



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 5.241, DE 14 DE MAIO DE 2015.

Institui o Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial – CEPİR, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º É instituído o Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial – CEPİR, órgão colegiado, de caráter consultivo, vinculado à Secretaria de Defesa e Proteção Social.

Parágrafo único. O CEPİR tem por finalidade promover o combate à desigualdade racial.

Art. 2º Compete ao CEPİR:

I – definir e desenvolver mecanismos de participação e controle social sobre as políticas públicas destinadas à igualdade racial;

II – acompanhar e fiscalizar o processo deliberativo das políticas de promoção da igualdade racial no Estado;

III – fomentar a inclusão de políticas públicas sobre a diversidade racial em âmbito estadual e nacional;

IV – apreciar anualmente a proposta orçamentária da Secretaria de Defesa e Proteção Social e sugerir prioridades na alocação de recursos;

V – auxiliar a Secretaria de Defesa e Proteção Social na articulação com outros órgãos da administração pública federal, estadual e municipal;

VI – apresentar propostas relativas à implantação de ações de promoção da igualdade racial;

VII – propor e acompanhar a realização da Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial;

VIII – participar dos eventos que tratam das políticas públicas de interesse da população negra e de outros segmentos étnicos;

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	7
POLÍCIA MILITAR	8
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	8
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	9
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	9
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	11
SECRETARIA DA FAZENDA	15
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	25
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	25
SECRETARIA DA SAÚDE	25
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	34
SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	35
AEM-TO	35
AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ATR	35
AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS	35
MINERATINS	37
IGEPREV-TOCANTINS	37
RURALTINS	37
JUCETINS	37
DEFENSORIA PÚBLICA	38
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	39
TRIBUNAL DE CONTAS	40
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	41
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	47

IX – articular com órgãos e entidades públicas ou privadas o desenvolvimento e a implantação de ações de igualdade racial;

X – zelar pelos direitos culturais da população negra, especialmente pela preservação da memória e das tradições africanas e afro-brasileiras e demais segmentos étnicos;

XI – cuidar, acompanhar e propor medidas de defesa de direitos de indivíduos e grupos étnico-raciais afetados por discriminação racial e demais intolerâncias;

XII – firmar convênio, por meio da Secretaria de Defesa e Proteção Social, com órgãos e entidades estaduais, nacional e internacionais públicos e privados;

XIII – elaborar seu Regimento Interno.

Art. 3º O CEPİR é composto pelos seguintes membros:

I – um representante da Secretaria:

a) de Defesa e Proteção Social;

b) da Cultura;

c) do Desenvolvimento Regional, Urbano e Habitação;

d) da Educação;

e) do Esporte, Lazer e Juventude;

f) da Segurança Pública;

g) da Saúde;

h) do Trabalho e Assistência Social;

II – a convite:

a) sete representantes de entidades legalizadas, ligadas a políticas de igualdade racial no Estado do Tocantins;

b) um representante das Instituições de Ensino Superior – IES.

§1º Os membros de que trata o inciso I deste artigo são indicados pelos titulares dos órgãos.

§2º Os representantes do CEPİR são designados por ato da Secretaria de Defesa e Proteção Social, para mandatos eletivos alternados entre governo e sociedade civil, de dois anos, permitida uma recondução.

§3º A função de membro não é remunerada.

§4º A convite, para manifestação sobre temas concernentes a uma dada área técnica ou especialidade de atuação, podem participar das reuniões do CEPİR representantes de outros órgãos e entidades, públicos ou privados, da sociedade civil organizada e de especialistas e técnicos.

Art. 4º É autorizado ao CEPİR:

I – propor a realização de seminários e encontros regionais com vistas a fomentar a igualdade racial;

II – instituir grupos temáticos e comissões, destinados à elaboração de estudos e propostas.

Art. 5º As despesas para o cumprimento deste correm a conta da Secretaria de Defesa e Proteção Social:

Art. 6º Incumbe a Secretaria de Defesa e Proteção Social:

a) proporcionar apoio técnico e administrativo necessários ao funcionamento do CEPİR;

b) aprovar o Regimento Interno e publicá-lo no Diário Oficial do Estado;

c) baixar os atos complementares destinados ao cumprimento deste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de maio de 2015; 194º da Independência, 127º da República e 27º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Gleidy Braga Ribeiro
Secretária de Estado de
Defesa e Proteção Social

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 916 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

GENÉSIO DA MOTA BARROS para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Ensino e Pesquisa - DEP - DAS-4, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de abril de 2015; 194ª da Independência, 127ª da República e 27ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 965 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

ADRIENY NUNES GOMES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial XI - AE-11, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-TO, a partir de 17 de abril de 2015.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 23 dias do mês de abril de 2015; 194ª da Independência, 127ª da República e 27ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 966 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria do Desenvolvimento Regional, Urbano e Habitação, a partir de 1º de maio de 2015:



MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

TÉLIO LEÃO AYRES
Secretário-Chefe da Casa Civil

GERISVALDO DA COSTA MACEDO
Diretor do Diário Oficial do Estado

- JORGE MENDES, Superintendente de Desenvolvimento Regional - DAS-3;
- WALFREDO ANTUNES DE OLIVEIRA FILHO, Superintendente de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - DAS-3.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 23 dias do mês de abril de 2015; 194ª da Independência, 127ª da República e 27ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 983.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, incisos II e X, da Constituição do Estado, resolve

A N U L A R

o Ato nº 257 - DSG, de 3 de fevereiro de 2015, publicado na edição 4.311 do Diário Oficial do Estado, na parte em que designa THAMIRES CRISTINA SANTOS FERREIRA para o exercício da Função Comissionada de Coordenador Pedagógico - (da DEP), FCBM-2, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de abril de 2015; 194ª da Independência, 127ª da República e 27ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 984 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

THAMIRES CRISTINA SANTOS FERREIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial IV - AE-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de abril de 2015; 194ª da Independência, 127ª da República e 27ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 994 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

HELTON LUIZ MAIA Mergulhão para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial II - AE-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária, a partir de 9 de março de 2015.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de abril de 2015; 194ª da Independência, 127ª da República e 27ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR SEM EFEITO

o Ato nº 708 - NM, de 24 de março de 2015, publicado na edição 4.344 do Diário Oficial do Estado, na parte em que nomeia ELEONARD FERREIRA LIMA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial II - AE-2, da Secretaria da Administração, redistribuído para a estrutura operacional da Secretaria de Defesa e Proteção Social.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de abril de 2015; 194ª da Independência, 127ª da República e 27ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.034.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, incisos II e X, da Constituição do Estado, resolve

ANULAR

o Ato nº 257 - DSG, de 3 de fevereiro de 2015, publicado na edição 4.311 do Diário Oficial do Estado, na parte em que designa MOISÉS FRANCISCO DA ROCHA para o exercício da Função Comissionada de Supervisor de Reparos - FCBM-2, do Corpo de Bombeiros Militar de Estado do Tocantins - CBMTO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de maio de 2015; 194ª da Independência, 127ª da República e 27ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.035 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MOISÉS FRANCISCO DA ROCHA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial V - AE-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO, a partir de 13 de abril de 2015.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de maio de 2015; 194ª da Independência, 127ª da República e 27ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.038 - RET.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

RETIFICAR

o Ato nº 925 - NM, de 16 de abril de 2015, publicado na edição 4.360 do Diário Oficial do Estado, a fim de considerar EVA LÚCIA ALVES BORGES nomeada para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial IX - AE-9, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria do Trabalho e Assistência Social.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de maio de 2015; 194ª da Independência, 127ª da República e 27ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.047 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

NEUSA HELENA DE CASTRO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial VI - AE-6, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria de Defesa e Proteção Social.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de maio de 2015; 194ª da Independência, 127ª da República e 27ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.049 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

RODRIGO ALMEIDA DE LIMA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial IX - AE-9, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria-Geral de Governo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de maio de 2015; 194ª da Independência, 127ª da República e 27ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.053 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

LORRANE GARDÉS CAVALCANTE para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial VII - AE-7, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV - TOCANTINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de maio de 2015; 194ª da Independência, 127ª da República e 27ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.054 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ANDREA FARIA ROSAL para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial VIII - AE-8, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Educação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de maio de 2015; 194ª da Independência, 127ª da República e 27ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.055 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e na conformidade da Lei Federal 8.934, de 18 de novembro de 1994, resolve,

NOMEAR

para compor o Plenário da Junta Comercial do Estado do Tocantins – JUCETINS, em continuidade ao quadriênio 2013/2017, o representante do Estado do Tocantins, na função de vogal, DANIEL HENRIQUE GABRIEL, em substituição ao suplente Vinícius Andrade Rego, nomeado pelo Ato nº 304 - NM, de 22 de fevereiro de 2013, publicado na edição 3.823 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de maio de 2015; 194ª da Independência, 127ª da República e 27ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.056 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

NILSETE DE SOUZA BARROS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial V - AE-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Casa Civil, a partir de 29 de abril de 2015.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de maio de 2015; 194ª da Independência, 127ª da República e 27ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.057 - RVG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

REVOGAR

o Ato nº 865 - NM, de 8 de abril de 2015, publicado na edição 4.355 do Diário Oficial do Estado, que nomeia ARIEL TEIXEIRA RIBEIRO para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Articulação Comunitária - DAI-1, da Secretaria da Articulação Política.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de maio de 2015; 194ª da Independência, 127ª da República e 27ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.058 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

JORGE VITOR DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Articulação Comunitária - DAI-1, da Secretaria de Articulação Política.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de maio de 2015; 194ª da Independência, 127ª da República e 27ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.072 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2015/24830/000254, resolve

PROMOVER

JOÃO DE OLIVEIRA FILHO, matrícula 410679-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins – PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, por contar com mais de trinta anos de contribuição previdenciária.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de maio de 2015; 194ª da Independência, 127ª da República e 27ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.081 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ERICA GOMES DE MIRANDA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial VII - AE-7, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria do Trabalho e Assistência Social.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de maio de 2015; 194ª da Independência, 127ª da República e 27ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.090 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

LUCIMAR SANTANA MENDES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial VI - AE-6, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria do Trabalho e Assistência Social.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de maio de 2015; 194ª da Independência, 127ª da República e 27ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.097 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV - TOCANTINS, a partir de 1º de maio de 2015:

1. ARY REIS, Diretor de Administração e Finanças - DAS-4;
2. DINEILTON RODRIGUES, Gerente de Atendimento - DAI-1;
3. EUNICE PEREIRADA CUNHA, Gerente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - DAI-1;
4. MARCOS ANTÔNIO URCINO DOS SANTOS, Diretor de Investimentos - DAS-4;
5. RICARDO BRUNO BARROS DE SOUZA, Gerente da Ouvidoria Geral - DAI-1;
6. SAINT CLAIR SOARES, Diretor de Previdência - DAS-4.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de maio de 2015; 194ª da Independência, 127ª da República e 27ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.099 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

ROSILENE CRUZ MOURA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial VI - AE-6, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Educação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de maio de 2015; 194ª da Independência, 127ª da República e 27ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.114 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO:

1. FELIZARDO RAMOS DOS SANTOS, Secretário do Comando-Geral - DAI-1;
2. MARCELO FALCÃO SOARES, Assessor Jurídico - DAI-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de maio de 2015; 194ª da Independência, 127ª da República e 27ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.115 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas, nos níveis que especifica, da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir de 1º de maio de 2015:

1. ABNER ALVES MARTINS, matrícula 1023470-1, Subcomandante da Companhia Independente de Operações Especiais - CIOE - (do CPE), FCPM-5;
2. ADEMAR DE SOUZA PAIXÃO, matrícula 473896-1, Subcomandante de Batalhão - (do CPC), FCPM-6;
3. ALAÍDES PEREIRA MACHADO, matrícula 654271-2, Chefe de Seção do Estado Maior - PM3 - (do CG), FCPM-6;
4. ALON NERY AMARAL, matrícula 870885-1, Subcomandante do Quartel do Comando Geral - (QCG), FCPM-6;
5. ANTÔNIO CORSINI DE MELO NETO, matrícula 491254-1, Chefe de Seção do Estado Maior - PM1 - (do CG), FCPM-6;
6. ÁTILA AZEVEDO GOMES JÚNIOR, matrícula 11228-2, Ajudante de Ordens - (do CG), FCPM-4;
7. AUTIERES BEZERRA PIMENTEL, matrícula 680488-1, Comandante da Companhia Independente de Polícia Militar - (do CPI), FCPM-6;
8. BRUNNO ALVES PEREIRA, matrícula 1078640-1, Coordenador Pedagógico do Colégio Militar - (da DEIP), FCPM-5;
9. CÂNDIDO MARQUES SOARES JÚNIOR, matrícula 1061895-1, Subcomandante de Batalhão - (do CPI), FCPM-6;
10. CARLOS MAGNO GOMES DA COSTA, matrícula 45461-1, Subcomandante de Batalhão - (do CPC), FCPM-6;
11. CLÁUDIO THOMAZ COELHO DE SOUZA, matrícula 791675-1, Comandante de Batalhão - (do CPC), FCPM-7;
12. DARCY COSTA DE ARAÚJO, matrícula 505230-1, Comandante de Batalhão - (do CPC), FCPM-7;
13. DELANO LUIZ NORONHA DA SILVA, matrícula 1050168-1, Coordenador Administrativo do Colégio Militar - (da DEIP), FCPM-5;
14. DENYURE DE MENEZES CAVALCANTE, matrícula 49120-1, Comandante da Companhia Independente de Polícia Militar - (do CPI), FCPM-6;
15. DOSAUTOMISTA HONORATO DE MELO, matrícula 756390-1, Comandante da Academia Policial Militar Tiradentes - APMT - (da DEIP), FCPM-7;
16. EDILSON PEREIRA SILVA, matrícula 7072-6, Comandante do Quartel do Comando-Geral - QCG, FCPM-7;
17. FELIPE COSTA FRANCO, matrícula 136387-1, Subcomandante da Companhia Independente de Polícia Militar (do CPI), FCPM-5;
18. FIORAVAN TEIXEIRA SILVEIRA, matrícula 890290-1, Comandante da Companhia Independente de Polícia Militar - (do CPI), FCPM-6;
19. FLÁVIO SANTOS BRITO, matrícula 1084860-1, Comandante de Batalhão - (do CPI), FCPM-7;

20. FRANCISCO BRAGA FILHO, matrícula 925163-1, Subcomandante de Batalhão - (do CPI), FCPM-6;
21. IONE COSTA OLIVEIRA CÉSAR, matrícula 700530-1, Coordenador Administrativo do Colégio Militar - (da DEIP), FCPM-5;
22. JAMES MATOS DUARTE, matrícula 162210-1, Comandante da Companhia Independente de Polícia Militar - (do CPI), FCPM-6;
23. JEFFERSON NUNES ALECRIM, matrícula 528022-1, Comandante do Batalhão de Polícia Militar Rodoviário e Divisas - BDR - (do CPE), FCPM-7;
24. JERRY ADRIANE DE ARAÚJO GODINHO, matrícula 676060-1, Comandante de Batalhão - (do CPC), FCPM-7;
25. JOÃO BATISTA DE SOUSA ALVES, matrícula 1032666-3, Subcomandante da Companhia Independente de Polícia Militar Ambiental - CIPAMA - (do CPE), FCPM-5;
26. JOÃO MÁRCIO COSTA MIRANDA, matrícula 951435-1, Comandante de Batalhão - (do CPI), FCPM-7;
27. JOÃO PEDRO PEREIRA PASSOS, matrícula 1081187-1, Subcomandante do Batalhão de Polícia Militar Rodoviário e Divisas - BDR - (do CPE), FCPM-6;
28. JOSÉ LUIZ MENDONÇA DE ARAÚJO, matrícula 302974-1, Chefe de Seção do Estado Maior - PM4 - (do CG), FCPM-6;
29. JOSÉ ROBERTO CARNEIRO ALVES, matrícula 983655-1, Subcomandante da Companhia Independente de Polícia Militar do CPI, FCPM-5;
30. LEANDRO GUIMARÃES NUNES, matrícula 50808-1, Subcomandante de Batalhão - (do CPC), FCPM-6;
31. LOURDES CRISTINA COELHO RODRIGUES, matrícula 53962-1, Chefe de Seção do Estado Maior - PM5 - (do CG), FCPM-6;
32. LUIZ CARLOS VALADARES VERAS JUNIOR, matrícula 797940-1, Chefe de Seção do Estado Maior - PM2 - (do CG), FCPM-6;
33. LUIZ GONZAGA TORRES DE ALBUQUERQUE, matrícula 502513-1, Chefe de Seção do Estado Maior - PM7 - (do CG), FCPM-6;
34. MAGNÓLIA HENRIQUE FORMIGA, matrícula 655550-1, Coordenador Pedagógico do Colégio Militar - (da DEIP), FCPM-5;
35. MANOEL FILHO PINTO DE SOUSA, matrícula 579832-2, Subcomandante da Companhia Independente de Polícia Militar (do CPI), FCPM-5;
36. MARCIANO MONTELO MARANHÃO MONTEIRO, matrícula 699874-2, Comandante de Batalhão - (do CPC), FCPM-7;
37. MÁRCIO ANTÔNIO RODRIGUES DE CARVALHO, matrícula 860041-1, Subcomandante da Academia Policial Militar Tiradentes - APMT - (da DEIP), FCPM-6;
38. MIRÓN MARTINS DA SILVA FONSECA, matrícula 680816-2, Diretor do Colégio Militar - (da DEIP), FCPM-7;
39. MOISÉS MECENA BARBOSA NETO, matrícula 1077210-1, Subcomandante de Batalhão - (do CPC), FCPM-6;
40. MURILO PIRES DE AVELAR, matrícula 830188-1, Subcomandante da Companhia Independente de Polícia Militar - (do CPC), FCPM-5;
41. PATRÍCIA MURUSSI LEITE, matrícula 946919-1, Comandante de Batalhão - (do CPI), FCPM-7;
42. PAULO DOS SANTOS ABADIA JÚNIOR, matrícula 1061496-1, Subcomandante da Companhia Independente de Polícia Militar (do CPI), FCPM-5;
43. RAIMUNDO NONATO DIAS DE SOUSA, matrícula 512373-1, Diretor do Colégio Militar - (da DEIP), FCPM-7;
44. RÚBIA ALESSANDRA GOMES, matrícula 963360-1, Chefe de Seção do Estado Maior - PM6 - (do CG), FCPM-6;
45. SEBASTIÃO MÁRCIO BANDEIRA LIMA, matrícula 600602-1, Comandante da Companhia Independente de Polícia Militar - (do CPC), FCPM-6;
46. SÓLIS ARAÚJO DE SOUZA, matrícula 655044-1, Comandante da Companhia Independente de Polícia Militar Ambiental - CIPAMA - (do CPE), FCPM-6;
47. VALDEMI SILVA REIS, matrícula 820110-1, Subcomandante de Batalhão - (do CPI), FCPM-6;
48. VALDEONNE DIAS DA SILVA, matrícula 59990-1, Comandante da Companhia Independente de Polícia Militar - (do CPI), FCPM-6;
49. WANDER ARAÚJO VIEIRA, matrícula 943645-2, Comandante da Companhia Independente de Operações Especiais - CIOE - (do CPE), FCPM-6;
50. WELERE GOMES BARBOSA SILVEIRA, matrícula 1082000-1, Comandante de Batalhão - (do CPI), FCPM-7;
51. WESLLEY DIAS COSTA, matrícula 815952-1, Subcomandante de Batalhão - (do CPI), FCPM-6;
52. WILQUER BARBOSA DE SOUZA, matrícula 76998-1, Subcomandante da Companhia Independente de Polícia Militar (do CPI), FCPM-5.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de maio de 2015; 194ª da Independência, 127ª da República e 27ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.116 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

JOSÉ FERNANDES DE OLIVEIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador IV - DAS-5, da Secretaria-Geral de Governo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de maio de 2015; 194ª da Independência, 127ª da República e 27ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.117 - RED.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 36 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

R E D I S T R I B U I R, até vacância,

a partir de 1º de maio de 2015, para a estrutura operacional do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial VII - AE-7, ocupado por ZULEIDE DIAS DA SILVA COELHO, nomeada pelo Ato nº 293 - NM, de 5 de fevereiro de 2015, publicado na edição 4.312 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de maio de 2015; 194ª da Independência, 127ª da República e 27ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.118 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Educação:

1. JOCILEUZA BEZERRA COSTA ARAÚJO, Gerente de Controle de Compras - DAI-1;
2. JORENY MAGALHÃES COSTA, Gerente de Contratos - DAI-1;
3. MARCELINO BARROS GUIMARÃES, Gerente de Normatização e Editais - DAI-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de maio de 2015; 194ª da Independência, 127ª da República e 27ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVILSecretário-Chefe: **TÉLIO LEÃO AYRES****PORTARIA CCI Nº 449 - EX, DE 16 DE ABRIL DE 2015.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

MAXUELL DOS SANTOS DE SOUZA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor de Ensino e Pesquisa - DEP - DAS-4, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO.

PORTARIA CCI Nº 464 - CSS, DE 23 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

CEDER

ao Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS o Cirurgião-Dentista GUSTAVO JAIME PERPÉTUO COELHO, matrícula 775098-4, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 10 de março a 31 de dezembro de 2015, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

PORTARIA CCI Nº 469 - EX, DE 23 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

LEILIENE ANDRADE DE OLIVEIRA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial XI - AE-11, da Secretaria da Administração, redistribuído para o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-TO, a partir de 9 de abril de 2015.

PORTARIA CCI Nº 470 - EX, DE 23 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria do Desenvolvimento Regional, Urbano e Habitação, a partir de 1º de maio de 2015:

1. JORGE MENDES, Diretor do Gabinete de Gestão do Desenvolvimento Regional - DAS-4;
2. WALFREDO ANTUNES DE OLIVEIRA FILHO, Superintendente de Desenvolvimento Regional - DAS-3.

PORTARIA CCI Nº 498 - CSS, DE 5 DE MAIO DE 2015.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

CEDER

ao Estado de Goiás o Médico ANTÔNIO PAULO MACHADO GONTIJO, matrícula 307420-2, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

PORTARIA CCI Nº 513 - EX, DE 12 DE MAIO DE 2015.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

LUMA BELÍZIA PEREIRA DE AGUIAR de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial I - AE-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Agência Tocantinense de Saneamento - ATS, a partir de 22 de abril de 2015.

PORTARIA CCI Nº 517 - RVG, DE 12 DE MAIO DE 2015.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 30 de abril de 2015, a Portaria CCI nº 64 - CSS, de 16 de janeiro de 2015, publicada na edição 4.299 do Diário Oficial do Estado, na parte em que a Professora da Educação Básica LOURILENE FEITOSA PRADO, matrícula 171739-4, é cedida à Agência Tocantinense de Ciência e Inovação.

PORTARIA CCI Nº 519 - EX, DE 13 DE MAIO DE 2015.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV - TOCANTINS, a partir de 1º de maio de 2015:

1. SAINT CLAIR SOARES, Diretor de Administração e Finanças - DAS-4;
2. MARCOS ANTÔNIO URCINO DOS SANTOS, Diretor de Previdência - DAS-4;
3. DINEILTON RODRIGUES, Gerente de Recursos Materiais e Serviços - DAI-1;
4. ARY REIS, Gerente de Perícias e Auditorias - DAI-1.

PORTARIA CCI Nº 523 - CSS, DE 14 DE MAIO DE 2015.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, resolve

CEDER

ao Senado Federal o Professor da Educação Básica JOÃO BATISTA DA COSTA, matrícula 899620-4, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, no período de 28 de abril a 31 de dezembro de 2015, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

POLÍCIA MILITARComandante-Geral: **GLAUBER DE OLIVEIRA SANTOS****PORTARIA Nº. 014/2015 – DAL/PMTO.**

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais, com base no art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, e em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os policiais 1º TEN QOPM RG.04.862/1 PAULO DOS SANTOS ABADIA JUNIOR, Mat. 1061496, como titular e o 1º TEN QOARG 01.852/1 RAIMUNDO NONATO PEREIRA, Mat. 462667, como substituto em caso de impedimento e/ou afastamento legal do titular, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 073/2010, que tem como objeto a locação de imóvel destinado à instalação da sede do Destacamento Policial Militar na cidade de Bernardo Sayão – TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados, bem como informar a área de contratos sobre tais eventos;

III – Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias para o final da vigência;

IV – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual;

VI – Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à área de contratos para as devidas providências;

VII – Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no artigo 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para o Diário Oficial do Estado para publicação.

Quartel do Comando-Geral em Palmas-TO, aos 11 de maio de 2015.

PORTARIA Nº. 015/2015 – DAL/PMTO.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais, com base no art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, e em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os policiais ST QPPM RG.03.696/2 Acrísio Souza Ayres Neto, Mat. 846184, como titular e 1º SGT QPPM RG 01.520/2 Adailton Gomes da Mota, Mat. 529269, como substituto em caso de impedimento e/ou afastamento legal do titular, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 013/2014, que tem como objeto a locação de imóvel destinado à instalação da sede do Pelotão PM de Goiatins – TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados, bem como informar a área de contratos sobre tais eventos;

III – Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias para o final da vigência;

IV – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual;

VI – Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à área de contratos para as devidas providências;

VII – Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no artigo 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para o Diário Oficial do Estado para publicação.

Quartel do Comando-Geral em Palmas-TO, aos 11 de maio de 2015.

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADOProcurador-Geral: **SÉRGIO RODRIGO DO VALE****EXTRATO DE CONTRATO**

N.º CONTRATO: 0011/2014 – 1º TERMO ADITIVO
 PROCESSO N.º: 2014.0906.000132
 CONTRATANTE: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO – PGE
 CONTRATADA: EMPRESA LOCADORA DE VEÍCULOS ARAGUAIA LTDA
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES MEDIANTE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS. 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 11/2014.
 VALOR R\$: VALOR ESTIMADO TOTAL DE R\$ 129.930,00 (CENTO E VINTE E NOVE MIL NOVECIENTOS E TRINTA REAIS).
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: TERMOS DA LEI FEDERAL 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0906.04.122.1060.2429.0000
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.33
 FONTE RECURSO: 0100666666-COTA
 VIGÊNCIA: 16/04/2015 À 16/04/2016 PERFAZENDO 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES E MEDIANTE TERMO ADITIVO, NA ÉGIDE DO ART. 57, NOS INCISOS E PARÁGRAFOS DA LEI 8.666/93 E DEMAIS ALTERAÇÕES.
 ASSINATURA
 SIGNATÁRIOS: SÉRGIO RODRIGO DO VALE (PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO)
 OSEMAR CRUZ MOUZINHO (LOCADORA DE VEÍCULOS ARAGUAIA LTDA).

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃOSecretário: **GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO****CORREGEDORIA GERAL DE PESSOAL****PORTARIA Nº 051/SECAD/COGEP, DE 12 DE MAIO DE 2015.**

O CORREGEDOR-GERAL DE PESSOAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ex-vi do art. 7º, I, do Decreto nº 638/98,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar sob o número 2015/23000/001282, com o escopo de apurar infração administrativa supostamente praticada pelo servidor MARCOS DA SILVA FARIAS, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Defesa do Consumidor, número funcional 115943/7, lotado na Secretaria de Defesa e Proteção Social do Estado do Tocantins, tendo em vista a denúncia contida no Memorando nº 126/2015, de 18 de abril de 2015, da Junta Médica Oficial do Estado, que aponta indícios de que o servidor omitiu informações ou inseriu declaração falsa em documento oficial, mais especificamente no documento de avaliação médico-pericial para posse, em 22 de dezembro de 2014, conduta que pode ocasionar a anulação do seu ato de posse, além de, em tese, infringir os princípios e deveres dos servidores públicos descritos nos arts. 131; 132 e 133, incisos II, III e IX e, ainda, caracterizar infração administrativa disciplinar tipificada no art. 157, inciso I e IV todos da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;

II - convocar os membros da Primeira Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designados pela Portaria nº 065, de 27 de janeiro de 2015, publicada no D.O.E. nº. 4.308, de 30 de janeiro 2015, para atuarem no referido processo;

III - determinar a instauração dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo em lei determinado.

IV - Publique - se e cumpra-se.

HENRIQUE AIRES LOUREIRO
Corregedor-Geral de Pessoal

PORTARIA Nº 52- DESIGNAÇÃO, DE 12 DE MAIO DE 2015.

O CORREGEDOR-GERAL DE PESSOAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ex-vi do art. 26, XI, do Decreto nº 638/98, com fulcro no item II da Portaria nº 067 de 27 de janeiro de 2015, publicada no D.O.E. nº 4.308 de 30 de janeiro de 2015, em atendimento aos princípios da celeridade, da continuidade e da economicidade processual,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor CARPEGIANE MARTINS DE SOUZA, detentor do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, número funcional 964922-1, Bacharel em Direito, para, no período de 30 de abril de 2015 a 24 de maio de 2015, responder pela Presidência da 3ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DE SINDICÂNCIA (COMPA - III) em virtude da licença médica do Presidente titular JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO SANTOS.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de abril de 2015.

HENRIQUE AIRES LOUREIRO
Corregedor-Geral de Pessoal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O CORREGEDOR-GERAL DE PESSOAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ex-vi do art. 7º, do Decreto nº 638/98, cumprindo determinação do Secretário de Estado da Administração, consoante o art. 194, §3º, inciso II, alínea “a” combinado com o art. 196, ambos da Lei Estadual nº 1.818 de 23 de agosto de 2007, FAZ SABER, a quantos o presente edital virem, ou dele tomarem conhecimento, que perante esta Corregedoria Geral de Pessoal tramita o Processo Administrativo Disciplinar nº 2014.23000.001421, em cujo feito houve determinação da expedição do presente EDITAL DE INTIMAÇÃO, para que a servidora abaixo tenha conhecimento da decisão, bem como, querendo, apresente pedido de reconsideração e/ou recurso no prazo de 30 (trinta) dias, em observância aos arts. 121, 122 e 123 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, a partir do dispositivo, a saber:

“DECIDO: DESPACHO/GASEC Nº 1.961/2015. No uso das atribuições que me são delegadas pelo art. 1º, inciso II, alínea “b”, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, JULGO PROCEDENTE o presente Processo Administrativo Disciplinar, o que faço para: Impor à servidora ROSSANA FERREIRA MACHADO, Assistente Administrativo, número funcional 1276506/1, lotada na Secretaria da Administração do Estado do Tocantins a pena disciplinar de DEMISSÃO, a partir de 25 de maio de 2013, pela prática da infração administrativa de abandono de cargo público, tipificada no art. 162 c/c o art. 157, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007; (...); Retornem-se os autos à Corregedoria Administrativa, para os procedimentos de mister. Comunique-se o Ministério Público do Estado do Tocantins, em obediência ao que dispõe o art. 170 da Lei nº 1.818/07, tendo em vista a presença de indícios da prática de crime. Intime-se a servidora indiciada e a sua Defensoria Dativa. Expeça-se e publique-se a competente Portaria. Ao final, sejam os autos remetidos à Diretoria de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, para as providências de praxe. Após, arquivem-se.

CORREGEDORIA GERAL DE PESSOAL, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês maio de 2015.

HENRIQUE AIRES LOUREIRO
Corregedor-Geral de Pessoal

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIASecretário: **CLEMENTE BARROS NETO****PORTARIA/SEAGRO Nº 049/2015**

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Constituição do Estado e demais legislações correlatas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato e respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, do contrato elencado a seguir:

FISCAL	SUBSTITUTO	LICITAÇÃO	Proc. Nº	OBJETO - CTO
Fernando Fernandes Garcia, matrícula 633980-2	Paulo Cesar Rodrigues de Lima, matrícula 1273779-1	Dispensa de Licitação - Contratação Direta Art. 24, inc II	2015.3300.00256	Supervisão da execução (implantação, montagem e manutenção) de um Layout de implantação geral dos stands pré-moldados para compor a Agrotins 2015, observando todas as especificações técnicas e os prazos estabelecidos, com emissão diária de relatórios de acompanhamento e medições, fotos, horários, declarações, termo de ajustes e demais peças que se julgue necessário ao registro dos fatos e ao bom andamento das atividades.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II – Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Área de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV – Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as devidas providências;

VI – Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X – Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no Art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Fica designado a Chefe da Diretoria de Administração e Finanças - DIAF como Supervisora do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Palmas – TO, aos 30 dias do mês de abril de 2015.

PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 56/2015.

PROCESSO Nº: 2015.3300.00256
INTERESSADO: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo disposto no art. 42 da Constituição Estadual, considerando a necessidade da contratação, conforme justificativas acostadas aos autos do processo administrativo nº 2015.3300.00256;

Considerando o valor total da contratação de R\$ 7.840,00 (sete mil oitocentos e quarenta reais), devidamente justificado, conforme documentos que instruem os autos;

Considerando que para a contratação de Empresas para para a Supervisão da Execução (implantação, montagem e manutenção) de layout de implantação geral dos stands pré-moldados para compor a feira Agrotecnológico de Palmas em Apoio à Agrotins 2015, objeto a ser contratado motiva-se a dispensa de licitação termos do inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, e parecer ASJUR nº 070/2015, para efetivação da dispensa solicitada em favor de Claudia Fernanda Souza Sommerfeld, para Supervisão da Execução (implantação, montagem e manutenção) de layout de implantação geral dos stands pré-moldados para compor a feira Agrotecnológico de Palmas em Apoio à Agrotins 2015, nos prazos e condições pactuadas, conforme solicitações, justificativas e especificações contidas no Processo Administrativo nº 2015.3300.00256.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Palmas, aos 05 dias do mês de maio de 2015.

PORTARIA/SEAGRO Nº 64/2015

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Constituição do Estado e demais legislações correlatas, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato e respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, do contrato elencado a seguir:

FISCAL	SUBSTITUTO	LICITAÇÃO	Proc. Nº	OBJETO - CTO
JOSÉ RODRIGUES CAVALCANTE matricula 3844012-2	VICTOR FERREIRA DINIZ matricula 11237139-1	DISPENSA DE LICITAÇÃO	2015/3300/0074	AQUISIÇÃO DE EXTINTORES VEICULARES ABC, RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, MANUTENÇÃO PREVENTIVAE CORRETIVA, PARA COMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO DESTA SECRETARIA.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II – Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Área de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV – Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as devidas providências;

VI – Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X – Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no Art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Fica designado a Chefe da Diretoria de Administração e Finanças - DIAF como Supervisora do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Palmas – TO, aos 12 dias do mês de maio de 2015.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Secretário: ADÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA

PORTARIA-SEDUC Nº 0972, DE 12 DE MAIO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

ASSUERO FREITAS DOS REIS, matrícula nº 814365-4, Professor da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Presidente Costa e Silva, no município de Gurupi, para o Centro de Ensino Médio Bom Jesus, no mesmo município, vinculado a Diretoria Regional de Educação de Gurupi, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 28 de abril de 2015.

EDITAL Nº 0017 DE 08 DE MAIO DE 2015.

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO INTERNO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA REDE ESTADUAL DE ENSINO PARA ATUAREM COMO ORIENTADORES DE ESTUDOS DO PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA JUNTO À SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna público o RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO INTERNO, que selecionou Profissionais do Magistério da Rede Estadual de Ensino, para atuarem nas Diretorias Regionais de Educação, como Orientador de Estudos do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa - PNAIC, em conformidade com a PORTARIA MEC Nº 867, DE 04 DE JULHO DE 2012, INSTRUÇÃO NORMATIVA SEDUC Nº 003, DE 03 DE MARÇO DE 2015 e EDITAL Nº 0004, DE 04 DE MARÇO DE 2015.

Nº	DRE	NOME	RESULTADO	JUSTIFICATIVA
01	ARAGUAÍNA	VANE MARIA DIAS CARNEIRO	APROVADA	-
02	ARAGUAÍNA	ELIZOMAR DIAS DOS REIS	APROVADA	-
03	ARAGUAÍNA	LILA LÉA PEREIRA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADA	CADASTRO DE RESERVA
04	ARAGUAÍNA	MARIA GILMA FERNANDES LIMA	CLASSIFICADA	CADASTRO DE RESERVA
05	ARAGUAÍNA	SINARA SOARES DA COSTA DIAS	CLASSIFICADA	CADASTRO DE RESERVA
01	ARAGUATINS	ZULEIDE BENÍCIO LIMA	APROVADA	-
02	ARAGUATINS	ELISÂNGELA RODRIGUES TÓRRES	CLASSIFICADA	CADASTRO DE RESERVA
01	ARRAIAS	JOSEMILIA OLIVEIRA XAVIER	APROVADA	-
01	C O L I N A S DO TOCANTINS	SÉRGIO MARCOS DA SILVA	APROVADO	-
01	DIANÓPOLIS	KEILAALVES FREITAS RAMALHO	APROVADA	-
02	DIANÓPOLIS	KÊNIA ALVES FREITAS GOMES	CLASSIFICADA	CADASTRO DE RESERVA
01	GURUPI	MARIA LUIZA JUNQUEIRA ATAÍDE	APROVADA	-
02	GURUPI	PATRICIA VASCONCELOS DOS SANTOS VERLANGIERI	DESCLASSIFICADA	NÃO ATENDE AO ITEM 2.2 DO EDITAL
03	GURUPI	ZILMA SALES DE SOUZA OLIVEIRA	DESCLASSIFICADA	NÃO ATENDE AO ITEM 2.2 DO EDITAL
01	GUARÁI	MARIA MADALENA PEREIRA DA SILVA	APROVADA	-
02	GUARÁI	MARIA RITA RODRIGUES AMARAL	CLASSIFICADA	CADASTRO DE RESERVA
01	MIRACEMA DO TOCANTINS	FERNANDA DE FIGUEIREDO FIALHO	APROVADA	-
02	MIRACEMA DO TOCANTINS	MARIA DIAS LEITE	DESCLASSIFICADA	NÃO ATENDE AO ITEM 2.2 DO EDITAL
01	PALMAS	MARIA DE NAZARÉ FORTALEZA	APROVADA	-
02	PALMAS	DANILA LIMA DE MOURA SILVA	APROVADA	-

03	PALMAS	ANA PAULA RIBEIRO DE ALMEIDA	DESCLASSIFICADA	NÃO ATENDE AO ITEM 2.2 DO EDITAL
01	PARAÍSO DO TOCANTINS	VILMA LOPES DA SILVA	APROVADA	-
02	PARAÍSO DO TOCANTINS	ELETICE MARTINS CABRAL LUZ	CLASSIFICADA	CADASTRO DE RESERVA
01	PEDRO AFONSO	MARIDALVA DA CRUZ SALES COSTA	APROVADA	-
02	PEDRO AFONSO	RAIMUNDA DE OLIVEIRA QUEIROZ	APROVADA	-
01	PORTO NACIONAL	ALESSANDRA FERNANDES DA SILVA CINTRA	APROVADA	-
01	TOCANTINÓPOLIS	CLÉRIA VIANA PERES ROCHA	APROVADA	-

EDITAL Nº 0018 DE 11 DE MAIO DE 2015.

PROCESSO SELETIVO INTERNO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA REDE ESTADUAL DE ENSINO PARA ATUAREM COMO ORIENTADORES DE ESTUDOS DO PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA JUNTO À SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna público o PROCESSO SELETIVO INTERNO, que selecionará Profissionais do Magistério da Rede Estadual de Ensino, para atuarem nas Diretorias Regionais de Educação de Gurupi e Miracema do Tocantins, como Orientador de Estudos do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa - PNAIC, em conformidade com a PORTARIA MEC Nº 867, DE 04 DE JULHO DE 2012 e INSTRUÇÃO NORMATIVA SEDUC Nº 003, DE 03 DE MARÇO DE 2015.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo interno abre inscrição para profissionais do magistério, efetivos da Rede Pública Estadual de Ensino, com lotação nas Diretorias Regionais de Educação de Gurupi e Miracema do Tocantins, que tenham interesse em atuar como Orientadores de Estudos do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa - PNAIC, bem como para Cadastro Reserva.

1.2. O processo seletivo interno será realizado sob a coordenação da Diretoria de Ensino desta Pasta, através da Coordenação Estadual do PNAIC.

1.3. A seleção de Orientadores de Estudos baseia-se no cumprimento do art. 7º da PORTARIA MEC Nº 867, DE 04 DE JULHO DE 2012, que prevê a formação e constituição de uma Rede de Orientadores de Estudos.

1.4. A PORTARIA MEC Nº 867, DE 04 DE JULHO DE 2012, que institui o Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, reafirma e amplia o DECRETO Nº 6.094, DE 24 DE ABRIL DE 2007, de alfabetizar todas as crianças até, no máximo, os oito anos de idade, ao final do 3º ano do Ensino Fundamental.

1.5. A PORTARIA MEC Nº 867, DE 04 DE JULHO DE 2012, em seu art. 6º, destaca que as ações do referido Pacto compreendem os seguintes eixos: Formação Continuada de Professores Alfabetizadores; Materiais Didáticos; Literaturas e Tecnologias Educacionais; Avaliação e Gestão, controle e mobilização social.

2. DOS REQUISITOS PARA ATUAR COMO ORIENTADOR DE ESTUDOS

2.1. Ser professor efetivo da rede estadual de ensino;

2.2. Estar lotado na Diretoria Regional de Educação;

2.3. Ser formado em Pedagogia ou em outra Licenciatura;

2.4. Ter experiência como professor alfabetizador ou coordenador pedagógico do ciclo de alfabetização do Ensino Fundamental há, no mínimo, dois anos;

2.5. Prioritariamente, ter sido tutor do Pró-letramento;

2.6. Ter disponibilidade para dedicar-se ao curso de Formação e à multiplicação junto aos Professores Alfabetizadores;

2.7. Não estar em processo de aposentadoria (no mínimo três anos antes da aposentadoria).

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO ORIENTADOR DE ESTUDOS DO PNAIC

3.1. Participar das Formações e Seminário de Alfabetização, oferecidos pela Universidade parceira, primando pela assiduidade e pontualidade;

3.2. Atuar como formador dos professores alfabetizadores da rede estadual de ensino, com carga horária anual estipulada pelo Ministério da Educação;

3.3. Orientar e acompanhar a execução das atividades repassadas aos professores alfabetizadores durante às formações;

3.4. Apresentar à IES formadora relatórios pedagógicos e gerenciais das atividades de formação dos professores alfabetizadores;

3.5. Manter registro de atividades dos professores alfabetizadores em suas turmas de alfabetização;

3.6. Alimentar o Sistema de Monitoramento do MEC – Sispacto e o Sistema de Gerenciamento Escolar – SGE, com as informações solicitadas sobre as turmas sob sua responsabilidade;

3.7. Avaliar, no Sispacto, a atuação dos Formadores, do Coordenador Estadual do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa e do suporte dado pelas IES;

3.8. Avaliar, no Sispacto, os professores alfabetizadores quanto à frequência, participação e acompanhamento dos estudantes;

3.9. Enviar à Coordenação Estadual do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa a Declaração de Disponibilidade devidamente assinada;

3.10. Apropriar-se de livros e materiais didáticos e pedagógicos fornecidos pelo MEC; obras pedagógicas complementares; jogos pedagógicos de apoio à alfabetização; obras de referência, de literatura e de pesquisa; obras de apoio pedagógico aos professores; tecnologias educacionais de apoio à alfabetização, entre outros.

3.11. Manter a Coordenação Estadual do Pacto pela Alfabetização na Idade Certa e a Universidade parceira, informadas sobre os dados e o andamento das turmas sob sua responsabilidade;

3.12. Enviar à Coordenação Estadual do Pacto Nacional pela alfabetização na Idade Certa, relatórios e frequências das Formações e Seminários de Alfabetização, dentro dos prazos estabelecidos;

3.13. Desenvolver as atribuições do Pacto integradas às atribuições dos Programas desenvolvidos pela Diretoria Regional de Educação /Diretoria de Ensino- SEDUC/Coordenação Estadual do PNAIC;

3.14. Planejar, articular e avaliar junto a Diretoria Regional de Educação, as ações de implementação do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, as Formações e Seminários de Alfabetização;

3.15. Articular-se com a equipe pedagógica da Diretoria Regional de Educação tendo em vista a promoção da aprendizagem e sanar as dificuldades didático-pedagógicas encontradas nas turmas sob sua responsabilidade;

3.16. Orientar as escolas sob sua responsabilidade, sobre a perspectiva do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, quanto ao: planejamento, avaliação, intervenção pedagógica, processos de alfabetização e letramento, letramento matemático, preenchimento de dados no Sispacto, entre outros;

3.17. Manter plantão de apoio pedagógico (in loco e/ou à distância), aos professores alfabetizadores, diretores escolares e equipe pedagógica das escolas sob sua responsabilidade;

3.18. Monitorar bimestralmente, in loco e/ou à distância, a aplicação dos conteúdos adquiridos nas formações, nas turmas de alfabetização;

3.19. Fornecer devolutivas às escolas sob sua responsabilidade, a respeito das turmas avaliadas, apresentando sugestões e intervenções pedagógicas que possam favorecer o processo de alfabetização.

4. DO NÚMERO DE VAGAS PARA ATUAR COMO ORIENTADOR DE ESTUDOS DO PNAIC

4.1. O número de Orientadores de Estudos é determinado pelo MEC em sistema próprio (SIMEC), com base no Censo de 2014;

4.2. O número de Orientadores de Estudos será definido em função do número de professores alfabetizadores em cada Diretoria Regional de Educação, na proporção de 1 (um) orientador para cada 25 (vinte e cinco) professores alfabetizadores;

4.3. Serão selecionados, neste Edital, um total de 02 (dois) Orientadores de Estudos, na Rede Estadual, distribuídos nas Diretorias Regionais de Educação de Gurupi e Miracema do Tocantins, conforme tabela apresentada no Anexo III deste edital;

4.4. Serão disponibilizados 05 (cinco) vagas em cada Diretoria Regional de Educação, para o Cadastro Reserva;

4.5. As vagas do Cadastro Reserva serão preenchidas por convocação conforme a necessidade de implementação das turmas estaduais do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, observando a ordem de classificação obtida em cada Diretoria Regional de Educação.

5. DA REMUNERAÇÃO DO ORIENTADOR DE ESTUDOS DO PNAIC

5.1. Conforme estabelecido no art. 7º, parágrafo único da Portaria nº 867/2012, o MEC poderá conceder bolsas para os Orientadores de Estudos, nos termos da Lei nº 11.273/2006 com valores e critérios regulamentados na Resolução Nº 4, de 27 de fevereiro de 2013, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

5.2. O valor da bolsa de estudos para os Orientadores de Estudos será de R\$765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) e será paga pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação diretamente aos beneficiários por meio de crédito em conta-benefício e mediante cadastro do candidato selecionado no Sistema Geral de Bolsas, SGB/FNDE, conforme Resolução CD/FNDE nº 24 de agosto de 2010.

5.3. A bolsa será paga mensalmente pelo período de duração do programa de formação ao qual o bolsista está vinculado, podendo ser paga por tempo inferior ou mesmo sofrer interrupção, desde que justificada.

5.4. O pagamento de bolsas estará condicionado ao cumprimento de exigências ligadas à função de Orientador de Estudos, não podendo o Orientador acumular o recebimento desta bolsa de estudo com qualquer outra fornecida pelo Programa Federal de Formação Inicial ou Continuada;

5.5. Por tratar-se de uma das ações que cabe ao MEC, a Secretaria de Educação está isenta de qualquer responsabilidade em relação ao referido pagamento de bolsas.

6. DAS INSCRIÇÕES PARA ORIENTADOR DE ESTUDOS DO PNAIC

6.1. Para atuar como Orientador de Estudos é necessário atender aos requisitos básicos exigidos no item 2 deste Edital;

6.2. Preencher o Formulário de Inscrição (Anexo I) e anexar os documentos exigidos e entregá-los na Diretoria Regional de Educação para a Comissão Regional, a qual fará a conferência dos documentos na presença do candidato ao processo seletivo interno, os mesmos deverão ser acondicionados em envelope, lacrando-o e identificando-o na parte externa, mediante assinatura de protocolo de recebimento da DRE.

6.3. DOCUMENTOS BÁSICOS OBRIGATORIOS:

6.3.1. Formulário de Inscrição preenchido adequadamente (Anexo I);

6.3.2. Cópia do último contracheque;

6.3.3. Curriculum Vitae;

6.3.4. Cópia do diploma do Curso de Graduação, expedido por Instituição devidamente reconhecida;

6.3.5. Cópia do certificado do curso em nível de Pós-graduação na área da educação;

6.3.6. Declaração/Certificado que comprove atuação como professor e/ou coordenador pedagógico do Ciclo Sequencial de Alfabetização há, pelo menos, 2 (dois) anos;

6.3.7. Declaração/Certificado que comprove experiência na formação de professores alfabetizadores e/ ou tutor do Programa Pró-letramento;

6.3.8. Certificado e/ou Declaração de participação no Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa em Linguagem e Alfabetização Matemática com frequência mínima de 75% (setenta e cinco).

6.3.9. Até 5 (cinco) declarações/certificados que comprovem atuação como formador, palestrante, relator de experiência, coordenador de grupo de estudos, entre os anos de 2008 a 2014, todos na área de alfabetização.

6.3.10. Declaração pessoal mencionando que faltam mais de 3(três) anos para se aposentar (Anexo IV);

6.3.11. Declaração de disponibilidade para exercer a função de Orientador de Estudos do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa e de não recebimento de bolsa de estudos de outros Programas Federais, com firma reconhecida (Anexo V).

7. DAS ETAPAS E RESPONSABILIDADES

7.1. O Processo Seletivo Interno será realizado em duas etapas:

7.1.1. DA ETAPA REGIONAL

7.1.1.1. Será de responsabilidade das Diretorias Regionais de Educação de Gurupi e Miracema do Tocantins instituir uma Comissão Regional, composta por 03 (três) membros, que terão as seguintes atribuições:

7.1.1.2. Receber as inscrições e conferir os documentos exigidos acondicionar em envelope, lacrando-o e identificando-o na parte externa, mediante assinatura do protocolo de recebimento da DRE;

7.1.1.3. Encaminhar, na data estipulada neste edital, os envelopes com a documentação dos candidatos concorrentes ao processo seletivo interno, para a Comissão Estadual /Secretaria Estadual da Educação, constando a relação nominal de todos os candidatos concorrentes.

7.1.2. DA ETAPA ESTADUAL

7.1.2.1. O Processo Seletivo será coordenado pela Diretoria de Ensino-SEDUC/Coordenação Estadual do PNAIC, cuja Comissão Estadual será composta pelos seguintes membros:

01 representante da Diretoria de Ensino;

01 representante da Diretoria de Ensino Integral;

03 representantes da Coordenação Estadual do Pacto Nacional de Alfabetização na Idade Certa;

02 representantes do Currículo do Ensino Fundamental;

7.1.2.2. Será de responsabilidade da Comissão Estadual, analisar e selecionar os Currículus Vitae, títulos e demais documentos solicitados na inscrição dos candidatos aptos a atuarem como Orientadores de Estudos;

7.1.2.3. Encaminhar ao Secretário Estadual da Educação, a relação dos aprovados e do cadastro reserva, por Diretoria Regional de Educação, para homologação e publicação no Diário Oficial do Tocantins;

7.1.2.4. Divulgar o resultado final do processo seletivo interno.

8. DO PROCESSO SELETIVO

8.1. O Processo Seletivo consistirá:

8.1.1. Análise do Currículum Vitae, títulos e demais documentos solicitados na inscrição, de caráter eliminatório no valor de 10,0 (dez) pontos, exigido o mínimo, a somatória de 7,0 (sete) pontos para a classificação.

TÍTULOS E DEMAIS DOCUMENTOS	PONTOS
Cópia do certificado do curso em nível de pós-graduação na área da educação.	1,0
Declaração de participação no curso de Alfabetização e Linguagem do Programa Pró-Letramento, com frequência mínima de 75% (setenta e cinco).	2,5
Certificado e/ou Declaração de participação no Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa em Linguagem e Alfabetização Matemática com frequência mínima de 75% (setenta e cinco).	2,5
Declaração que comprove atuação como coordenador pedagógico/supervisão nos anos iniciais há, pelo menos, 2 (dois) anos.	2,0
Até 5 (cinco) declarações/certificados que comprovem atuação como formador, palestrante, relator de experiência, coordenador de grupo de estudos, entre os anos de 2008 a 2014, cada um no valor de 0,4 pontos, todos na área de alfabetização.	2,0
Total Geral	10,0

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. A classificação final será estipulada por ordem decrescente de acordo com a somatória dos pontos da análise curricular, sendo classificados os candidatos com o maior número de pontos e conforme o número de vagas definidas nas Diretorias Regionais de Educação de Gurupi e Miracema do Tocantins;

9.2. Na hipótese de igualdade de pontos entre candidatos, o desempate será feito através dos seguintes critérios, por ordem de preferência:

9.2.1. Maior tempo de atuação como professor e/ou coordenador pedagógico do Ciclo Sequencial de Alfabetização (turmas de 1º ao 3º ano do ensino fundamental);

9.2.2. Maior tempo de atuação na formação de professores alfabetizadores e/ ou tutor do Programa Pró-letramento;

9.2.3. Possuir maior idade.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1. Será permitido ao candidato, em caso de eliminação, apresentar no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado final, recurso único por escrito, devidamente fundamentado, à Comissão Estadual, via e-mail: pnaic@seduc.to.gov.br, que responderá por escrito no prazo de 02 (dois) dias úteis ao candidato;

10.2. Julgados os recursos, a Comissão Estadual enviará ao Secretário Estadual da Educação, a relação dos aprovados e do cadastro reserva, da Diretoria Regional de Educação de Gurupi e Miracema do Tocantins, para homologação e publicação no Diário Oficial do Tocantins e site da Secretaria Estadual da Educação (www.seduc.to.gov.br);

10.3. Em nenhuma hipótese os resultados serão fornecidos por telefone;

10.4. Não haverá complementação de documentos, caso não sejam entregues todos no ato da inscrição;

10.5. Os candidatos classificados no Processo Seletivo Interno, assinarão Termo de Compromisso para exercício da função de Orientador de Estudos, junto a Secretaria de Estado da Educação ou declaração de desistência.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição dos profissionais neste processo seletivo implicará seu conhecimento e tácita aceitação das disposições deste documento e das normas específicas do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, expedientes dos quais não se poderão alegar desconhecimento;

11.2. O candidato que, no ato da inscrição, prestar declaração falsa ou inexistente, ou apresentar documentos adulterados, terá sua inscrição cancelada, anulando todos os atos dela decorrentes;

11.3. O presente documento do processo seletivo terá vigência para um ano, podendo ser prorrogado por mais um ano de acordo a necessidade da Secretaria Estadual da Educação e mediante avaliação da atuação dos Orientadores de Estudos realizada no final da etapa pelos professores da turma;

11.4. Os classificados no presente Edital, poderão ser substituídos pela Coordenação Estadual do Pacto pela Alfabetização na Idade Certa - PNAIC, sempre que não corresponderem às atribuições inerentes à função de Orientador de Estudos, ou mediante necessidade de redução nas turmas do Ciclo Sequencial de Alfabetização;

11.5. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo;

11.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Estadual da Educação através da Comissão Estadual, à luz da legislação pertinente;

11.7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa - PNAIC

Servidor (a): _____
 Endereço: _____
 RG: _____ Órgão Expedidor: _____ CPF: _____
 Telefones: _____
 E-mail: _____
 Data da admissão no Estado: ____/____/_____
 Lotação: _____
 Função atual: _____
 Carga Horária: _____
 Graduação: _____
 Especialização: _____
 Já foi Formador (a) /Orientador (a) do Pró-Letramento e/ ou PNAIC:
 Sim Não
 Experiência no Ensino Fundamental – Anos Iniciais (1º, 2º e 3º Ano):
 Sim Quantos anos? _____ Não
 Experiência em Formação Continuada de Professores Alfabetizadores:
 Sim. Quantos anos? _____ Não
 Recebe bolsa de outros Programas Federais de Formação
 Sim Não
 OBS.: Anexar o Curriculum Vitae.

 Assinatura do candidato (a)

ANEXO II

CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
14 a 20/05/2015	Período de inscrição e apresentação de documentos nas sedes das Diretorias Regionais de Ensino de Gurupi e Miracema do Tocantins.
25/05/2015	Envio dos documentos à Comissão Estadual
28 e 29/05/2015	Análise dos currículos e documentação pela Comissão Estadual
10/06/2015	Divulgação dos Resultados
11 e 12/06/2015	Prazo para encaminhar recursos
15/06/2015	Análise dos recursos pela Comissão Estadual
22/06/2015	Homologação Divulgação do Resultado Final

ANEXO III

TOTAL DE VAGAS DAS DIRETORIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO DE GURUPI E MIRACEMA DO TOCANTINS

DRE	Nº DE VAGAS	CADASTRO RESERVA
GURUPI	01	05
MIRACEMA DO TOCANTINS	01	05
TOTAL	02	10

ANEXO IV

DECLARAÇÃO QUE NÃO ESTÁ EM PROCESSO DE APOSENTADORIA

DECLARO, para os devidos fins, que eu _____, Matrícula _____, não estou em processo de aposentadoria, sendo que ainda faltam _____ anos para dar início ao referido benefício.

Diante disso, afirmo que posso exercer a função de Orientador (a) de Estudos do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa-PNAIC.

Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas.

_____ - TO, _____ de _____ de 2015.

 Assinatura do (a) Candidato (a)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

DECLARO, para os devidos fins, que eu _____, Matrícula _____, possuo compatibilidade de horário para exercer a função de Orientador (a) de Estudos do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa- PNAIC, sem o comprometimento ou prejuízo das atividades laborais atualmente por mim exercidas.

Apresento disponibilidade para participar das Formações do PNAIC, com carga horária de 200 horas/ano. Assim como, concomitantemente, ser multiplicador junto aos professores alfabetizadores da Rede Estadual de Ensino do Estado do Tocantins, com carga horária de 160 horas/ano.

Informo que, atualmente, não sou bolsista remunerado, como também não sou beneficiado com qualquer ajuda de custo ofertada por outros Programas Federais, vinculados ao Ministério da Educação.

Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas.

_____ - TO, _____ de _____ de 2015.

 Assinatura do (a) Candidato (a)

ANEXO VI

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, Matrícula Funcional nº _____, cargo: _____, função: _____, servidor (a) da Diretoria Regional de Educação de _____, nesse Estado, ao ingressar como Orientador (a) de Estudos do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, comprometo-me a assumir com responsabilidade todas as atividades propostas, observando as atribuições da PORTARIA MEC Nº 867, DE 04 DE JULHO DE 2012 e INSTRUÇÃO NORMATIVA SEDUC Nº 003, DE 03 DE MARÇO DE 2015.

E, por está de acordo, assino o presente Termo de Compromisso.

Palmas - TO, _____ de _____ de 2015.

 Assinatura

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____, servidora efetiva da Secretaria Estadual da Educação, matrícula nº: _____, Registro Geral nº: _____, CPF nº: _____, declaro que estou DESISTINDO de participar como Orientador (a) de Estudos do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, para o qual fui aprovada.

Por ser verdade, firmo a presente.

Palmas - TO, _____ de _____ de 2015.

 Assinatura

EXTRATO DE PORTARIA

Republicada por Incorreção

Nº da Portaria: 0671/2015

Data da Portaria: 10 de abril de 2015

Nº do Processo: 2015/2700/003153

Concedente: Secretaria da Educação

Ordenador de Despesas: Adão Francisco de Oliveira

Nome do Suprido: Maria Ronilda Barcelos Lopes

Responsável pelo Atesto: Marlene Antonia de Paula Freitas

Classificação Orçamentária: 27010.12.122.1066.2330

/ 27010.12.122.1066.2330 / 27010.12.122.1066.2403 /

27010.12.122.1066.2403 / 27010.12.122.1066.2388 /

27010.12.122.1066.2388

Natureza da Despesa: 33.90.30 / 33.90.39 / 33.90.30 / 33.90.39 / 33.90.30

/ 33.90.39

Valor do Adiantamento: R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)

Programa: 1066 – Gestão e Manutenção da Secretaria da Educação

Ação: 2330 / 2330 / 2403 / 2403 / 2388 / 2388

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias

Prazo de Prestação de Contas: 15 (quinze) dias

SECRETARIA DA FAZENDASecretário: **PAULO AFONSO TEIXEIRA****PORTARIA SEFAZ NO 378 01 DE MAIO DE 2015.**

Submete a empresa A.E.A. ACHCAR EVENTOS-ME ao regime especial de controle, fiscalização e recolhimento do ICMS.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XI do art. 15 do Regimento Interno da Secretaria da Fazenda, aprovado pelo Decreto 432, de 28 de abril de 1997, e em conformidade com o inciso I do art. 51 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, e considerando:

RESOLVE:

Art. 1º Submeter ao regime especial de controle, fiscalização e recolhimento do imposto, no período de 01 de maio de 2015 a 30 de dezembro de 2015, a empresa A.E.A. ACHCAR EVENTOS-ME, estabelecida na Quadra 812 Sul, Alameda 2, Lote 25, zona urbana, em Palmas-TO, inscrição estadual nº 29.400.502-1 e CNPJ nº 08.802.580/0001-42.

Art. 2º O ICMS deverá ser recolhido em documento de arrecadação de receita estadual, DARE, no momento da efetiva operação.

Art. 3º O Delegado Regional da Receita em Alvorada deverá designar aos agentes do Fisco dos Postos fiscais de Fronteira, para dar cumprimento ao que determina esta Portaria, devendo esses servidores apresentar, relatório da apuração e dos recolhimentos do ICMS à Delegacia Regional da Receita e esta, mensalmente, à Diretoria da Receita.

Art. 4º O Delegado Regional da Receita em Palmas deverá designar um agente do Fisco para verificação dos recolhimentos efetuados nos Postos fiscais de Fronteira em data anterior ao evento, devendo esse servidor apresentar, relatório à Delegacia Regional da Receita e esta, mensalmente, à Diretoria da Receita.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2015.

PAULO AFONSO TEIXEIRA
Secretário da Fazenda

ISMARLEI VAZ DA SILVA
Superintendente Administrativo Tributário

PORTARIA SEFAZ Nº 518, DE 13 DE MAIO DE 2015.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER,

a partir de 01 de maio de 2015, a fruição de 30 (trinta) dias de férias legais do servidor IDERLAN SOARES GUEDES, matrícula nº 863303-2, Gerente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, da Diretoria Administrativa e Financeira, prevista para o período de 01 a 30 de maio de 2015, período aquisitivo 2013/2014, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

PORTARIA SEFAZ Nº 519, DE 13 DE MAIO DE 2015.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER,

a partir de 11 de maio de 2015, a fruição de 30 (trinta) dias de férias legais do servidor YEDDO TELES, matrícula nº 818255-2, Assistente Administrativo Fazendário, da Agência de Atendimento de Palmas, prevista para o período de 11 de maio a 09 de junho de 2015, período aquisitivo 2014/2015, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

PORTARIA SEFAZ Nº 520, DE 13 DE MAIO DE 2015.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

TORNAR SEM EFEITO

a Portaria SEFAZ Nº 266, de 11 de março de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.336, de 13 de março de 2015, na parte que homologa o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho de 2014, do servidor JOSÉ BARBOSA FERREIRA, matrícula nº 82111-3.

PORTARIA SEFAZ Nº 521, DE 13 DE MAIO DE 2015.

Dispõe sobre a revogação do Regime Especial de Controle, Fiscalização e Recolhimento do ICMS da empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS BOI BRASIL LTDA.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XI do art. 15 do Regimento Interno da Secretaria da Fazenda, aprovado pelo Decreto 432, de 28 de abril de 1997, e em conformidade com o inciso I do art. 51 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a PORTARIA SEFAZ Nº 387, de 31 de março de 2015, a qual submeteu o Regime Especial de Controle, Fiscalização e Recolhimento do ICMS nº 387/2015 da empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS BOI BRASIL LTDA, estabelecida na Rodovia TO 373, Chácara da Paz, Lto Lages, Km 02, Zona Rural, no município de Alvorada, Estado do Tocantins, com inscrição estadual nº 29.380.745-0 e CNPJ nº 04.603.630/0003-73, em face da regularização da obrigação principal e acessórias, conforme preceitua o Artigo 51, Inc. I da Lei 1.287/01, e o processo nº 2015/2550/500023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 11 de maio de 2015.

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**PORTARIA SEFAZ/SAT Nº 155, DE 12 DE MAIO DE 2015.**

Dispõe sobre a suspensão cadastral dos contribuintes que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, §4º, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o cadastro dos contribuintes relacionados no Anexo Único.

Parágrafo único. Considera-se como data da suspensão, a indicada no Anexo Único, no item "data do evento cadastral".

Art. 2º São inidôneos, os documentos fiscais de contribuinte cuja inscrição estadual esteja suspensa.

Art. 3º Ao contribuinte do ICMS com inscrição suspensa é vedado o trânsito com mercadorias e a autenticação de livros ou de documentos fiscais, hipótese em que os documentos por ele emitidos, ou a ele destinados, não terão efeitos fiscais, salvo como prova a favor do Fisco.

Art. 4º Os sócios ou titulares de empresas, cuja inscrição esteja suspensa, são impedidos de requerer nova inscrição estadual enquanto perdurar a irregularidade cadastral.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISMARLEI VAZ DA SILVA
Superintendente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 155, de 12 de Maio de 2015.

00952 DELEGACIA DA RECEITA DE PEDRO AFONSO

Insc. Estadual Razão social Município
29.344.445-5 JOÃO BOSCO PEREIRA DA SILVA 1708304 GOIANORTE
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "C" DO RICMS -DEC. 2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
27/04/15 135/2015

Insc. Estadual Razão social Município
29.348.944-0 JOÃO DOMINGOS DE MOURA 1708304 GOIANORTE
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
27/04/15 135/2015

Insc. Estadual Razão social Município
29.369.496-6 KLEINA SOUSA BARBOSA 1708304 GOIANORTE
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
27/04/15 135/2015

Insc. Estadual Razão social Município
29.402.215-5 JOSÉ RAIMUNDO GOMES COSTA 1708304 GOIANORTE
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
27/04/15 135/2015

Insc. Estadual Razão social Município
29.410.512-3 JOSÉ GENIVALDO QUEIROZ PIRES 1708304 GOIANORTE
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
27/04/15 135/2015

00953 DELEGACIA DA RECEITA DE TOCANTINOPOLIS

Insc. Estadual Razão social Município
29.064.819-0 ANDRADE & GRIZ LTDA-ME 1706506 DARCINOPOLIS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
27/04/15 135/2015

00954 DELEGACIA DA RECEITA DE ARAGUAINA

Insc. Estadual Razão social Município
29.054.812-8 JACIRENE GONÇALVES DO CARMO 1722107 XAMBIOA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
27/04/15 135/2015

Insc. Estadual Razão social Município
29.056.329-1 EXPRESSO SATELITE NORTE LIMITADA 1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
27/04/15 135/2015

Insc. Estadual Razão social Município
29.058.206-7 MARIA DAS MERCEDES ANDREATA 1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
27/04/15 135/2015

Insc. Estadual Razão social Município
29.420.204-8 LIMA & SALDANHA LTDA 1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
27/04/15 135/2015

Insc. Estadual Razão social Município
29.456.033-5 LILIAMAR RAMOS DE LIMA - ME 1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
27/04/15 135/2015

Insc. Estadual Razão social Município
29.456.157-9 LETREIROS MENEZES E SILVA LTDA ME 1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
27/04/15 135/2015

Insc. Estadual Razão social Município
29.456.720-8 M DAS N MARTINS DE OLIVEIRA - ME 1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
27/04/15 135/2015

Insc. Estadual Razão social Município
29.459.614-3 MARIA DO CARMO DA SILVA GUEDE 1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
27/04/15 135/2015

Insc. Estadual Razão social Município
29.460.611-4 JOSE DE MELO TAVORA NETO 1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
27/04/15 135/2015

00961 DELEGACIA DA RECEITA DE ALVORADA

Insc. Estadual Razão social Município
29.075.223-0 ESTEVAO PEREIRA PASSARINHO 1718840 SANDOLANDIA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
27/04/15 135/2015

Insc. Estadual Razão social Município
29.075.277-9 JOSE PEREIRA DE MELO 1718840 SANDOLANDIA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
27/04/15 135/2015

Insc. Estadual Razão social Município
29.075.283-3 LINO DA SILVA XAVIER 1702000 ARAGUACU
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
27/04/15 135/2015

Insc. Estadual Razão social Município
29.075.293-0 MARIA DA SILVA MENDES 1718840 SANDOLANDIA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
27/04/15 135/2015

Insc. Estadual Razão social Município
29.075.608-1 EDEVAIR MAZARAO 1718840 SANDOLANDIA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
27/04/15 135/2015

Insc. Estadual Razão social Município
29.076.271-5 ESPOLIO DE; ANTONIO MENDES BRITO 1718840 SANDOLANDIA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
27/04/15 135/2015

Insc. Estadual Razão social Município
29.076.992-2 AFONSO FIRMINO PEREIRA 1718840 SANDOLANDIA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
27/04/15 135/2015

Insc. Estadual Razão social Município
29.077.337-7 GERSON TENORIO COSTA 1718840 SANDOLANDIA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
27/04/15 135/2015

Insc. Estadual Razão social Município
29.077.349-0 MARCELO TADEU FARIA RORIZ 1718840 SANDOLANDIA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
27/04/15 135/2015

Insc. Estadual Razão social Município
29.077.470-5 JAIR RODRIGUES DO COUTO 1718840 SANDOLANDIA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
27/04/15 135/2015

Insc. Estadual Razão social Município
29.077.471-3 MARCOS ROBERTO TENORIO 1718840 SANDOLANDIA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
27/04/15 135/2015

Insc. Estadual Razão social Município
29.077.474-8 JOSE MOREIRA DE CARVALHO 1718840 SANDOLANDIA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
27/04/15 135/2015

Insc. Estadual Razão social Município
29.077.475-6 FRANCISCO RIBEIRO CABRAL 1718840 SANDOLANDIA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
27/04/15 135/2015

Insc. Estadual Razão social Município
29.077.476-4 GERSON TENORIO COSTA 1718840 SANDOLANDIA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
27/04/15 135/2015

Insc. Estadual Razão social Município
29.078.505-7 JOÃO AMANCIO DE ARAUJO 1718840 SANDOLANDIA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
27/04/15 135/2015

Insc. Estadual Razão social Município
29.078.506-5 JOAO AMANCIO DE ARAUJO 1718840 SANDOLANDIA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
27/04/15 135/2015

Insc. Estadual Razão social Município
29.079.532-0 JOSE GOMES DA SILVA JUNIOR 1718840 SANDOLANDIA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
27/04/15 135/2015

Insc. Estadual Razão social Município
29.079.534-6 ALCIOMAR RIBEIRO CAVALCANTE 1718840 SANDOLANDIA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
27/04/15 135/2015

Insc. Estadual Razão social Município
29.081.153-8 DEUSOLINO BACCIOTTI 1718840 SANDOLANDIA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
27/04/15 135/2015

Insc. Estadual Razão social Município
29.081.178-3 HUGO FERREIRA CORTEZ 1718840 SANDOLANDIA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
27/04/15 135/2015

Insc. Estadual Razão social Município
29.081.191-0 DEUSIMAR ARAGAO DA SILVA 1718840 SANDOLANDIA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
27/04/15 135/2015

Insc. Estadual Razão social Município
29.082.993-3 JOSE DIAS GOMES 1718840 SANDOLANDIA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
27/04/15 135/2015

Insc. Estadual Razão social Município
29.084.563-7 EZEQUIAS ROBERTO DA SILVA 1718840 SANDOLANDIA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
27/04/15 135/2015

Insc. Estadual Razão social Município
29.084.580-7 FRANCISCO FELIPE DE LIMA 1718840 SANDOLANDIA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
27/04/15 135/2015

Insc. Estadual Razão social Município
29.084.581-5 ILARIO PEREIRA DE OLIVEIRA 1718840 SANDOLANDIA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
27/04/15 135/2015

Insc. Estadual Razão social Município
29.084.592-0 FRANCISCO ALVES DA SILVA 1718840 SANDOLANDIA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
27/04/15 135/2015

Insc. Estadual Razão social Município
29.084.612-9 ANTONIO BARBOSA MOREIRA 1718840 SANDOLANDIA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
27/04/15 135/2015

Insc. Estadual Razão social Município
29.084.627-7 ANTONIO DOMINGOS DE MIRANDA 1718840 SANDOLANDIA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
27/04/15 135/2015

Insc. Estadual Razão social Município
29.084.628-5 JOSE MIGUEL NETO 1718840 SANDOLANDIA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
27/04/15 135/2015

Insc. Estadual Razão social Município
29.084.647-1 MARIA ALMERINDA VIEIRA DE SA 1718840 SANDOLANDIA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
27/04/15 135/2015

Insc. Estadual Razão social Município
29.084.679-0 JOSE ABADIA DA SILVA 1718840 SANDOLANDIA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
27/04/15 135/2015

Insc. Estadual Razão social Município
29.084.686-2 AURINO SANTOS DE JESUS 1718840 SANDOLANDIA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
27/04/15 135/2015

Insc. Estadual Razão social Município
29.084.710-9 EUNICE CORREIA DE BRITO 1718840 SANDOLANDIA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
27/04/15 135/2015

Insc. Estadual Razão social Município
29.085.399-0 JOSE VICENTE FERREIRA 1702000 ARAGUACU
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
27/04/15 135/2015

Insc. Estadual Razão social Município
29.088.076-9 EDSON ALVES DE OLIVEIRA 1718840 SANDOLANDIA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
27/04/15 135/2015

Insc. Estadual Razão social Município
29.088.898-0 LOURENÇO MOREIRA DE BRITO 1718840 SANDOLANDIA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
27/04/15 135/2015

Insc. Estadual Razão social Município
29.341.038-0 LUCIANO MOREIRA LORES 1702000 ARAGUACU
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
27/04/15 135/2015

Insc. Estadual Razão social Município
29.341.129-8 JUBES ALBINO FERNANDES 1718840 SANDOLANDIA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
27/04/15 135/2015

Insc. Estadual Razão social Município
29.341.903-5 JURANDIR RIBEIRO DA SILVA 1718840 SANDOLANDIA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
27/04/15 135/2015

Insc. Estadual Razão social Município
29.343.487-5 JOSE PEREIRA LIMA 1718840 SANDOLANDIA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
27/04/15 135/2015

Insc. Estadual Razão social Município
29.345.111-7 ITELMA ROSA DA SILVA 1718840 SANDOLANDIA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
27/04/15 135/2015

Insc. Estadual Razão social Município
29.346.237-2 CONCEICAO TEIXEIRA DE MIRANDA 1718840 SANDOLANDIA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
27/04/15 135/2015

Insc. Estadual Razão social Município
29.357.104-0 JOAO BRAZ DE MENDONÇA FILHO 1718840 SANDOLANDIA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
27/04/15 135/2015

Insc. Estadual Razão social Município
29.357.860-5 FREDERICO DA SILVA BARROS 1718840 SANDOLANDIA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
27/04/15 135/2015

Insc. Estadual Razão social Município
29.357.994-6 JOSE JESUS DE ALMEIDA CARVALHO 1718840 SANDOLANDIA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
27/04/15 135/2015

Insc. Estadual Razão social Município
29.363.517-0 JOAO ALVES DOS SANTOS 1718840 SANDOLANDIA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
27/04/15 135/2015

Insc. Estadual Razão social Município
29.363.896-9 ALONCIO LISBOA DOS SANTOS 1718840 SANDOLANDIA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
27/04/15 135/2015

Insc. Estadual Razão social Município
29.365.196-5 ANTONIO MARTINS FILHO 1718840 SANDOLANDIA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
27/04/15 135/2015

Insc. Estadual Razão social Município
29.366.687-3 JORGE SOUZA MEDEIROS 1718840 SANDOLANDIA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
27/04/15 135/2015

Insc. Estadual Razão social Município
29.368.481-2 JOÃO GOMES DA SILVA 1718840 SANDOLANDIA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
27/04/15 135/2015

Insc. Estadual Razão social Município
29.369.420-6 JOSÉ MARIA DA SILVA 1718840 SANDOLANDIA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
27/04/15 135/2015

Insc. Estadual Razão social Município
29.371.254-9 DOMINGOS JOSA LOPES 1718840 SANDOLANDIA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
27/04/15 135/2015

Insc. Estadual Razão social Município
29.372.771-6 CIDMIR JOSÉ BORGES 1718840 SANDOLANDIA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
27/04/15 135/2015

Insc. Estadual Razão social Município
29.375.142-0 JUSCELINO JOSÉ CORREIA 1718840 SANDOLANDIA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
27/04/15 135/2015

Insc. Estadual Razão social Município
29.378.154-0 ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS 1718840 SANDOLANDIA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
27/04/15 135/2015

Insc. Estadual Razão social Município
29.381.769-3 JOSE GERALDO DESAN FILHO 1702000 ARAGUACU
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
27/04/15 135/2015

Insc. Estadual Razão social Município
29.386.607-4 JOSE BRAZ DA SILVA 1702000 ARAGUACU
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
27/04/15 135/2015

Insc. Estadual Razão social Município
29.391.409-5 JULIO CÉSAR CARBULANTE 1718840 SANDOLANDIA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
27/04/15 135/2015

Insc. Estadual Razão social Município
29.391.412-5 ARLINDO CARBULANTE 1718840 SANDOLANDIA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
27/04/15 135/2015

Insc. Estadual Razão social Município
29.392.065-6 LIGIA MARIA LEMOS 1718840 SANDOLANDIA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
27/04/15 135/2015

Insc. Estadual Razão social Município
29.393.367-7 ADÃO PEREIRA DA SILVA 1718840 SANDOLANDIA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
27/04/15 135/2015

Insc. Estadual Razão social Município
29.393.439-8 MARCELO ADRIANO GONÇALVES 1718840 SANDOLANDIA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
27/04/15 135/2015

Insc. Estadual Razão social Município
29.393.479-7 JOSÉ BORGES DE ABREU 1718840 SANDOLANDIA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
27/04/15 135/2015

Insc. Estadual Razão social Município
29.393.492-4 DOMINGOS DIAS DE SOUZA SALES 1718840 SANDOLANDIA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
27/04/15 135/2015

Insc. Estadual Razão social Município
29.393.512-2 AWESON ALVES ROCHA 1718840 SANDOLANDIA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
27/04/15 135/2015

Insc. Estadual Razão social Município
29.394.078-9 FRANCISCO GOMES DOS SANTOS 1718840 SANDOLANDIA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
27/04/15 135/2015

Insc. Estadual Razão social Município
29.394.090-8 LUIZ AMÉRICO ARAUJO DE ALMEIDA 1718840 SANDOLANDIA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
27/04/15 135/2015

Insc. Estadual Razão social Município
29.394.106-8 IRANI APARECIDA ALVES 1718840 SANDOLANDIA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
27/04/15 135/2015

Insc. Estadual Razão social Município
29.395.529-8 LUIZ CARDOSO DOS SANTOS 1718840 SANDOLANDIA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
27/04/15 135/2015

Insc. Estadual Razão social Município
29.400.383-5 LOURDES RODRIGUES LACERDA 1702000 ARAGUACU
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
27/04/15 135/2015

Insc. Estadual Razão social Município
29.415.191-5 MARCIO VIEIRA DA SILVA 1718840 SANDOLANDIA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
27/04/15 135/2015

Insc. Estadual Razão social Município
29.435.130-2 LINDOMAR LEONEL VIEIRA 1702000 ARAGUACU
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
27/04/15 135/2015

Insc. Estadual Razão social Município
29.435.477-8 FABIO JARDIM MENEZES 1718840 SANDOLANDIA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
27/04/15 135/2015

Insc. Estadual Razão social Município
29.438.416-2 JORGE CRISTIANO DE OLIVEIRA 1702000 ARAGUACU
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
27/04/15 135/2015

Insc. Estadual Razão social Município
29.441.675-7 MARCIA DA SILVA PEIXOTO DOS SANTOS 1702000 ARAGUACU
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
27/04/15 135/2015

Insc. Estadual Razão social Município
29.444.519-6 CARLOS ALBERTO GOMES 1702000 ARAGUACU
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
27/04/15 135/2015

00962 DELEGACIA DA RECEITA DE PARAISO

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.072.660-3	LUCIANO BRAZ DE GODOY	1703909 CASEARA
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06		
Data da Portaria de Intimação		
27/04/15		
Insc. Estadual	Razão social	Município
29.073.333-2	LUIZ PEREIRA DE MORAES	1706100 CRISTALANDIA
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06		
Data da Portaria de Intimação		
27/04/15		
Insc. Estadual	Razão social	Município
29.073.334-0	LUIZA MOREIRA ROSAL	1706100 CRISTALANDIA
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06		
Data da Portaria de Intimação		
27/04/15		
Insc. Estadual	Razão social	Município
29.074.386-9	JOSE ANDRE FILHO	1716109 PARAISO DO TOCANTINS
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06		
Data da Portaria de Intimação		
27/04/15		
Insc. Estadual	Razão social	Município
29.074.388-5	JOSE DE ALMEIDA NEGREIROS	1716109 PARAISO DO TOCANTINS
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06		
Data da Portaria de Intimação		
27/04/15		
Insc. Estadual	Razão social	Município
29.074.392-3	JUED JABUR BITTAR	1716109 PARAISO DO TOCANTINS
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06		
Data da Portaria de Intimação		
27/04/15		
Insc. Estadual	Razão social	Município
29.074.394-0	LOURENCO GOMES DE OLIVEIRA	1716109 PARAISO DO TOCANTINS
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06		
Data da Portaria de Intimação		
27/04/15		
Insc. Estadual	Razão social	Município
29.074.395-8	MANOEL DE JESUS TORRES	1716109 PARAISO DO TOCANTINS
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06		
Data da Portaria de Intimação		
27/04/15		
Insc. Estadual	Razão social	Município
29.076.034-8	LUCIANO DA VEIGA RODARTE	1703909 CASEARA
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06		
Data da Portaria de Intimação		
27/04/15		
Insc. Estadual	Razão social	Município
29.076.037-2	LAEDMO PONCIANO DE AZEVEDO	1703909 CASEARA
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06		
Data da Portaria de Intimação		
27/04/15		
Insc. Estadual	Razão social	Município
29.076.068-2	JOSE ANTONIO AIRES CAVALCANTE	1716109 PARAISO DO TOCANTINS
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06		
Data da Portaria de Intimação		
27/04/15		
Insc. Estadual	Razão social	Município
29.076.070-4	JOSE OLEGARIO DE SANTANA	1716109 PARAISO DO TOCANTINS
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06		
Data da Portaria de Intimação		
27/04/15		
Insc. Estadual	Razão social	Município
29.076.082-8	LUIS CARLOS DE OLIVEIRA SANTOS	1706100 CRISTALANDIA
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06		
Data da Portaria de Intimação		
27/04/15		
Insc. Estadual	Razão social	Município
29.076.931-0	JOSE PUGAS FERREIRA	1706100 CRISTALANDIA
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06		
Data da Portaria de Intimação		
27/04/15		
Insc. Estadual	Razão social	Município
29.076.948-5	JORGE GUSTAVO RIGO	1706100 CRISTALANDIA
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06		
Data da Portaria de Intimação		
27/04/15		

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.078.174-4	MANOEL REIS CHAVES CORTEZ	1706100 CRISTALANDIA
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06		
Data da Portaria de Intimação		
27/04/15		
Insc. Estadual	Razão social	Município
29.079.056-5	JOSE ADRIANO DE OLIVEIRA	1706100 CRISTALANDIA
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06		
Data da Portaria de Intimação		
27/04/15		
Insc. Estadual	Razão social	Município
29.079.060-3	JOSE PAIS DE JESUS	1706100 CRISTALANDIA
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06		
Data da Portaria de Intimação		
27/04/15		
Insc. Estadual	Razão social	Município
29.079.874-4	LONGUINHO MOTA	1706100 CRISTALANDIA
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06		
Data da Portaria de Intimação		
27/04/15		
Insc. Estadual	Razão social	Município
29.080.799-9	JOSE DA COSTA VIANA	1706100 CRISTALANDIA
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06		
Data da Portaria de Intimação		
27/04/15		
Insc. Estadual	Razão social	Município
29.081.570-3	JOSIVAN ALVES DA SILVA	1703909 CASEARA
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06		
Data da Portaria de Intimação		
27/04/15		
Insc. Estadual	Razão social	Município
29.083.584-4	LUDEMBERG LOPES ESPARZA	1712504 MARIANOPOLIS DO TOCANTINS
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06		
Data da Portaria de Intimação		
27/04/15		
Insc. Estadual	Razão social	Município
29.084.097-0	EDIMAR DE ANDRADE	1707207 DOIS IRMAOS DO TOCANTINS
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06		
Data da Portaria de Intimação		
27/04/15		
Insc. Estadual	Razão social	Município
29.084.136-4	JOSE ABDO DE ANDRADE HELLU	1706100 CRISTALANDIA
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06		
Data da Portaria de Intimação		
27/04/15		
Insc. Estadual	Razão social	Município
29.084.845-8	JOSE DO NASCIMENTO VASCONCELOS	1703909 CASEARA
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06		
Data da Portaria de Intimação		
27/04/15		
Insc. Estadual	Razão social	Município
29.084.849-0	JOSE RIBEIRO GUIMARAES FILHO	1703909 CASEARA
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06		
Data da Portaria de Intimação		
27/04/15		
Insc. Estadual	Razão social	Município
29.084.851-2	LUIS EDUARDO DOS SANTOS	1703909 CASEARA
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06		
Data da Portaria de Intimação		
27/04/15		
Insc. Estadual	Razão social	Município
29.088.682-1	MARCOS MARTINS GOULART	1703909 CASEARA
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06		
Data da Portaria de Intimação		
27/04/15		
Insc. Estadual	Razão social	Município
29.341.937-0	LAZARO EVANGELISTA DAMASCENO	1701903 ARAGUACEMA
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06		
Data da Portaria de Intimação		
27/04/15		
Insc. Estadual	Razão social	Município
29.345.558-9	JOSE NUNES DE ASSIS	1706100 CRISTALANDIA
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06		
Data da Portaria de Intimação		
27/04/15		

Insc. Estadual Razão social Município
29.350.558-6 MANOEL DOMINGO VIEIRA 1706100 CRISTALANDIA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
27/04/15 135/2015

Insc. Estadual Razão social Município
29.354.995-8 MANOEL PINTO DOS REIS 1712504 MARIANOPOLIS DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
27/04/15 135/2015

Insc. Estadual Razão social Município
29.355.302-5 MARIA DE LOURDES PEREIRA DOS SANTOS 1703909 CASEARA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
27/04/15 135/2015

Insc. Estadual Razão social Município
29.357.076-0 JOÃO D'ABADIA GONÇALVES DE NORONHA 1712504 MARIANOPOLIS DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
27/04/15 135/2015

Insc. Estadual Razão social Município
29.359.402-3 JOSÉ DOMERVIL DE SOUZA BELÉM 1703909 CASEARA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
27/04/15 135/2015

Insc. Estadual Razão social Município
29.359.655-7 LUIZ LUSTOSA DO NASCIMENTO 1703909 CASEARA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
27/04/15 135/2015

Insc. Estadual Razão social Município
29.359.945-9 JOSÉ DIAS AKEGAWA 1701903 ARAGUACEMA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
27/04/15 135/2015

Insc. Estadual Razão social Município
29.360.936-5 LOURECI DE OLIVEIRA 1703909 CASEARA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
27/04/15 135/2015

Insc. Estadual Razão social Município
29.362.782-7 MARIA DO SOCORRO PEREIRA DA SILVA GOMES 1706100 CRISTALANDIA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
27/04/15 135/2015

Insc. Estadual Razão social Município
29.364.780-1 JORDETE BENTO DE ALMEIDA 1701903 ARAGUACEMA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
27/04/15 135/2015

Insc. Estadual Razão social Município
29.367.008-0 MANOEL ALEXANDRE DA SILVA 1701903 ARAGUACEMA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
27/04/15 135/2015

Insc. Estadual Razão social Município
29.367.194-0 MANOEL DE SOUZA BRITO 1701903 ARAGUACEMA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
27/04/15 135/2015

Insc. Estadual Razão social Município
29.368.038-8 JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA 1706100 CRISTALANDIA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
27/04/15 135/2015

Insc. Estadual Razão social Município
29.368.170-8 JOSÉ FERREIRA DE FARIAS 1701903 ARAGUACEMA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
27/04/15 135/2015

Insc. Estadual Razão social Município
29.368.382-4 JOSÉ MORAES DA SILVA 1712504 MARIANOPOLIS DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
27/04/15 135/2015

Insc. Estadual Razão social Município
29.368.390-5 JOSÉ SEBASTIÃO DA SILVA 1712504 MARIANOPOLIS DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
27/04/15 135/2015

Insc. Estadual Razão social Município
29.368.398-0 JURANDI NONATO DA SILVA 1712504 MARIANOPOLIS DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
27/04/15 135/2015

Insc. Estadual Razão social Município
29.368.491-0 MARIA DAS DORES TEIXEIRA 1712504 MARIANOPOLIS DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
27/04/15 135/2015

Insc. Estadual Razão social Município
29.368.566-5 LINDOMAR BARBOSA DA CRUZ 1701903 ARAGUACEMA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
27/04/15 135/2015

Insc. Estadual Razão social Município
29.368.654-8 MANOEL BONFIM ALVES CIRQUEIRA 1703909 CASEARA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z5" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
27/04/15 135/2015

Insc. Estadual Razão social Município
29.368.680-7 MARIA JULIA RODRIGUES 1703909 CASEARA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
27/04/15 135/2015

Insc. Estadual Razão social Município
29.368.698-0 JOSE RODRIGUES DA COSTA 1712504 MARIANOPOLIS DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
27/04/15 135/2015

Insc. Estadual Razão social Município
29.368.993-8 JURANDY FERNANDES PASSOS 1712504 MARIANOPOLIS DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
27/04/15 135/2015

Insc. Estadual Razão social Município
29.369.858-9 JOSÉ PEREIRA DA CRUZ 1712504 MARIANOPOLIS DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
27/04/15 135/2015

Insc. Estadual Razão social Município
29.370.322-1 JOSE BRAZ DE GODOI 1701903 ARAGUACEMA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
27/04/15 135/2015

Insc. Estadual Razão social Município
29.370.333-7 JOSUÉ ALVES DO NASCIMENTO 1701903 ARAGUACEMA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
27/04/15 135/2015

Insc. Estadual Razão social Município
29.370.568-2 JOSÉ SILVA 1712504 MARIANOPOLIS DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
27/04/15 135/2015

Insc. Estadual Razão social Município
29.371.303-0 JOSE RAFAEL DA SILVA 1712504 MARIANOPOLIS DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
27/04/15 135/2015

Insc. Estadual Razão social Município
29.372.032-0 LAURINDO ALVES DE SOUZA 1706100 CRISTALANDIA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
27/04/15 135/2015

Insc. Estadual Razão social Município
29.373.037-7 JURACY FERNANDES PASSOS SANTOS 1712504 MARIANOPOLIS DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
27/04/15 135/2015

Insc. Estadual Razão social 29.373.075-0 MANOEL FERNANDES VALADARES Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação 27/04/15	Município 1703909 CASEARA Nº da Portaria de Intimação 135/2015	Insc. Estadual Razão social 29.379.140-6 JUSSARA AMALIA MEZZOMO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação 27/04/15	Município 1703909 CASEARA Nº da Portaria de Intimação 135/2015
Insc. Estadual Razão social 29.373.141-1 MARIA NEURA PEREIRA DE CARVALHO SILVA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação 27/04/15	Município 1712504 MARIANOPOLIS DO TOCANTINS Nº da Portaria de Intimação 135/2015	Insc. Estadual Razão social 29.379.999-7 LUCIANO CAVALCANTE SILVA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação 27/04/15	Município 1706100 CRISTALANDIA Nº da Portaria de Intimação 135/2015
Insc. Estadual Razão social 29.373.259-0 JOSE MARIANO GONÇALVES Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação 27/04/15	Município 1712504 MARIANOPOLIS DO TOCANTINS Nº da Portaria de Intimação 135/2015	Insc. Estadual Razão social 29.380.191-6 MARCOS CAVALCANTE DA SILVA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação 27/04/15	Município 1706100 CRISTALANDIA Nº da Portaria de Intimação 135/2015
Insc. Estadual Razão social 29.373.272-8 JOSE RODRIGUES DA SILVA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação 27/04/15	Município 1712504 MARIANOPOLIS DO TOCANTINS Nº da Portaria de Intimação 135/2015	Insc. Estadual Razão social 29.381.533-0 JORGE LICKS Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação 27/04/15	Município 1706100 CRISTALANDIA Nº da Portaria de Intimação 135/2015
Insc. Estadual Razão social 29.375.669-3 JOSÉ PEREIRA DA NÓBREGA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação 27/04/15	Município 1706100 CRISTALANDIA Nº da Portaria de Intimação 135/2015	Insc. Estadual Razão social 29.382.021-0 MANOEL BATISTA DOS SANTOS Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação 27/04/15	Município 1712504 MARIANOPOLIS DO TOCANTINS Nº da Portaria de Intimação 135/2015
Insc. Estadual Razão social 29.374.091-7 MARIA IVONICE SANCHES VAZ Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação 27/04/15	Município 1703909 CASEARA Nº da Portaria de Intimação 135/2015	Insc. Estadual Razão social 29.382.628-5 JOSÉ RIBEIRO LIMA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação 27/04/15	Município 1706100 CRISTALANDIA Nº da Portaria de Intimação 135/2015
Insc. Estadual Razão social 29.375.524-8 MARIA GONÇALVES DOS SANTOS Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação 27/04/15	Município 1703909 CASEARA Nº da Portaria de Intimação 135/2015	Insc. Estadual Razão social 29.383.311-7 JOSE ANTONIO DO NASCIMENTO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação 27/04/15	Município 1703909 CASEARA Nº da Portaria de Intimação 135/2015
Insc. Estadual Razão social 29.375.710-0 MARIA AMELIA PEREIRA DOS SANTOS Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação 27/04/15	Município 1712504 MARIANOPOLIS DO TOCANTINS Nº da Portaria de Intimação 135/2015	Insc. Estadual Razão social 29.383.735-0 JOSE ALVES PEREIRA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação 27/04/15	Município 1712504 MARIANOPOLIS DO TOCANTINS Nº da Portaria de Intimação 135/2015
Insc. Estadual Razão social 29.376.099-3 JOSE LEOPOLDO DA SILVA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação 27/04/15	Município 1712504 MARIANOPOLIS DO TOCANTINS Nº da Portaria de Intimação 135/2015	Insc. Estadual Razão social 29.384.050-4 MARIA DO SOCORRO VIEIRA ROCHA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação 27/04/15	Município 1712504 MARIANOPOLIS DO TOCANTINS Nº da Portaria de Intimação 135/2015
Insc. Estadual Razão social 29.376.146-9 JOSE ANTONIO DE MENDONÇA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação 27/04/15	Município 1703909 CASEARA Nº da Portaria de Intimação 135/2015	Insc. Estadual Razão social 29.384.995-1 LUCELIA BARROS FARIAS Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação 27/04/15	Município 1712504 MARIANOPOLIS DO TOCANTINS Nº da Portaria de Intimação 135/2015
Insc. Estadual Razão social 29.376.694-0 JOSE GALDINO DA SILVA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação 27/04/15	Município 1703909 CASEARA Nº da Portaria de Intimação 135/2015	Insc. Estadual Razão social 29.385.998-1 LUIZ CARLOS DE ANDRADE Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação 27/04/15	Município 1712504 MARIANOPOLIS DO TOCANTINS Nº da Portaria de Intimação 135/2015
Insc. Estadual Razão social 29.376.708-4 JOSINO DE ALMEIDA BELEM Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação 27/04/15	Município 1703909 CASEARA Nº da Portaria de Intimação 135/2015	Insc. Estadual Razão social 29.386.112-9 MANOEL LOPES DOS SANTOS Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação 27/04/15	Município 1706100 CRISTALANDIA Nº da Portaria de Intimação 135/2015
Insc. Estadual Razão social 29.377.176-6 LUCIANO AYRES DA SILVA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação 27/04/15	Município 1706100 CRISTALANDIA Nº da Portaria de Intimação 135/2015	Insc. Estadual Razão social 29.386.388-1 LUIZ PEREIRA DOS SANTOS Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação 27/04/15	Município 1703909 CASEARA Nº da Portaria de Intimação 135/2015
Insc. Estadual Razão social 29.378.163-0 MARCIVAN BELEM BARBOSA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação 27/04/15	Município 1703909 CASEARA Nº da Portaria de Intimação 135/2015	Insc. Estadual Razão social 29.386.617-1 JOSE CARLOS LIRA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação 27/04/15	Município 1712504 MARIANOPOLIS DO TOCANTINS Nº da Portaria de Intimação 135/2015
Insc. Estadual Razão social 29.378.532-5 LOURIVAL MOREIRA DAMACENO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação 27/04/15	Município 1706100 CRISTALANDIA Nº da Portaria de Intimação 135/2015	Insc. Estadual Razão social 29.387.065-9 MARIA JOSÉ MARTINS DOS SANTOS Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação 27/04/15	Município 1712504 MARIANOPOLIS DO TOCANTINS Nº da Portaria de Intimação 135/2015

Insc. Estadual 29.391.981-0	Razão social MARCELO PINHEIRO DA SILVA	Município 1712504	MARIANOPOLIS DO TOCANTINS
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06			
Data da Portaria de Intimação 27/04/15			
Insc. Estadual 29.392.223-3	Razão social JOSE NOLETO DA SILVA	Município 1712504	MARIANOPOLIS DO TOCANTINS
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06			
Data da Portaria de Intimação 27/04/15			
Insc. Estadual 29.392.578-0	Razão social JOSÉ MARIA BELÉM BARBOSA	Município 1703909	CASEARA
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06			
Data da Portaria de Intimação 27/04/15			
Insc. Estadual 29.392.750-2	Razão social JOÃO BARBOSA DE SOUSA	Município 1703909	CASEARA
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06			
Data da Portaria de Intimação 27/04/15			
Insc. Estadual 29.394.687-6	Razão social JOSÉ CARLOS LIRA.	Município 1712504	MARIANOPOLIS DO TOCANTINS
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06			
Data da Portaria de Intimação 27/04/15			
Insc. Estadual 29.395.432-1	Razão social JOSE RAMOS DAS MERCES	Município 1703909	CASEARA
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06			
Data da Portaria de Intimação 27/04/15			
Insc. Estadual 29.396.049-6	Razão social JOÃO BATISTA CARNEIRO	Município 1703909	CASEARA
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06			
Data da Portaria de Intimação 27/04/15			
Insc. Estadual 29.396.553-6	Razão social JOSÉ ANTÔNIO MACHADO DA SILVA	Município 1703909	CASEARA
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06			
Data da Portaria de Intimação 27/04/15			
Insc. Estadual 29.397.498-5	Razão social MARCILIO MENDANHA BORGES	Município 1712504	MARIANOPOLIS DO TOCANTINS
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06			
Data da Portaria de Intimação 27/04/15			
Insc. Estadual 29.399.509-5	Razão social LUIZ CARLOS SILVA BARBOSA	Município 1712504	MARIANOPOLIS DO TOCANTINS
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06			
Data da Portaria de Intimação 27/04/15			
Insc. Estadual 29.399.556-7	Razão social LUIZ DA SILVA	Município 1712504	MARIANOPOLIS DO TOCANTINS
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06			
Data da Portaria de Intimação 27/04/15			
Insc. Estadual 29.401.590-6	Razão social LÁZARO REIS AZEVEDO	Município 1712504	MARIANOPOLIS DO TOCANTINS
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06			
Data da Portaria de Intimação 27/04/15			
Insc. Estadual 29.402.500-6	Razão social MARCIO RODRIGUES BRANDÃO	Município 1712504	MARIANOPOLIS DO TOCANTINS
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06			
Data da Portaria de Intimação 27/04/15			
Insc. Estadual 29.405.344-1	Razão social JOSÉ BONFIM RODRIGUES GOMES	Município 1703909	CASEARA
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06			
Data da Portaria de Intimação 27/04/15			
Insc. Estadual 29.405.395-6	Razão social JOÃO LUIZ ALVES DA CRUZ	Município 1703909	CASEARA
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06			
Data da Portaria de Intimação 27/04/15			

Insc. Estadual 29.405.406-5	Razão social MANOEL DIVINO DA SILVA	Município 1703909	CASEARA
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06			
Data da Portaria de Intimação 27/04/15			
Insc. Estadual 29.405.508-8	Razão social JOÃO PONTES FILHO	Município 1712504	MARIANOPOLIS DO TOCANTINS
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06			
Data da Portaria de Intimação 27/04/15			
Insc. Estadual 29.406.440-0	Razão social JOÃO EVANGELISTA LIMA RODRIGUES	Município 1712504	MARIANOPOLIS DO TOCANTINS
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06			
Data da Portaria de Intimação 27/04/15			
Insc. Estadual 29.407.127-0	Razão social LUIZ CARLOS DE CASTRO	Município 1706100	CRISTALANDIA
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06			
Data da Portaria de Intimação 27/04/15			
Insc. Estadual 29.407.566-6	Razão social MARIA JOAQUINA BARROS CAVALCANTE	Município 1712504	MARIANOPOLIS DO TOCANTINS
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06			
Data da Portaria de Intimação 27/04/15			
Insc. Estadual 29.427.297-6	Razão social JUSCELINO COELHO DE SOUSA	Município 1706100	CRISTALANDIA
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06			
Data da Portaria de Intimação 27/04/15			
Insc. Estadual 29.428.834-1	Razão social JOÃO NILSON LIMA DO CARMO	Município 1701903	ARAGUACEMA
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06			
Data da Portaria de Intimação 27/04/15			
Insc. Estadual 29.430.283-2	Razão social JOSÉ AUGUSTO LIMA DOS SANTOS	Município 1706100	CRISTALANDIA
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06			
Data da Portaria de Intimação 27/04/15			
Insc. Estadual 29.439.698-5	Razão social MARCOS TONELLOTO	Município 1706100	CRISTALANDIA
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06			
Data da Portaria de Intimação 27/04/15			
Insc. Estadual 29.442.060-6	Razão social MARCELO RIBEIRO GARCIA	Município 1706100	CRISTALANDIA
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06			
Data da Portaria de Intimação 27/04/15			

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 017, DE 13 DE MAIO DE 2015.

Altera os valores dos Produtos, da Lista de Preços - Boletim Informativo, para efeito de determinar a base cálculo do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 22.4, na conformidade do Anexo Único desta Instrução.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 15 de maio de 2015.

ISMARLEI VAZ DA SILVA
Superintendente de Administração Tributária

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS
GRUPO E SUBGRUPO

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00017, de 13 de Maio de 2015

Grupo: BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCÓOLICOS E VINAGRES					
Subgrupo: VODCAS E WHISKY					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
22.4.39	UN	VODCA 250 ML Classe 3	5,22	00017/2015	15/05/2015
22.4.39	UN	VODCA 250 ML Classe 4	4,75	00017/2015	15/05/2015
22.4.40	UN	VODCA 350 ML Classe 4	5,02	00017/2015	15/05/2015
22.4.41	UN	VODCA 375 ML Classe 4	6,59	00017/2015	15/05/2015
22.4.42	UN	VODCA 500 ML Classe 4	10,62	00017/2015	15/05/2015
22.4.43	UN	VODCA 900 ML Classe 4	19,13	00017/2015	15/05/2015
22.4.44	UN	VODCA 965 ML Classe 1	89,90	00017/2015	15/05/2015
22.4.44	UN	VODCA 965 ML Classe 2	37,81	00017/2015	15/05/2015
22.4.44	UN	VODCA 965 ML Classe 3	31,33	00017/2015	15/05/2015
22.4.44	UN	VODCA 965 ML Classe 4	18,45	00017/2015	15/05/2015
22.4.45	UN	VODCA 980 ML Classe 1	95,15	00017/2015	15/05/2015
22.4.45	UN	VODCA 980 ML Classe 2	37,58	00017/2015	15/05/2015
22.4.45	UN	VODCA 980 ML Classe 3	34,43	00017/2015	15/05/2015
22.4.45	UN	VODCA 980 ML Classe 4	31,53	00017/2015	15/05/2015
22.4.46	UN	VODCA 998 ML Classe 1	91,99	00017/2015	15/05/2015
22.4.46	UN	VODCA 998 ML Classe 2	67,10	00017/2015	15/05/2015
22.4.46	UN	VODCA 998 ML Classe 3	35,73	00017/2015	15/05/2015
22.4.47	UN	VODCA 1000 ML Classe 1	98,00	00017/2015	15/05/2015
22.4.47	UN	VODCA 1000 ML Classe 2	90,20	00017/2015	15/05/2015
22.4.47	UN	VODCA 1000 ML Classe 3	31,25	00017/2015	15/05/2015
22.4.47	UN	VODCA 1000 ML Classe 4	17,83	00017/2015	15/05/2015
22.4.57	UN	VODCA 200 ML Classe 1	23,81	00017/2015	15/05/2015
22.4.58	UN	VODCA 750 ML Classe 1	77,54	00017/2015	15/05/2015
22.4.59	UN	VODCA 275 ML Classe 4	3,91	00017/2015	15/05/2015
22.4.60	UN	VODCA 950 ML Classe 4	17,88	00017/2015	15/05/2015

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCÓOLICOS E VINAGRES	
VODCAS E WHISKY	
Classe 1	Absolut Mango, Absolut Berry, Grey Goose Original, Grey Goose La Poire, Grey Goose, Absolut Apeach, Absolut Ruby Red, Outras Marcas, Grey Goose L'Orange, Grey Goose Le Citron
Classe 2	Absolut Vanilla, Absolut Net, Smirnoff Black, Stolichnaya
Classe 3	Smirnott, Smirnott Caprirosa Orange, Smirnott Twist Red Fruit, Smirnott Caprirosa Citrus, Smirnott Caprirosa Limão, Smirnott Caprirosa Maracujá, Orlof, Orlof Mix Limão, Rustf
Classe 4	Balaika, Ice Syn Black Lemon Pet, Ice Syn Lemon Pet, Kadov, Mskov Pet, Natasha, Roskoff, Skyy, Smirnoff Caprirosa Tradicional, VASKA BLUE, ICE MIDNIGHT ROOSTER, Natasha Limão, Einstoff, Balaika Black, Ice Birnigh Limão, Ice Leonort Limão, Kriskof, Leonoff, Maslov, Orlof Petaca, Romanoff, Smirnoff Trade Red, Balkal, RAIZOV SABORES, ICE RAIZOV SABORES

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 018, DE 13 DE MAIO DE 2015.

Altera os valores dos Produtos, da Lista de Preços - Boletim Informativo, para efeito de determinar a base cálculo do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 22.1, 22.2, 22.7, 22.10, 22.11, na conformidade do Anexo Único desta Instrução.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 15 de maio de 2015.

ISMARLEI VAZ DA SILVA
Superintendente de Administração Tributária

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS
GRUPO E SUBGRUPO

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00018, de 13 de Maio de 2015

Grupo: BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCÓOLICOS E VINAGRES					
Subgrupo: BEBIDAS DESTILADAS					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
22.1.14	UN	APERITIVOS 900 ML Classe 1	12,45	00018/2015	15/05/2015
22.1.14	UN	APERITIVOS 900 ML Classe 2	9,53	00018/2015	15/05/2015
22.1.15	UN	APERITIVOS 970 ML Classe 1	13,83	00018/2015	15/05/2015
22.1.15	UN	APERITIVOS 970 ML Classe 3	8,94	00018/2015	15/05/2015
22.1.16	UN	BATIDAS 750 ML Classe 1	13,21	00018/2015	15/05/2015
22.1.17	UN	BATIDAS 900 ML Classe 2	10,02	00018/2015	15/05/2015
22.1.18	UN	CONHAQUE 900 ML Classe 3	8,35	00018/2015	15/05/2015
22.1.19	UN	CONHAQUE 900 ML Classe 1	13,51	00018/2015	15/05/2015
22.1.19	UN	CONHAQUE 900 ML Classe 2	9,80	00018/2015	15/05/2015
22.1.19	UN	CONHAQUE 900 ML Classe 3	7,03	00018/2015	15/05/2015
22.1.20	UN	CONHAQUE 950 ML Classe 1	14,07	00018/2015	15/05/2015
22.1.20	UN	CONHAQUE 950 ML Classe 2	11,08	00018/2015	15/05/2015
22.1.20	UN	CONHAQUE 950 ML Classe 3	7,54	00018/2015	15/05/2015
22.1.21	UN	CONHAQUE 970 ML Classe 1	15,63	00018/2015	15/05/2015
22.1.21	UN	CONHAQUE 970 ML Classe 2	12,45	00018/2015	15/05/2015
22.1.22	UN	CONHAQUE 975 ML Classe 2	10,56	00018/2015	15/05/2015
22.1.22	UN	CONHAQUE 975 ML Classe 3	7,88	00018/2015	15/05/2015
22.1.23	UN	CONHAQUE 1000 ML Classe 1	21,06	00018/2015	15/05/2015
22.1.23	UN	CONHAQUE 1000 ML Classe 2	14,05	00018/2015	15/05/2015
22.1.23	UN	CONHAQUE 1000 ML Classe 3	8,39	00018/2015	15/05/2015
22.1.24	UN	LICOR 375 ML Classe 1	53,00	00018/2015	15/05/2015
22.1.24	UN	LICOR 375 ML Classe 2	31,05	00018/2015	15/05/2015
22.1.25	UN	LICOR 700 ML Classe 1	93,55	00018/2015	15/05/2015
22.1.25	UN	LICOR 700 ML Classe 2	73,17	00018/2015	15/05/2015
22.1.26	UN	LICOR 750 ML Classe 1	95,12	00018/2015	15/05/2015
22.1.27	UN	LICOR 900 ML Classe 1	107,89	00018/2015	15/05/2015
22.1.27	UN	LICOR 900 ML Classe 3	12,89	00018/2015	15/05/2015
22.1.28	UN	RAIZES AMARGAS 880 ML Classe 2	7,05	00018/2015	15/05/2015
22.1.29	UN	RAIZES AMARGAS 800 ML Classe 1	10,01	00018/2015	15/05/2015
22.1.29	UN	RAIZES AMARGAS 800 ML Classe 2	6,32	00018/2015	15/05/2015
22.1.31	UN	RUM 700 ML Classe 3	20,76	00018/2015	15/05/2015
22.1.32	UN	RUM 750 ML Classe 1	37,00	00018/2015	15/05/2015
22.1.32	UN	RUM 750 ML Classe 2	24,37	00018/2015	15/05/2015
22.1.32	UN	RUM 750 ML Classe 3	21,03	00018/2015	15/05/2015
22.1.32	UN	RUM 750 ML Classe 4	17,85	00018/2015	15/05/2015
22.1.33	UN	RUM 900 ML Classe 2	29,91	00018/2015	15/05/2015
22.1.33	UN	RUM 900 ML Classe 3	23,32	00018/2015	15/05/2015
22.1.34	UN	RUM 975 ML Classe 2	32,50	00018/2015	15/05/2015
22.1.35	UN	RUM 1000 ML Classe 1	41,00	00018/2015	15/05/2015
22.1.35	UN	RUM 1000 ML Classe 3	24,64	00018/2015	15/05/2015
22.1.36	UN	TEQUILA 750 ML Classe 1	85,81	00018/2015	15/05/2015
22.1.36	UN	TEQUILA 750 ML Classe 2	63,02	00018/2015	15/05/2015
22.1.37	UN	DEMAIS DESTILADOS 900 ML Classe 1	36,31	00018/2015	15/05/2015
22.1.38	UN	RUM 980 ML Classe 4	25,02	00018/2015	15/05/2015

Grupo: BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCÓOLICOS E VINAGRES					
Subgrupo: AGUARDENTE DE CANA					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
22.2.4	UN	AGUARDENTE 350 ML - EM LATA Classe 3	3,39	00018/2015	15/05/2015
22.2.32	UN	RUM ↔ 1 L	26,00	00018/2015	15/05/2015
22.2.55	UN	AGUARDENTE ATÉ 260 ML Classe 3	4,20	00018/2015	15/05/2015
22.2.56	UN	AGUARDENTE DE 261 A 275 ML Classe 1	18,19	00018/2015	15/05/2015
22.2.56	UN	AGUARDENTE DE 261 A 275 ML Classe 3	5,55	00018/2015	15/05/2015
22.2.57	UN	AGUARDENTE DE 276 A 500 ML Classe 1	19,52	00018/2015	15/05/2015
22.2.57	UN	AGUARDENTE DE 276 A 500 ML Classe 3	5,06	00018/2015	15/05/2015
22.2.57	UN	AGUARDENTE DE 276 A 500 ML Classe 4	4,40	00018/2015	15/05/2015
22.2.58	UN	AGUARDENTE DE 501 A 600 ML Classe 1	21,74	00018/2015	15/05/2015
22.2.58	UN	AGUARDENTE DE 501 A 600 ML Classe 2	8,22	00018/2015	15/05/2015
22.2.58	UN	AGUARDENTE DE 501 A 600 ML Classe 3	4,75	00018/2015	15/05/2015
22.2.58	UN	AGUARDENTE DE 501 A 600 ML Classe 4	5,87	00018/2015	15/05/2015
22.2.59	UN	AGUARDENTE DE 601 A 670 ML Classe 1	24,79	00018/2015	15/05/2015
22.2.59	UN	AGUARDENTE DE 601 A 670 ML Classe 2	10,23	00018/2015	15/05/2015
22.2.59	UN	AGUARDENTE DE 601 A 670 ML Classe 3	8,11	00018/2015	15/05/2015
22.2.59	UN	AGUARDENTE DE 601 A 670 ML Classe 4	6,59	00018/2015	15/05/2015
22.2.60	UN	AGUARDENTE DE 671 A 700 ML Classe 1	44,33	00018/2015	15/05/2015
22.2.60	UN	AGUARDENTE DE 671 A 700 ML Classe 2	25,00	00018/2015	15/05/2015
22.2.60	UN	AGUARDENTE DE 671 A 700 ML Classe 3	20,72	00018/2015	15/05/2015
22.2.60	UN	AGUARDENTE DE 671 A 700 ML Classe 4	7,04	00018/2015	15/05/2015
22.2.61	UN	AGUARDENTE DE 701 A 750 ML Classe 1	48,81	00018/2015	15/05/2015
22.2.61	UN	AGUARDENTE DE 701 A 750 ML Classe 2	26,03	00018/2015	15/05/2015
22.2.61	UN	AGUARDENTE DE 701 A 750 ML Classe 3	19,36	00018/2015	15/05/2015
22.2.61	UN	AGUARDENTE DE 701 A 750 ML Classe 4	9,37	00018/2015	15/05/2015
22.2.62	UN	AGUARDENTE DE 751 A 910 ML Classe 1	51,03	00018/2015	15/05/2015
22.2.62	UN	AGUARDENTE DE 751 A 910 ML Classe 2	21,22	00018/2015	15/05/2015
22.2.62	UN	AGUARDENTE DE 751 A 910 ML Classe 3	10,35	00018/2015	15/05/2015
22.2.62	UN	AGUARDENTE DE 751 A 910 ML Classe 4	8,12	00018/2015	15/05/2015
22.2.63	UN	AGUARDENTE DE 911 A 960 ML Classe 1	55,77	00018/2015	15/05/2015
22.2.63	UN	AGUARDENTE DE 911 A 960 ML Classe 2	25,23	00018/2015	15/05/2015
22.2.63	UN	AGUARDENTE DE 911 A 960 ML Classe 3	21,35	00018/2015	15/05/2015
22.2.63	UN	AGUARDENTE DE 911 A 960 ML Classe 4	19,14	00018/2015	15/05/2015

22.2.64	UN	AGUARDENTE DE 961 A 965 ML Classe 1	57,88	00018/2015	15/05/2015
22.2.64	UN	AGUARDENTE DE 961 A 965 ML Classe 2	27,44	00018/2015	15/05/2015
22.2.64	UN	AGUARDENTE DE 961 A 965 ML Classe 3	9,41	00018/2015	15/05/2015
22.2.64	UN	AGUARDENTE DE 961 A 965 ML Classe 4	8,89	00018/2015	15/05/2015
22.2.65	UN	AGUARDENTE DE 966 A 970 ML Classe 1	60,21	00018/2015	15/05/2015
22.2.65	UN	AGUARDENTE DE 966 A 970 ML Classe 2	31,04	00018/2015	15/05/2015
22.2.65	UN	AGUARDENTE DE 966 A 970 ML Classe 3	13,25	00018/2015	15/05/2015
22.2.65	UN	AGUARDENTE DE 966 A 970 ML Classe 4	10,08	00018/2015	15/05/2015
22.2.66	UN	AGUARDENTE DE 971 A 1000 ML Classe 1	65,27	00018/2015	15/05/2015
22.2.66	UN	AGUARDENTE DE 971 A 1000 ML Classe 2	33,33	00018/2015	15/05/2015
22.2.66	UN	AGUARDENTE DE 971 A 1000 ML Classe 3	17,89	00018/2015	15/05/2015
22.2.66	UN	AGUARDENTE DE 971 A 1000 ML Classe 4	15,66	00018/2015	15/05/2015

Grupo: BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES

Subgrupo: GELOS

ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
22.7.1	KG	GELO EM BARRA	2,02	00018/2015	15/05/2015
22.7.2	KG	GELO EM CUBO - KG	2,50	00018/2015	15/05/2015
22.7.3	KG	GELO TRITURADO	1,77	00018/2015	15/05/2015

Grupo: BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES

Subgrupo: VINHOS NACIONAIS E ESTRANGEIROS

ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
22.10.21	UN	VINHO NACIONAL 375 ML Classe 2	16,88	00018/2015	15/05/2015
22.10.21	UN	VINHO NACIONAL 375 ML Classe 4	8,59	00018/2015	15/05/2015
22.10.23	UN	VINHO NACIONAL 660 ML Classe 4	5,99	00018/2015	15/05/2015
22.10.24	UN	VINHO NACIONAL 750 ML Classe 2	21,34	00018/2015	15/05/2015
22.10.24	UN	VINHO NACIONAL 750 ML Classe 3	14,94	00018/2015	15/05/2015
22.10.24	UN	VINHO NACIONAL 750 ML Classe 4	9,51	00018/2015	15/05/2015
22.10.24	UN	VINHO NACIONAL 750 ML Classe 5	6,50	00018/2015	15/05/2015
22.10.25	UN	VINHO NACIONAL 800 ML Classe 2	29,19	00018/2015	15/05/2015
22.10.25	UN	VINHO NACIONAL 800 ML Classe 4	6,42	00018/2015	15/05/2015
22.10.26	UN	VINHO NACIONAL 870 ML Classe 4	6,94	00018/2015	15/05/2015
22.10.27	UN	VINHO NACIONAL 880 ML Classe 4	6,05	00018/2015	15/05/2015
22.10.28	UN	VINHO NACIONAL 1500 ML Classe 4	11,79	00018/2015	15/05/2015
22.10.29	UN	VINHO NACIONAL 2000 ML Classe 4	25,37	00018/2015	15/05/2015
22.10.29	UN	VINHO NACIONAL 2000 ML Classe 5	16,71	00018/2015	15/05/2015
22.10.30	UN	VINHO NACIONAL 4600 ML Classe 4	38,21	00018/2015	15/05/2015
22.10.31	UN	VINHO ESTRANGEIRO 660 ML Classe 3	27,38	00018/2015	15/05/2015
22.10.32	UN	VINHO ESTRANGEIRO 750 ML Classe 1	53,47	00018/2015	15/05/2015
22.10.32	UN	VINHO ESTRANGEIRO 750 ML Classe 2	42,36	00018/2015	15/05/2015
22.10.32	UN	VINHO ESTRANGEIRO 750 ML Classe 3	35,45	00018/2015	15/05/2015
22.10.32	UN	VINHO ESTRANGEIRO 750 ML Classe 4	27,32	00018/2015	15/05/2015
22.10.33	UN	VINHO ESTRANGEIRO 1500 ML Classe 3	43,01	00018/2015	15/05/2015
22.10.34	UN	VINHO NACIONAL 1000 ML Classe 4	9,15	00018/2015	15/05/2015
22.10.39	UN	VINHO NACIONAL 4,2 ML Classe 5	20,99	00018/2015	15/05/2015

Grupo: BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES

Subgrupo: CHAMPANHAS, ESPUMANTES/COOLERS, SIDRAS, VERMUTES

ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
22.11.4	UN	CHAMPAGNE 660 ML Classe 1	35,26	00018/2015	15/05/2015
22.11.4	UN	CHAMPAGNE 660 ML Classe 2	18,12	00018/2015	15/05/2015
22.11.4	UN	CHAMPAGNE 660 ML Classe 3	16,33	00018/2015	15/05/2015
22.11.4	UN	CHAMPAGNE 660 ML Classe 4	12,21	00018/2015	15/05/2015
22.11.4	UN	CHAMPAGNE 660 ML Classe 5	10,58	00018/2015	15/05/2015
22.11.5	UN	CHAMPAGNE 750 ML Classe 1	42,00	00018/2015	15/05/2015
22.11.5	UN	CHAMPAGNE 750 ML Classe 2	32,12	00018/2015	15/05/2015
22.11.5	UN	CHAMPAGNE 750 ML Classe 3	26,45	00018/2015	15/05/2015
22.11.5	UN	CHAMPAGNE 750 ML Classe 4	18,99	00018/2015	15/05/2015
22.11.5	UN	CHAMPAGNE 750 ML Classe 5	13,88	00018/2015	15/05/2015
22.11.6	UN	CHAMPAGNE 2500 ML Classe 1	49,83	00018/2015	15/05/2015
22.11.6	UN	CHAMPAGNE 2500 ML Classe 2	44,45	00018/2015	15/05/2015
22.11.6	UN	CHAMPAGNE 2500 ML Classe 3	26,20	00018/2015	15/05/2015
22.11.6	UN	CHAMPAGNE 2500 ML Classe 4	19,51	00018/2015	15/05/2015
22.11.7	UN	VERMUTE 900 ML Classe 1	14,20	00018/2015	15/05/2015
22.11.7	UN	VERMUTE 900 ML Classe 2	12,23	00018/2015	15/05/2015
22.11.8	UN	VERMUTE 995 ML Classe 1	20,76	00018/2015	15/05/2015
22.11.8	UN	VERMUTE 995 ML Classe 2	21,15	00018/2015	15/05/2015
22.11.9	UN	VERMUTE 750 ML Classe 1	39,80	00018/2015	15/05/2015

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES	
BEBIDAS DESTILADAS	
Classe 1	Dom Bosco, Domus, Imperial, Presidente, São João da Barra, Baccardi 8 yo, Amaranú, Jose Cuervo Especial Oro, Jose Cuervo Mv, Campari, Oduart, Outras Marcas, São João, Chancelor, Margarita, Fangelito, Baccardi, ST-Germain, Bombay Sapphire Dry Gin
Classe 2	Para tudo, Dornecq, Patinha, Baleyva, Contreac, Baccardi Lemon, Cedilla, Dreher, Duvel, Selvameng, Terra brasilis, Cynar, Comary Pêssego Tropic, Da Raça, Amantia 12, Cazadores Branco, Cazadores Reposado
Classe 3	Dullon, OEL MENTA CARREIRO, Record, Malibu Coco, Jerojiga, Carta Oro, Montilla Tropical Limão, Carta Branca
Classe 4	Baccardi Superior, Baccardi Gold, Baccardi Big Apple, Baccardi Mojito, Baccardi Black, Baccardi Big Pineapple
BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES	
AGUARDENTE DE CANA	
Classe 1	baccardi limon, Montilla Carta Branca, Montilla Limon, Ypoca 150 anos, Leblon, Signature Merlet, Sagittaba, Outras Marcas, Ypoca 160 anos, Caninha Nega Futô, Sagittaba Velha, Salinas, São Francisco, Selela
Classe 2	Montilla, Montilla Carta Cristal, Pitu, Safra Ouro, Baccardi, Montilla Carta Ouro, Montilla Prata, YPOCA LATA PRATA, Aguardente 29, Boazinha, Coquinho Baiano
Classe 3	Clara Rita, Ypoca Guarani, Jemel, RAIZAMA "C" MEL, RAIZAMA "C" AMARGA, Ypoca SPORT Prata, TROPICAL, Aguardente 88 Old Cesar, De Roca Ouro, Da Roca PET, Pedra 90 PET, Ypoca Prata Orgânica, Ypoca Prata com palha, Ypoca Acajú, Ypoca Orgânica, Ypoca Red Fruits, Caninha 51, Caninha 61, Caninha da Roca, Colonial, Prassununga 51, Prassununga Ouro, Sertaneja, GENGBERE CARREIRO, Ypoca com Gota Prata PET, Ypoca com Gota Ouro PET, Aguardente 29 PET, Pils Gold, Sertaneja PET
Classe 4	Ypoca Ouro, Caninha do Lata, Cavalinho, Coqueiro Branco, Do Baril, Prassununga 21, CARREIRO C, IMBURANA, CATUABA CARREIRO, JURUBEBA CARREIRO, Beb ALC Mistá Ypoca Guarani, Ypoca com Gota, Ypoca com Gota Ouro, Ypoca com Gota Prata, Ypoca GOLD, Ypoca SPORT Ouro, Aguardente 51, Ypoca Mistá Guarani PET, Ypoca Mistá Lemon, Vale do Cedro, Ypoca Prata, Velho Barreiro, Araguaia, Golim da Branquinha, Vita Velha, CARREIRO IMBURANA, PINGUINHA CARREIRO, CACHAÇA RAINHA OURO, CACHAÇA RAINHA PRATA, CACHAÇA RAINHA CARREIRO, Ypoca Emp, Prata, Ypoca Limão, Ypoca 160 com carta, Ypoca Mistá Guarani, Ypoca Ouro com palha
BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES	
VINHOS NACIONAIS E ESTRANGEIROS	
Classe 1	Porto Ribi Tinto, CONCHA Y TORO, JP CHENET, Casalero del Bialbo (todos), Porto Tawny Tinto, Outras Marcas
Classe 2	Marcus James (todos), Miolo (todos), Perijula, Almaden (todos), Fina Flichman (todos), Santa Helena (todos), Liebfraumich, Por Casal, GATO NEGRO, LAMBRUSCO, LUNAR

Classe 3	Almaden (todos), QUINTA D MORGADO (BORBO), QUINTA D MORGADO, Baron D'Argnac Moelleux, Cella Lambrusco (todos), Concha Y Toro (todos), Gato Negro (todos), San Pedro (todos), Canônico Rosado, Saint German (todos), QUINTA D MORGADO (CAB SAUVIGNON), SANTOS ANJOS
Classe 4	Sidra Estilo Sabores, Santa Coluna Chardonnay BCQ Seco, Sanchita Tinto Suave, Adesani, Merlot Tinto, SAN THIAGO, Castina da Serra Tinto Suave Pet, Chapinha, IZABEL COCKTAIL, SAN THIAGO SABORES, MIRACOLO TINTO SECO, COLLINA SABORES, SANTA COLINA CABERNET SAUVIGN SABORES, ESTILO SANTA COLINA SABORES, ESTILO SANTA COLINA SABORES KIT, Dom Bosco Tinto Suave, Jundial Branco Doce, Junibeba Caragaeiro do Norte, Moranza (todos), Sangue de Boi (todos), Tarapaca, Triverito, VCL TINTO SECO
Classe 5	IZABEL SANGRIA, SAN THIAGO SABORES
BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES	
CHAMPANHAS, ESPUMANTES/COOLERS, SIDRAS, VERMUTES	
Classe 1	Chandon Passion, Moscati Especial Branco com 2 taças, Martini, Outras marcas, Nolly Plat French Dry
Classe 2	Mumm Demi Seco, Espumante Prata Frisante Branco, Sidra Quinta das Maceiras, Chuva de Prata Rosé, Conde d'Foucauld Brut com 2 taças, Cortezano, Paratini, Martini Bianco, Martini Extra Dry, Martini Rosso, Espumante Prata Frisante Rosado, Frieze Up Frisante Branco Suave, Grande Festy Branco Suave, Martini Rosato
Classe 3	Saltin Demi Seco, Saltin Meio Doce, Mumm Brut
Classe 4	Chuva de Prata sem álcool, Chuva de Prata Branco
Classe 5	Sidra Cereser Pêssego, Sidra Cereser sem álcool Uva, Sidra Cereser sem álcool Maçã, Sidra Cereser Uva, Sidra Cereser Miracól, Sidra Cereser sem álcool Diet Maçã, SANTA COLINA SABORES, Sidra Cereser Morango, Sidra Cereser sem álcool Morango, Sidra Cereser Maçã, Sidra Champs Maçã, Sidra Cereser Celebrate, COLLINA DEL SOLE SABORES, SANTA COLINA SABORES KIT

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

RESULTADO DE JULGAMENTO

LEILÃO N.º 002/2015

SECRETARIA DA FAZENDA

PROCESSO Nº 00.021/2500/2015

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ n.º 101, de 28 de janeiro de 2015, torna público o resultado do Leilão supracitado, dos veículos apreendidos e sucata, que teve a aprovação de maior lance os quais foram arrematados os itens 02, 09, 44, 71, 83, 103, 214, 242, 266, 300, 330, 463, 557, no valor total de R\$ 459.000,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil reais).

Palmas, 13 de maio de 2015.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA torna público que fará realizar a licitação abaixo, maiores informações poderão ser obtidas pelos fones 0--63 3212-4536, 3212-4541, 3212-4543 e 3212-4549 ou no guichê da SGL.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPRASNET Nº 190/2014. Abertura dia 28.05.2015 às 14h30min, visando à aquisição de fardamento para atender as necessidades da PMTO, Proc. 00.095/0903/2014, Recurso: próprio Pregoeira: MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 300/2014. Abertura dia 28.05.2015 às 09h00min, visando à aquisição de produtos controlados pelo exército brasileiro para atender as necessidades da SEDS, Proc. 00.180/1701/2014, Recurso: Tesouro Pregoeira: VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA

DISPONÍVEL NO SITE www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 13 de maio de 2015.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Diretora de Licitações

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURASecretário: **SÉRGIO LEÃO****PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS**

O Secretário da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, através da SUPERINTENDÊNCIA DO DESENV. DA INFRAESTRUTURA, com base no parágrafo único, art. 8º da Lei nº 8.666/93, paralisa temporariamente os serviços de Contratação de empresa especializada para a execução de estacionamento e urbanização da Sede do Fórum da Comarca de Porto Nacional, município de PORTO NACIONAL - TO, objeto do contrato de nº 00124/2014, firmado com a empresa NASA CONSTRUTORA LTDA. EPP.

Justificativa: Falta de dotação orçamentária 2015, cfe. solicitação da empresa via OFÍCIO NASA/DIR. EXECUTIVA Nº 20/2015.

Palmas-TO, 02 de fevereiro de 2015.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTOSecretário: **DAVID SIFFERT TORRES****PORTARIA Nº 59/SEPLAN/GABSEC, DE 28 DE ABRIL DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e conforme a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão com a incumbência de receber, julgar e validar a qualidade dos produtos ofertados pelas Empresas a esta Secretaria:

1.	Gilclésio Bezerra dos Santos, matrícula nº 1109111-2;
2.	Carlos Eduardo Barroso Apinagê, matrícula nº 11482028-1;
3.	Marcus Mourão Moraes, matrícula nº 11488620-1;
4.	Aloísio Donizetti de Medeiros Borges, matrícula nº 152563-1;
5.	Felipe Alexander de Paula Souza, matrícula nº 1159186-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 07/2015;
 Processo nº: 2015.13010.0024;
 Contratante: Secretaria do Planejamento e Orçamento;
 Contratada: Ar Frio Refrigeração LTDA-ME;
 Objeto: Manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar, bebedouros e freezers;
 Valor total: R\$ 75.351,34 (setenta e cinco mil e trezentos e cinquenta e um reais e trinta e quatro centavos);
 Modalidade de Licitação: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 013/2014, Pregão Presencial nº 022/2014, proveniente da Prefeitura Municipal de Palmas-TO;
 Dotação Orçamentária: Programa 04.122.1079.2325, Elemento de Despesa: 33.90.39.20 e 33.90.30, Fonte: 0100666666;
 Fiscal do Contrato: Marcus Mourão Moraes, matrícula nº 11488600;
 Fiscal Substituto: Gilclésio Bezerra dos Santos, matrícula nº 1109111-2;
 Vigência: 12 (doze) meses;
 Data da Assinatura: 06/05/2015;
 Signatários: David Siffert Torres – SEPLAN;
 Josailton Gomes da Silva - Rep. da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 03/2015;
 Processo nº: 20151301000016;
 Contratante: Secretaria do Planejamento e Orçamento;
 Contratada: MARIA DO SOCORRO DA COSTA REIS ME;
 Objeto: Fornecimento de Água Mineral;
 Valor: Valor total R\$ 9.240,00 (nove mil e duzentos e quarenta reais)
 Modalidade de Licitação: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 29/2014, Pregão Presencial 11/2014, proveniente do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
 Dotação Orçamentária: Programa 041.221.079.232.500.00 natureza de despesa 33.90.30 fonte: 0100666666;
 Fiscal do Contrato: Gilclésio Bezerra dos Santos, matrícula 1109111;
 Fiscal Substituto: Aloísio Donizetti de Medeiros Borges, matrícula 152563-4;
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
 DATA DA ASSINATURA: 11/05/2015;
 SIGNATÁRIOS: David Siffert Torres – SEPLAN;
 Carlos Augusto Monteiro - Rep. da Contratada.

SECRETARIA DA SAÚDESecretário: **SAMUEL BRAGA BONILHA****PORTARIA SESAU/SFRT/GRT Nº 021, DE 28 DE ABRIL DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, §2º, inciso II, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

I – Constituir a Comissão de Gestão, Enquadramento e Evolução Funcional do Quadro da Saúde – CGEFS, composta dos servidores adiante relacionados, para, sob a presidência do primeiro, promover os atos relativos ao Enquadramento e à Evolução Funcional Horizontal e Vertical do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos Servidores Públicos do Quadro da Saúde do Poder Executivo:

a) como representantes do Poder Executivo:

Titular: MÁRCIA VALÉRIA RIBEIRO DE QUEIROZ SANTANA, matrícula nº 465164-2, da Secretaria da Saúde;
 Suplente: TIAGO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 826620-4;

Titular: BARBARA VIERA DE MELO ALVES AGUIAR, matrícula nº 63906-4, da Secretaria de Estado da Saúde;
 Suplente: KARLA MICHELE DA SILVA BORGES, matrícula 1032089-2;

Titular: PEDRO ALBERTO LOPES RIBEIRO, matrícula nº 814821-1, da Secretaria de Estado da Administração;
 Suplente: GUILHERME ALEXANDRE DE MEDEIROS BORGES, matrícula nº 871040-2;

Titular: GILSON PIRES DE MACÊDO, matrícula nº 812848-1, da Secretaria de Estado do Planejamento;
 Suplente: SHIRLEI CRISTINA CANALLE CASTRO, matrícula nº 659839-1;

Titular: JACKSON BRASIL REBELO, matrícula nº 194065-2, da Secretaria de Estado da Fazenda;
 Suplente: IDERLAN SOARES GUEDES, matrícula nº 863303-2;

b) como representantes dos sindicatos da categoria:

Titular: MANOEL PEREIRA DE MIRANDA, matrícula nº 499472-2, do Sindicato dos Trabalhadores em Saúde no Estado do Tocantins;
 Suplente: DOMINGOS RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 789279-3;

Titular: JANICE PAINKOW, matrícula nº 334689-2 do Sindicato dos Médicos no Estado do Tocantins;
 Suplente: HILTON SOARES DA MOTA, matrícula nº 671736-2;

Titular: MARTA CARDOSO ROCHA, matrícula nº 904676-2, do Sindicato dos Farmacêuticos do Estado do Tocantins;
 Suplente: FRANCISCO JOSÉ LOPES DE ANDRADE, matrícula nº 858368-2;

Titular: CLAUDEAN PEREIRA LIMA, matrícula nº 508709-2, do Sindicato dos Profissionais de Enfermagem do Estado do Tocantins.
 Suplente: JOÃO BATISTA ALVES DAS NEVES, matrícula nº 620376/1;

Titular: RICARDO MARTINEZ CAMOLESI, matrícula nº 208088/2, do Sindicato dos Cirurgiões Dentistas do Estado do Tocantins.
 Suplente: MARCO ANTONIO SANTOS MARTINS, matrícula nº 364190-2.

II – a Comissão de Gestão, Enquadramento e Evolução Funcional do Quadro da Saúde – CGEFS se reúne a cada 30 (trinta) dias, ou extraordinariamente sempre que convocada pelo seu presidente ou 2/3 de seus membros titulares.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAMUEL BRAGA BONILHA
 Secretário da Saúde

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
 Secretário da Administração

PORTARIA/ SESAU Nº 124, DE 09 DE MARÇO DE 2015.

O SECRETARIO DA SAÚDE, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, notadamente o disposto no art. 42, §1º, Inciso IV, da Constituição do Estado;

Considerando o disposto nos artigos de 196 a 200 da Constituição de 1988, que estabelece as ações, serviços assistenciais e atribuições da saúde que integram uma rede regionalizada e hierarquizada que constituem o Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando a Portaria MS/GM nº 1.559, de 1º de agosto de 2008, que institui a Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando a Portaria nº 1.139 de 10 de junho de 2013 que define que o Agente público regulador é autoridade pública sanitária, delegada pelo Gestor Local, que tem como função realizar a articulação entre os diversos níveis assistenciais do sistema de saúde, visando melhor resposta para as necessidades do paciente, ou seja, Médico Regulador da Central de Regulação das Urgências e/ou Central de Regulação de Leitos e/ou Complexo Regulatório;

Considerando a necessidade de regular as relações entre o SUS e os serviços privados contratados de assistência à saúde.

Considerando finalmente, a necessidade de estabelecer as responsabilidades sanitárias do Médico Regulador do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Definir as Responsabilidade/Atribuições do Médico Regulador/Autorizador:

I - O Regulador/Autorizador é responsável por executar avaliação técnica de laudos, proceder ao agendamento das consultas e exames especializados regulados, com base em protocolos de acesso;

II - Participar na elaboração e pactuação dos protocolos de acesso.

III - Verificar as evidências clínicas das solicitações e o cumprimento dos protocolos de regulação, por meio da análise de laudo médico;

IV - Autorizar ou não a realização do procedimento;

V - Analisar a disponibilidade de vagas e os recursos necessários para o atendimento do usuário;

VI - Avaliar as solicitações de alteração de procedimentos já autorizados e a solicitação de procedimentos especiais;

VII - Indicar aos responsáveis a necessidade de desenvolvimento de recursos humanos, subsidiando o programa de educação continuada da equipe;

VIII - Obedecer às normas técnicas vigentes no serviço.

Art. 2º A Regulação do Acesso à Assistência: também denominada regulação do acesso ou regulação assistencial, tem como objetos a organização, o controle, o gerenciamento e a priorização do acesso e dos fluxos assistenciais no âmbito do SUS, e como sujeitos seus respectivos gestores públicos, sendo estabelecida pelo complexo regulador e suas unidades operacionais e esta dimensão abrange a regulação médica, exercendo autoridade sanitária para a garantia do acesso baseada em protocolos, classificação de risco e demais critérios de priorização.

Art. 3º A Regulação do Acesso à Assistência efetivada pela disponibilização da alternativa assistencial mais adequada à necessidade do cidadão por meio de atendimentos às urgências, consultas, leitos e outros que se fizerem necessários contempla as seguintes ações:

I - Elaboração e incorporação de protocolos de regulação que ordenam os fluxos assistenciais;

II - Utilização de sistemas de informação que subsidiam os cadastros, a produção e a regulação do acesso.

III - Regulação médica da atenção pré-hospitalar e hospitalar às urgências;

IV - Controle dos leitos disponíveis e das agendas de consultas e procedimentos especializados;

V - Padronização das solicitações de procedimentos por meio dos protocolos assistenciais; e

VI - As informações geradas pela área técnica da regulação do acesso servirão de base para o processamento da produção, sendo condicionantes para o faturamento, de acordo com normalização específica da União, dos Estados e dos Municípios.

Art. 4º A competência técnica do Médico Regulador se sintetiza em sua capacidade de "julgar", discernindo o grau presumido de urgência e prioridade de cada caso, segundo as informações disponíveis, fazendo ainda o enlace entre os diversos níveis assistenciais do sistema, visando dar a melhor resposta possível para as necessidades dos pacientes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2015.

Dispõe sobre Normativa da Central de Leitos/ Gerência de Regulação para regulação, transferência e admissão de pacientes em UTI.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, notadamente o disposto no art. 42, §1º, Inciso IV, da Constituição do Estado;

Considerando o disposto nos artigos de 196 a 200 da Constituição de 1988, que estabelece as ações, serviços assistenciais e atribuições da saúde que integram uma rede regionalizada e hierarquizada que constituem o Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando a Portaria MS/GM nº 1.559, de 1º de agosto de 2008, que institui a Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando a necessidade de regular as relações entre o SUS e os serviços privados contratados de assistência à saúde;

Considerando que a competência técnica do Médico Regulador se sintetiza em sua capacidade de "julgar", discernindo o grau presumido de urgência e prioridade de cada caso, segundo as informações disponíveis, fazendo ainda o enlace entre os diversos níveis assistenciais do sistema, visando dar a melhor resposta possível para as necessidades dos pacientes;

Considerando finalmente, a necessidade de normatizar os fluxos e padronizar as solicitações das Unidades de Terapia Intensiva (UTI) do Estado do Tocantins;

Resolve aprovar a seguinte Instrução Normativa:

Art. 1º Para transferência de pacientes para UTI e/ou para outro Hospital do Estado ou fora do Estado são necessários os seguintes documentos:

I - Laudo de TFD (Anexo I): Todos os pacientes que necessitam de Tratamento fora do Estado devem estar acompanhados deste laudo. Todos os campos devem ser preenchidos (Cabeçalho, Código de Procedimento, CID, data atual, etc.) e ainda deve ser assinado pelo médico solicitante ou pelo diretor técnico ou na falta dele o diretor geral.

II - Laudo de Solicitação de Internação em UTI (Anexo II): Todos os campos devem ser preenchidos de forma detalhada para análise do Médico Regulador. Através deste, também serão encaminhadas as atualizações do Quadro Clínico do paciente até que o mesmo esteja sob os cuidados da UTI.

III - A Solicitação deverá ser realizada também via SISREG pelo hospital solicitante.

IV - Solicitação de transporte em UTI (Anexo III): Na necessidade de transportar o paciente, preencher os campos da solicitação inclusive marcando o tipo de transporte que julgar necessário (Rodoviário ou Aéreo) e encaminhar o formulário para a Regulação do Estado. Esta solicitação também deverá ser preenchida nos casos em que o paciente necessitar de transporte para realização, por exemplo, de algum exame ou procedimento, retornando o mesmo para o hospital de origem. As solicitações serão avaliadas pelo Médico Regulador.

V - Laudo para Transporte (Anexo IV): Preencher o laudo para atualização do Quadro Clínico antes do transporte do paciente.

VI - Cópia dos Documentos Pessoais: CPF, RG, Certidão de Nascimento (no caso de RN ou criança), comprovante de endereço, cartão SUS do paciente e comprovante de conta bancária do paciente ou acompanhante; Acompanhante: CPF, RG e cartão SUS.

Art. 2º Os laudos e documentos preenchidos deverão ser encaminhados via fax através do número: (63) 3218-6243 ou pelo e-mail: reg.urgencia@gmail.com;

Art. 3º O Médico Regulador avaliará as solicitações somente em posse das documentações acima citadas e que estejam devidamente preenchidas;

Art. 4º Fica estabelecido que o Hospital Solicitante deve atualizar diariamente ou sempre que solicitado o Quadro Clínico do paciente em espera. Esta atualização deve ser feita conforme formulário específico (Anexo II) e/ou via SISREG;

Art. 5º O Hospital Solicitante deverá informar sempre que solicitado o nome completo dos pacientes que estão internados ocupando os leitos da UTI com seus respectivos números de identificação do leito.

Art. 6º Caso o pedido da vaga seja suspenso, o Hospital Solicitante deve emitir um Relatório de Suspensão informando o motivo. Este relatório deverá conter a data e assinatura do médico responsável.

Art. 7º Ressaltamos que cabe ao Complexo Regulador regular os leitos de internação em UTI e realizar buscas de vagas para procedimentos não realizados dentro do Estado do Tocantins. Solicitações de vaga sem necessidade de Leitos de UTI e transferência para hospitais dentro do Estado devem ser realizadas entre os Hospitais (sem intervenção da Regulação), ou seja, o médico solicitante entra em contato com o médico do hospital receptor para verificar a possibilidade do recebimento do paciente.

Parágrafo único. Dependendo da gravidade do caso será disponibilizado, através da Regulação, o transporte em UTI. Essa solicitação para transporte será avaliada pelo Médico Regulador e deverá ocorrer conforme item IV do art. 1º desta Instrução Normativa.

Art. 8º Será realizada Busca de Vaga somente para pacientes com bom prognóstico na ausência de vaga nos serviços do Estado (público e privado);

Art. 9º Não será realizada a Busca de Vagas para:

I. Pacientes cujo prognóstico reservado não justifique a transferência;

II. Pacientes em condições clínicas instáveis que não tenham condições de serem removidos (para Fora do Estado);

Art. 10º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO Nº 359/2015/SESAU/GABSEC

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos II e IV, §1º, Artigo 42, da Constituição do Estado, bem como a Medida Provisória nº 06, de 02 de março de 2015, e ainda:

CONSIDERANDO o artigo 49, "caput", da Lei Federal 8.666/93, que prevê a possibilidade de revogação da licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

CONSIDERANDO que a Diretoria de Atenção Especializada, solicitou o cancelamento e arquivamento do processo licitatório, conforme DESPACHO Nº 66/2015/GMAC/DAE/SPAS/SESAU.

RESOLVE:

I – REVOGAR e conseqüentemente tornar sem efeito a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 237/2014 – Processo Administrativo nº 03494/3055/2013, visando à aquisição de material de consumo (brinquedos e jogos pedagógicos), destinados ao atendimento das ações da Gerência Estadual de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência.

II – DETERMINAR que seja procedido o arquivamento dos autos.

III – CUMPRAR - SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE/TO, em Palmas (TO), aos 06 dias do mês de maio do ano de 2015.

DESPACHO Nº367/2015/SESAU/GABSEC

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos II e IV, §1º, art. 42, da Constituição do Estado, bem como a Medida Provisória nº 06, de 02 de março de 2015, e ainda:

CONSIDERANDO o artigo 49, "caput", da Lei Federal 8.666/93, que prevê a possibilidade de revogação da licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

CONSIDERANDO o teor da Solicitação do Parecer Técnico nº 20/2015, fls. 1214, no qual solicita o cancelamento do item 15 (DEXAMETASONA -4 MG/ML - SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA 2 ML) tendo vista incorreção na descrição do medicamento;

RESOLVE:

I – REVOGAR PARCIALMENTE o Pregão Eletrônico Nº 007/2015 - Processo Administrativo Nº 2015/3055/000244, para os fins de tornar sem efeito o resultado do item 15, pela razão acima citada.

II – DETERMINAR o prosseguimento dos autos, a fim de concluir a aquisição dos demais medicamentos constantes no pregão em epígrafe.

III – CUMPRAR-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE/TO, em Palmas (TO), aos 07 dias do mês de maio do ano de 2015.

DESPACHO Nº 404/2015/SESAU/GABSEC

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos II e IV, §1º, art. 42, da Constituição do Estado, bem como a Medida Provisória nº 06, de 02 de março de 2015, e ainda:

CONSIDERANDO o artigo 49, "caput", da Lei Federal 8.666/93, que prevê a possibilidade de revogação da licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

CONSIDERANDO que a Diretoria de Assistência Farmacêutica solicitou o cancelamento e arquivamento do processo licitatório, conforme DESPACHO Nº 64/2015/DAF/DC/SESAU.

RESOLVE:

I – REVOGAR e conseqüentemente tornar sem efeito a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 196/2014 – Processo Administrativo nº 000667/3055/2014, visando atender demandas judiciais.

II – DETERMINAR que seja procedido o arquivamento dos autos.

III – CUMPRAR - SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE/TO, em Palmas (TO), aos 07 dias do mês de maio do ano de 2015.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 237/2014

A Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público que em atendimento ao Despacho GABSEC Nº 359/2015 revoga e conseqüentemente cancela o Pregão Eletrônico nº 237/2014 – Processo Administrativo 03494/3055/2013, visando à aquisição de material de consumo (brinquedos e jogos pedagógicos), destinados ao atendimento das ações da Gerência Estadual de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência.

Palmas, 07 de maio de 2015.

GETULINO PINTO DA SILVA
Diretor de Licitação

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 196/2014

A Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público que em atendimento ao Despacho GABSEC Nº 404/2015 revoga e conseqüentemente cancela o Pregão Eletrônico nº 196/2014 – Processo Administrativo 000667/3055/2014, visando atender demandas judiciais.

Palmas, 12 de maio de 2015.

GETULINO PINTO DA SILVA
Diretor de Licitação

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2015
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015/3055/000243**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2015 da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

Empresa: VIVA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ:
07.173.013/0001-01

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
21	500	6	GLICINA - 15 MG/ML - SOLUCAO INJETAVEL - BOLSA 3000ML	BAXTER GLICINA	27,35	13.675,00
TOTAL						R\$ 13.675,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº. 7.892/2013.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam o presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo discriminadas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o

Palmas - TO, 07 de maio de 2015.

SAMUEL BRAGA BONILHA
Secretário da Saúde

THIAGO BORGES SILVA
Pregoeiro

MARCELO ALVES DE CARVALHO
CPF: 811.300.581-15

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2015
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015/3055/000243**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2015 da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, aos preços da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

Empresa: MEDCOMERCE Comercial de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda. CNPJ: 37.396.017/0006-24

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
10	15200	2	FONDAPARINUX SODICO - 2.5 MG/ML - SOLUCAO INJETAVEL - SERINGA 0.5ML	ASPEN GLAXO	13,85	210.520,00
60	300	1	IMUNOGLOBULINA ANTITETANICA - 250 UI/ML - SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 1ML	CSL	37,47	11.241,00
TOTAL						R\$ 221.761,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº. 7.892/2013.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam o presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo discriminadas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o

Palmas - TO, 05 de maio de 2015.

SAMUEL BRAGA BONILHA
Secretário da Saúde

THIAGO BORGES SILVA
Pregoeiro

RAQUEL SALLES CAIXETA BORGES
CPF: 587.101.831-91

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2015
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015/3055/000243**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2015 da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, aos preços da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

Empresa: Equilibrium Distribuidora de Medicamentos - Eireli
CNPJ: 07.642.426/0001-98

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
65	7800	1	IOBITRIDOL - 300 MG/ML - SOLUCAO INJETAVEL - FRASCO/AMPOLA 50ML	GUERBET	150,00	1.170.000,00
TOTAL						R\$ 1.170.000,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº. 7.892/2013.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam o presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo discriminadas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o

Palmas - TO, 07 de maio de 2015.

SAMUEL BRAGA BONILHA
Secretário da Saúde

THIAGO BORGES SILVA
Pregoeiro

EDUARDO DIVINO BORGES MACHADO
CPF: 401.706.591-00

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2015
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015/3055/000243**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2015 da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, aos preços da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

Empresa: HOSP LOG Comércio de Produtos Hospitalares Ltda
CNPJ: 06.081.203/0001-36

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
5	100	100	FLUDROCORTISONA 0,1 MG (POR COMPRIMIDO)	Florinefe 0,1mg	1,11	111,00
TOTAL						R\$ 111,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº. 7.892/2013.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam o presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo discriminadas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o

Palmas - TO, 07 de maio de 2015.

SAMUEL BRAGA BONILHA
Secretário da Saúde

THIAGO BORGES SILVA
Pregoeiro

EDIR SANTIAGO DE PAULA
CPF: 291.560.518-16

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2015
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015/3055/000243**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2015 da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, aos preços da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

Empresa: Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda
CNPJ: 49.228.695/0001-52

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
28	500	30	GLIMEPIRIDA - 2 MG - COMPRIMIDO	NEOQUIMICA	0,76	380,00
72	2700	15	ITRACONAZOL - 100 MG - CAPSULA	NEOQUIMICA	2,29	6.183,00
74	4500	1	LACTULOSE - 667 MG/ML - XAROPE - FRASCO 120ML	EMS	21,81	98.145,00
TOTAL						R\$ 104.708,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº. 7.892/2013.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam o presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo discriminadas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o

Palmas - TO, 07 de maio de 2015.

SAMUEL BRAGA BONILHA
Secretário da Saúde

THIAGO BORGES SILVA
Pregoeiro

LUIZ CARLOS DE ASSIS CUNHA
CPF: 263.147.978-53

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2015
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015/3055/000243**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2015 da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, aos preços da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

Empresa: Máxima Comércio de Produtos Hospitalares Ltda
CNPJ: 06.366.038/0001-69

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. R\$	V A L O R TOTAL R\$
57	4600	1	IBUPROFENO - 50 MG/ML - SOLUCAO ORAL (GOTAS) - FRASCO 30ML	TEUTO	1,00	4.600,00
68	17500	1	IPRATROPIO - 0.25 MG/ML - SOLUÇÃO NASAL - FRASCO 20ML	PRATI DONADUZZI	0,89	15.575,00
77	100	1	LEVONORGESTREL - 0.75 MG - COMPRIMIDO	UNIÃO QUÍMICA	2,38	238,00
84	3000	1	LORATADINA - 1 MG/ML - XAROPE - FRASCO 100ML	PRATI DONADUZZI	2,32	6.960,00
90	87000	1	LOSARTANA - 50 MG - COMPRIMIDO	GEOLAB	0,05	4.350,00
TOTAL						R\$ 31.723,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº. 7.892/2013.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam o presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo discriminadas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o

Palmas - TO, 07 de maio de 2015.

SAMUEL BRAGA BONILHA
Secretário da Saúde

THIAGO BORGES SILVA
Pregoeiro

MAIRA APARECIDA MONTURIL LAMONIER
CPF: 930.458.321-72

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2015
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015/3055/000243

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2015 da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, aos preços da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

Empresa: Pró – Remédios Distribuidora de Produtos Farmacêuticos e Cosméticos Eireli - ME CNPJ: 05.159.591/0001-68

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
3	14500	1	FLUCONAZOL - 150 MG - CAPSULA	MEDQUIMICA	0,17	2.465,00
7	3950	1	FLUNARIZINA - 10 MG - COMPRIMIDO	ACHE FARMA	0,25	987,50
19	53000	1	FUROSEMIDA - 40 MG - COMPRIMIDO	GEOLAB	0,03	1.590,00
20	21500	1	GLIBENCLAMIDA - 5 MG - COMPRIMIDO	GEOLAB	0,02	430,00
22	180000	1	GLICOSE - 250MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10ML	EQUIPLEX	0,17	30.600,00
23	225000	1	GLICOSE - 500 MG/ML - SOLUCAO INJETAVEL - FRASCO 10ML	EQUIPLEX	0,17	38.250,00
24	85000	1	GLICOSE - 500 MG/ML - SOLUCAO INJETAVEL - FRASCO 20ML	ISOFARMA	0,30	25.500,00
25	23100	1	GLICOSE HIPERTONICA 25% 10ML SOL. INJ	EQUIPLEX	0,09	2.079,00
26	53300	1	GLICOSE HIPERTONICA 50% 10ML SOL. INJ	EQUIPLEX	0,11	5.863,00
27	3600	1	GLICOSE HIPERTONICA 50% 20ML SOL. INJ. AMPOLA	ISOFARMA	0,30	1.080,00
30	1200	1	GRAMICIDINA + NISTATINA + NEOMICINA + TRIANCINOLONA - ASSOCIACAO - CREME DERMATOLOGICO - BISNAGA 30G	EUROFARMA	3,74	4.488,00
33	88600	1	HEPARINA SÓDICA SOLUÇÃO INJETÁVEL 5000/0, 25UI/ML - 0,25ML	CRISTALIA	3,30	292.380,00
41	31500	1	HIDROCLOROTIAZIDA - 25 MG - COMPRIMIDO	PHARLAB	0,02	630,00
42	17000	1	HIDROCLOROTIAZIDA - 50 MG - COMPRIMIDO	PHARLAB	0,03	510,00
46	100	1	HIDROCORTISONA+NEOMICINA+ POLIMIXINA B - 10 + 5 + 10000 MG/ML + MG/ML + UI/ML - SOLUCAO OTOLOGICA - FRASCO 10ML	FARMOQUIMICA	7,35	735,00
49	1600	1	HIDROXIDO DE ALUMINIO - 61.5 MG/ML - SUSPENSAO ORAL - FRASCO 150ML	MARIOL	1,20	1.920,00
52	4000	1	HIDROXIZINA - 25 MG - COMPRIMIDO	GERMED	0,22	880,00
55	2200	1	IBUPROFENO - 200 MG - COMPRIMIDO	PRATI	0,07	154,00
56	10500	1	IBUPROFENO - 300 MG - COMPRIMIDO	VITAPAN	0,05	525,00
58	2000	1	IBUPROFENO - 600 MG - COMPRIMIDO	PRATI	0,08	160,00
62	100	1	INDOMETACINA - 25 MG - CAPSULA	ASPEN	0,46	46,00
64	10000	1	INSULINA HUMANA NPH - 100 UI/ML - SOLUCAO INJETAVEL - FRASCO/AMPOLA 10ML	NOVOI NORDISK	10,00	100.000,00
67	6000	1	IOXITALAMATO DE MEGLUMINA + IOXITALAMATO DE SODIO - 640.38 + 93.24 MG/ML - SOLUCAO INJETAVEL - FRASCO/AMPOLA 50ML	GUERBET	29,70	178.200,00
69	100	1	ISOCONAZOL - 10 MG/ML - SOLUCAO TOPICA - FRASCO 30ML	INTENDIS	22,51	2.251,00
75	2500	1	LAURILSULFATO DE SODIO + SORBITOL - 714 + 7.7 MG/G - SOLUCAO RETAL - BISNAGA 6.5G	EUROFARMA	2,85	7.125,00
78	2600	1	LEVOTIROXINA - 100 MCG - COMPRIMIDO	MERCK	0,11	286,00
81	1500	1	LEVOTIROXINA SÓDICA 75MCG	MERCK	0,14	210,00

82	500	1	LEVOTIROXINA - 88 MCG - COMPRIMIDO	MERCK	0,21	105,00
83	10800	1	LOPERAMIDA - 2 MG - COMPRIMIDO	GLOBO	0,06	648,00
85	5800	1	LORATADINA - 10 MG - COMPRIMIDO	GEOLAB	0,06	348,00
88	5900	1	LOSARTANA - 100 MG - COMPRIMIDO	PRATI	0,18	1.062,00
89	11600	1	LOSARTANA - 25 MG - COMPRIMIDO	MARJAN	0,54	6.264,00
TOTAL						R\$ 707.771,50

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº. 7.892/2013.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam o presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo discriminadas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o

Palmas - TO, 07 de maio de 2015.

SAMUEL BRAGA BONILHA
Secretário da Saúde

THIAGO BORGES SILVA
Pregoeiro

CLEIDSON GODOY DE OLIVEIRA
CPF: 336.137.371-91

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2015
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015/3055/000243**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2015 da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, aos preços da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

Empresa: União Química Farmacêutica Nacional S/A
CNPJ: 60.665.981/0009-75

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
45	89000	50	HIDROCORTISONA - 500 MG - POLIOFILO INJETAVEL - FRASCO/AMPOLA	União Química Cortisonal	5,48	487.720,00
TOTAL						R\$ 487.720,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº. 7.892/2013.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam o presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo discriminadas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o

Palmas - TO, 05 de maio de 2015.

SAMUEL BRAGA BONILHA
Secretário da Saúde

THIAGO BORGES SILVA
Pregoeiro

JULIANA CAMILA DE MATOS CORBERA
CPF: 370.758.918-80

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2015
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015/3055/000243**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2015 da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, aos preços da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

Empresa: Artmed Hospitalar Ltda - EPP
CNPJ: 04.094.782/0001-26

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
4	9500	6	FLUCONAZOL - 2 MG/ML - SOLUCAO INJETAVEL - FRASCO/AMPOLA OU BOLSA100ML	ISOFARMA	2,09	19.855,00
6	1000	1	FLUDROCORTISONA+NEOMICINA + POLIMIXINA B + LIDOCAINA - ASSOCIACAO - SOLUCAO OTOLOGICA - FRASCO 8ML	ZAMBOM	8,86	8.860,00
12	1800	1	FORMOTEROL + MOMETASONA - 200 + 5 MCG/ATOMIZACAO - SUSPENSAO AEROSSOL PARA INALACAO - TUBO 120 DOSES	SCHERING	154,63	278.334,00
13	85500	1	FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO; FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO - 160 + 60 MG/ML - ENEMA - FRASCO 130ML	NATULAB	3,29	281.295,00
14	100	1	FRUTOSE - 50 MG/ML - SOLUCAO INJETAVEL - BOLSA/FRASCO 500ML	HALEX	8,99	899,00
15	1500	1	FRUTOSE - 50 MG/ML - SOLUCAO INJETAVEL - FRASCO 500ML	HALEX	8,99	13.485,00
29	81000	200	GLUCONATO DE CALCIO 10% INJ. AMPOLA 10 ML	ISOFARMA	0,98	79.380,00
31	700	1	HEPARINA - 10000 UI/ML - SOLUCAO TOPICA - FRASCO 50ML	CRISTALIA	175,17	122.619,00
32	100	1	HEPARINA - 200 UI/G - GEL TOPICO - BISNAGA 40G	ABBOTT	10,58	1.058,00
35	50	1	HEXAMIDINA + TETRACAINA - 1 + 0,5 MG/ML - COLUTORIO - FRASCO 50ML	SANOFIAVENTIS	28,72	1.436,00
38	11000	20	HIDRALAZINA - 20 MG/ML - SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 1ML	CRISTALIA	3,19	35.090,00
39	15700	20	HIDRALAZINA - 25 MG - DRAGEA	NOVARTIS	0,20	3.140,00
40	18000	20	HIDRALAZINA - 50 MG - DRAGEA	NOVARTIS	0,25	4.500,00
44	115500	50	HIDROCORTISONA - 100 MG - POLIOFILO INJETAVEL - FRASCO/AMPOLA	ARISTON BLAU	2,45	282.975,00
48	9600	50	HIDROXIDO DE ALUMINIO - 60 MG/ML - SUSPENSAO ORAL - FRASCO 100ML	MARIOL	1,23	11.808,00
51	706	1	HIDROXIZINA - 2 MG/ML - SOLUCAO ORAL - FRASCO 100ML	GLOBO	6,19	4.370,14
59	4700	1	IMUNOGLOBULINA ANTI RHO D - 150 MCG/ML - SOLUCAO INJETAVEL - SERINGA 2ML	KAMADA	115,99	545.153,00
TOTAL						R\$1.694.257,14

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº. 7.892/2013.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam o presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo discriminadas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o

Palmas - TO, 07 de maio de 2015.

SAMUEL BRAGA BONILHA
Secretário da Saúde

THIAGO BORGES SILVA
Pregoeiro

FERNANDO DIAS DA SILVA
CPF: 821.915.141-20

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2015 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015/3055/000243

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2015 da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, aos preços da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

Empresa: BSB Comércio de Produtos Hospitalares Ltda
CNPJ: 05.777.772/0001-58

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
66	100	1	IOEXOL - 300 MG/ML - SOLUCAO INJETAVEL - FRASCO/AMPOLA 50ML	GE HEALTHCARE	32,00	3.200,00
TOTAL						R\$ 3.200,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº. 7.892/2013.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam o presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo discriminadas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o

Palmas - TO, 07 de maio de 2015.

SAMUEL BRAGA BONILHA
Secretário da Saúde

THIAGO BORGES SILVA
Pregoeiro

JOSÉ LAERTE ALMEIDA
CPF: 645.487.161-49

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2015 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015/3055/000243

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2015 da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, aos preços da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

Empresa: Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
CNPJ : 67.729.178/0004-91

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	60000	50	FITOMENADIONA - 10 MG/ML - SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 1ML	HIPOLABOR	0,75	45.000,00
73	6700	500	IVERMECTINA - 6 MG - COMPRIMIDO	VITAPAN	0,28	1.876,00
TOTAL						R\$ 46.876,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº. 7.892/2013.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam o presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo discriminadas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o

Palmas - TO, 07 de maio de 2015.

SAMUEL BRAGA BONILHA
Secretário da Saúde

THIAGO BORGES SILVA
Pregoeiro

ALESSANDRA FERNANDA RIGO
CPF: 369.371.578-51

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2015
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015/3055/000243**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 006/2015 da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, aos preços da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

Empresa: Dhosp - Distribuidora Hospitalar, Importação e Exportação Ltda
CNPJ: 08.076.127/0009-53

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
79	2300	30	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG	SYNTHROID ABBOTT	0,11	253,00
80	2000	30	LEVOTIROXINA - 50 MCG - COMPRIMIDO	SYNTHROID ABBOTT	0,12	240,00
TOTAL						R\$ 493,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº. 7.892/2013.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam o presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo discriminadas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o

Palmas - TO, 07 de maio de 2015.

SAMUEL BRAGA BONILHA
Secretário da Saúde

THIAGO BORGES SILVA
Pregoeiro

ROSELEI KRASNIEVICZ
CPF: 851.555.861-00

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Secretário: CÉSAR ROBERTO SIMONÍ DE FREITAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº.: 2012/3100/001282

TERMO ADITIVO: 2º

CONTRATO Nº.: 015/2013

CONTRATANTE: Secretaria da Segurança Pública

CONTRATADO: Celenni da Silva Camilo Soares.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, referente à locação do imóvel onde está instalada a Delegacia de Polícia Civil de Campos Lindos –TO.

VALOR MENSAL: R\$ 1.012,00 (Hum mil e doze reais).

VIGÊNCIA: 02/05/2015 a 01/05/2016

DATA DA ASSINATURA: 30/04/2015

SIGNATÁRIOS: César Roberto Simoní de Freitas – Secretário

Celenni da Silva Camilo Soares – Locadora

**SECRETARIA DO TRABALHO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL**Secretária: **PATRICIA RODRIGUES DO AMARAL****PORTARIA - SETAS Nº. 91/2015, DE 12 DE MAIO DE 2015.**

ASECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e nos termos do parágrafo único do art. 3º da Portaria CGE nº 135, de 24 de julho de 2013, e da Instrução Normativa nº. 003, de 16 de julho de 2014, e considerando a Lei nº 1.211, de 03 de abril de 2001, que dispõe sobre o Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS – TO.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora SILVANA BARBOSA DOS REIS, matrícula nº 11483849-1, para responder como Secretária Executiva do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/TO.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 67, de 16 de abril de 2013, publicada no Diário Oficial nº 3.857, de 18 de abril de 2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 04 de maio de 2015.

AEM-TOPresidente: **RAIMUNDO ARRUDA BUCAR****PORTARIA/AEM/TO Nº 107 DE 28 DE ABRIL DE 2015.**

Dispõe sobre a designação de servidor da AEM - TO para exercer o encargo de fiscal de contrato.

O PRESIDENTE DA AGENCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei nº. 998, de 14 de julho de 1998, Decreto nº 5.229, de 24 de abril de 2015, o Ato nº. 19 - NM, de 1º de janeiro de 2015, as Portarias do INMETRO nº. 021, 022 e 023, todas de 06 de janeiro de 2011 e Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, ANDERSON LUIS JUSTINO MARTINS, matrícula nº. 620.297-3 como fiscal responsável pelo acompanhamento do Contrato nº 004/2015, processo nº 2015.20610.000017, com a empresa: ODAIRE BARBOSA DE SOUZA – ME, CNPJ nº 13.576.552/0001-94, referente à aquisição de material e serviços de chaveiro.

Art. 2º Designar a servidora, LÍBIA PORTILHO DE SOUZA, Nº Funcional 822891-2, para exercer o cargo de fiscal substituto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO ARRUDA BUCAR
Presidente

Cientes:

ANDERSON LUIS JUSTINO MARTINS
Fiscal

LÍBIA PORTILHO DE SOUZA
Fiscal Substituto

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 04/2015
PROCESSO Nº: 2015/20610/000017
CONTRATANTE: Agencia de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins – AEM/TO.
CONTRATADA: ODAIRE BARBOSA DE SOUZA - ME.
OBJETO: Aquisição de material e de serviços de chaveiro, compreendendo: abertura de fechaduras de portas e gavetas, abertura de fechadura de veículos, troca de segredo de fechadura em geral, substituição de fechaduras, conserto de fechaduras de portas de madeira, confecção e cópia de chave yale/tetra, fechadura para porta de madeira, cilindro comum para fechadura, maçaneta para fechadura, mola para porta e instalação de mola.
VALOR: R\$ 4.160,00 (quatro mil e cento e sessenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20610.04.122.1055.4365.0000; Natureza da Despesa: 33.90.39 e 33.90.30.
MODALIDADE: Dispensa de licitação nos termos do que dispõe o art. 24, Inciso II da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
RECURSOS: Convênio/INMETRO
FONTE: 0225002608
VIGÊNCIA: 28/04/2015 a 31/12/2015
DATA DA ASSINATURA: 28/04/2015
SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO ARRUDA BUCAR – Presidente da AEM/TO, Representante da Contratante.
ODAIRE BARBOSA DE SOUZA – Representante da Contratada

**AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC.
DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ATR**Presidente: **CARLOS JÚNIOR SPEGIORIN SILVEIRA****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 005/2014**

CONTRATO Nº.: 005/2014
OBJETO: 1º Termo Aditivo para prorrogar a vigência do contrato, nos termos do inc. II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93.
PROCESSO Nº.: 2014/38990/000648
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa
VALOR ANUAL: R\$7.296,00 (sete mil, duzentos e noventa e seis reais)
CONTRATANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR
CONTRATADA: FERRARI E CARDOSO LTDA
VIGÊNCIA: 02/05/2015 a 01/05/2016
DATA DA ASSINATURA: 30/04/2015
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.1037.4361.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39
FONTE DE RECURSO: 0240666666
SIGNATÁRIOS:
CARLOS JÚNIOR SPEGIORIN SILVEIRA – Representante da Contratante
HENRIQUE LAZARO LOPES CARDOSO – Representante da Contratada

AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATSPresidente: **EDER MARTINS FERNANDES****PORTARIA Nº 52/2015/GABPRES, DE 05 DE MAIO DE 2015.**

O PRESIDENTE DA AGENCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO – ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, tendo em vista que lhe complete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, §III, c/c o art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº. 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e substituto do contrato elencados a seguir:

Nº PROCESSO/ CONTRATO	FORNECEDOR	OBJETO	FISCAL DO CONTRATO	SUBSTITUTO DO FISCAL
Nº PROCESSO : 2012/38970/00107 Nº CONTRATO: 001/2013	Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros do SIT Palmas – SETURB	Destina-se atender despesas com fornecimento de vales-transportes para servidores desta Agência, pelo período de 12 (doze) meses, mediante contrato firmado.	Eronilda Carvalho Leite Matrícula: 1145851-8	Randerson Henrique A. Soares da Silva Matrícula: 1117750-1

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Supervisor Geral de Contratos na Diretoria de Administração, Financeira e Contábil sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao setor de Diretoria de Administração, Financeira e Contábil para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração, Financeira e Contábil para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando os efeitos da Portaria nº 33/2015/GABPRES/ATS.

PORTARIA GABPRES/ATS Nº 53 /2015, DE 11 DE MAIO DE 2015.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO – ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, tendo em vista que lhe complete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, §III, c/c o art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº. 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e substituto do Contrato elencado a seguir:

Nº Contrato	Fornecedor	Objeto	Gestor do Contrato Mat.	Fiscal Técnico do Contrato Mat.	Fiscal Administrativo do Contrato Mat.	Fiscal Requisitante do Contrato Mat.
005/2015 PROCESSO Nº 2014/3897/0142	ODEBRECHT AMBIENTAL/ SANEATINS	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio em saneamento ambiental, operação e manutenção do sistema de abastecimento de água e água e esgotamento sanitário nos municípios atendidos pela Agência Tocantinense de Saneamento - ATS	José Orlando Sales Mat. 407334-3	José Clínio Jurado Valência Mat. 823068-3	Marcelino Pereira dos Santos Junior Mat. 968915-1	Lucas Rodrigues Bandeira Mat. 11229420-1

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Supervisor Geral de Contratos sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao setor de Diretoria de Administração para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrárias.

PORTARIA Nº 54/2015/ GABPRES, DE 12 DE MAIO DE 2015.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO –ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, tendo em vista que lhe complete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, §III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº. 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e substituto do contrato elencados a seguir:

Nº PROCESSO/ CONTRATO	FORNECEDOR	OBJETO	FISCAL DO CONTRATO	SUBSTITUTO DO FISCAL
Nº PROCESSO: 2013/3897/0000119 Nº CONTRATO: 006/2015	P&P TURISMO LTDA - ME	O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços para atender as necessidades da AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO no fornecimento de passagens aéreas no território nacional no prazo e nas condições a seguir ajustadas decorrentes do Pregão Eletrônica 02/2014, com motivação e finalidade descrita no Projeto Básico e /ou Termo de Referência do órgão requisitante.	Marcelino Pereira dos Santos Junior Mat. 968915-1	Sávio Luiz dos Santos Praxedes Mat. 11235292-1

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Supervisor Geral de Contratos na Diretoria de Administração, Financeira e Contábil sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao setor de Diretoria de Administração, Financeira e Contábil para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração, Financeira e Contábil para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº: 005/2013
Processo nº: 2013/3897/000001
Contratante: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS
Contratada: EXATA COPIADORA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA - ME
OBJETO - O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato 005/2013, da Empresa acima, especializada na prestação de serviço de outsourcing de impressão para atender as necessidades desta Agência, nos prazos e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes da ata do Pregão Presencial para registro de Preços nº 055/2012, em conformidade com as especificidades constantes no Edital Licitatório, que independente de transcrição faz parte deste termo, bem como todas as exigências contidas nos autos.
Dotação Orçamentária: 04.122.1085.4367.0000
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 01006666666
Valor Inicial do Contrato R\$: 127.388,88 (Cento e vinte e sete mil trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos)
Valor do Primeiro Aditivo: R\$ 127.388,88 (Cento e vinte e sete mil trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos)
Valor do Segundo Aditivo: R\$ 127.388,88 (Cento e vinte e sete mil trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos)
Valor Total do Contrato com reflexos até o Segundo Aditivo: R\$ 382.166,64 (trezentos e oitenta e dois mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)
Vigência: 29/04/2015 a 29/04/2016
Data da assinatura: 23/04/2015
Signatários: Eder Martins Fernandes – Representante da Contratante, Rosana Ribeiro Lopes – Representante da Contratada.

MINERATINSPresidente: **SÉRGIO LEÃO** (Respondendo)**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA-GERAL
EXTRAORDINÁRIA**

O membro de Conselho de Administração da Companhia de Mineração do Estado do Tocantins (MINERATINS), Sr. Ihering Rocha Lima, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe o art. 123 e seguintes da Lei nº 6.404/76, Lei das Sociedades Anônimas c/c art. 17 e seguintes do Estatuto Social da Companhia, em virtude da ausência de quorum na reunião designada para o dia 29 de abril de 2015, vem convocar os Membros do Conselho de Administração e os Acionistas desta Companhia, para Assembleia-Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 27 de maio de 2015, às 9h na sede da Companhia, sito a TO-010, Km 01, Lote 11, Setor Leste, Área Verde, Primeira Etapa – Palmas/TO, em 1ª chamada com quorum estatutário, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1. Eleição dos novos membros do Conselho de Administração da Companhia;

2. Assuntos Gerais.

IGEPREV-TOCANTINSPresidente: **JACQUES SILVA DE SOUSA****PORTARIA Nº 267/PE, DE 06 DE MAIO DE 2015.**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e em atendimento à Citação e Intimação nº 141/2015/COREA/CODIL, de 27 de abril de 2015, e Despacho nº 494/2015, de 09 de abril de 2015, da Segunda Relatoria, ambos do Tribunal de Contas do Estado, resolve,

CONCEDER *Sub Judice*, a partir de 26 de março de 2007, à filha menor LILIAN MARIA DE SOUSA MIRANDA, representada por sua avó Maria Dagmar de Sousa, na forma discriminada abaixo, o benefício de pensão por morte, fixando o valor da pensão tendo por base o vencimento percebido pela ex-segurada na data do óbito, em razão de ter sido cumprida a decisão em folha de pagamento, sem a devida publicação da competente portaria de concessão, ficando assim convalidado o cumprimento da referida sentença.

PROCESSO Nº: 4681/2010-TCE
EX-SERVIDORA: NOEME ALVES DE SOUZA
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
MATRÍCULA: 90003311-8
QUADRO: Quadro do Magistério
CARGO: Professor Normalista
NÍVEL: I
REFERÊNCIA: "A"
CARGA HORÁRIA: 180 horas
TIPO DE BENEFÍCIO: Temporário
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 877,00
COTADO BENEFÍCIO TEMPORÁRIO: 100% de 26/03/2007 a 28/08/2013
INÍCIO DO BENEFÍCIO: 26/03/2007
CUSTEIO: De 26/03/2007 a 31/08/2007 - Tesouro Estadual
CUSTEIO: A partir de 01/09/2007 - Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
REAJUSTE: RPPS

PROCESSO Nº: 2008/2441/0612
INTERESSADO: Edmilson Dantas
ASSUNTO: Aposentadoria Compulsória

DESPACHO N.º 1905/2015

Ao reanalisar o processo, notadamente a argumentação expendida pela Doutra Procuradoria do Estado e pelo Parecer ASJUR Nº 321/2015, não vejo possibilidade de modificar o nosso entendimento manifestado no despacho de fls. 279/281.

Com essas considerações, e em que pese o respeitável entendimento da Egrégia Corte de Contas, INDEFIRO o pedido da concessão da aposentadoria com proventos integrais e reajuste paritário, MANTENDO-SE a aposentadoria compulsória, com proventos calculados pela média das contribuições, pelo não atendimento integral da Emenda Constitucional n.º 41, artigo 6º, IV.

Objetivando cumprir o estabelecido na Lei Estadual n.º 1.614/2005, encaminho os presentes autos à Diretoria de Previdência deste Instituto para as demais providências de praxe, inclusive quanto à ciência do beneficiado e posterior remessa ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

RURALTINSPresidente: **PEDRO DIAS CORRÊA DA SILVA****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO Nº. 2014/3449/00115
TERMO DE CONTRATO Nº.: 9912348470
TERMO ADITIVO N.º 01/2015
CONTRATANTE: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins – Ruraltins
CONTRATADA: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
OBJETO: Alterações das Cláusulas Segunda, Da Execução dos Serviços subitens 2.2, 2.2.1, Sexta, Das Condições de Pagamentos, subitens 6.1, 6.6.1, Sétima, Da vigência, item 7.2, e a Inclusão da Cláusula Décima Segunda item 12.9.2, Das Disposições Gerais
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3449.20.122.1054.4370.0000; Elementos de despesas: 33.90.39; Fonte: 0100666666 e 0240666666
VIGÊNCIA: Prorroga a vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 02 de maio de 2015 a 02 de maio de 2016
DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e disposições inalteradas pelo presente Termo Aditivo permanecem em pleno vigor
DATA DA ASSINATURA: 30/04/2015
SIGNATÁRIOS: PEDRO DIAS CORREA DA SILVA – Presidente do Ruraltins - Contratante
PAULO WERNEK BARROS MARTINS – Diretor Regional e SAMIR OLIVEIRA DA SILVA – Gerente de Vendas da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Contratada

JUCETINSPresidente: **CARLOS ALBERTO DIAS DE MORAES****PORTARIA JUCETINS N.º 30, DE 12 DE MAIO DE 2015.**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS – JUCETINS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, e:

CONSIDERANDO a necessidade de se proceder ao inventário patrimonial, para efeito de comprovação de existência física dos bens móveis, de sua localização, bem como de sua utilização e estado de conservação;

CONSIDERANDO, o disposto no §3º do art. 106 da Lei Federal nº. 4.320/64;

CONSIDERANDO a necessidade de implantar uma forma mais ágil e eficaz de controle patrimonial e de propiciar meios mais eficientes na realização do inventário anual;

CONSIDERANDO, que se faz necessário à baixa de materiais permanentes e de consumo que se encontram obsoletos, antieconômicos ou inservíveis em disponibilidade.

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR a Comissão de Reavaliação, Baixa, Registro, Controle, Carga, Supervisão e Reavaliação do patrimônio público, com o objetivo de realizar o tombamento e o levantamento dos bens patrimoniais móveis existentes na Sede e Regionais da JUCETINS, composta pelos seguintes servidores:

I. Presidente:

RHAYANE LEITE GOMES - Almoxarife - Matrícula Funcional: 1272527-1

II. Membros:

1. JOSÉ HEIRIK TORRES GUIMARÃES – Assistente Administrativo - Matrícula Funcional: 1284690-1

2. RODRIGO FERNANDES DA SILVA – Chefe de Compras - Matrícula Funcional: 1149140-0

Art. 2º Para fins desta Portaria considera-se:

I. Patrimônio - conjunto de bens, direitos e obrigações suscetíveis de apreciação econômica, obtida por meio de compra, doação, permuta ou por outra forma de aquisição, devidamente identificada e registrada;

II. Bens Móveis - aqueles que, pelas suas características e natureza, podem ser transportados sem perda de forma e valor, sendo classificados como materiais permanentes;

III. Bens Inservíveis - todo material que esteja em desuso, obsoleto ou irrecuperável para o serviço público;

IV. Alienação - procedimento de transferência da posse e propriedade de bens móveis patrimoniais;

V. Baixa de Bens - procedimento de exclusão de bem do acervo patrimonial da JUCETINS;

VI. Descarte de Bens - inutilização de bens móveis patrimoniais.

Art. 3º A Comissão de Inventário de Bens Permanentes da JUCETINS tem por finalidade coordenar a realização do Inventário de Bens Permanentes e apresentar relatório, quanto aos resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos equipamentos e materiais permanentes em uso na Instituição com os registros patrimoniais e cadastrais e dos valores avaliados com os respectivos registros contábeis.

Art. 4º Compete à Comissão de Levantamento e Avaliação:

I. Programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao Patrimônio da JUCETINS;

II. Promover a avaliação e controle dos bens integrantes do acervo da JUCETINS, através de seu cadastro central e de relatórios de situação sobre sua alteração;

III. Realizar levantamentos periódicos ou específicos no tocante ao uso e disponibilidade de bens integrantes do cadastro patrimonial;

IV. Realizar o inventário anual dos bens patrimoniais;

V. Manter o registro dos responsáveis por bens integrantes do patrimônio;

VI. Avaliar o estado dos bens e propor o seu reparo e reposição;

VII. Realizar outras atividades correlatas.

Art. 5º A realização do serviço será durante os exercícios de 2015, 2016, 2017 e 2018.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

DEFENSORIA PÚBLICA

Defensor Público-Geral: **MARLON COSTA LUZ AMORIM**

ATO Nº 265, DE 12 DE MAIO DE 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº. 055, de 27 de maio de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar CECÍLIA CRISTINA MORAIS DE MEDEIROS FIGUEIREDO do cargo em comissão de Coordenador de Licitações - DADP-7, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Art. 2º Nomear CECÍLIA CRISTINA MORAIS DE MEDEIROS FIGUEIREDO no cargo em comissão de Presidente da Comissão Permanente de Licitação - DADP-9, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 11 de maio de 2015.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, aos doze dias do mês de maio de 2015.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

ATO Nº 266, DE 12 DE MAIO DE 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº. 055, de 27 de maio de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a designação do servidor EMERSON GARCIA para o exercício da função de confiança de Assessor Técnico Administrativo – FCDP- 2, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, efetivada através do Ato nº. 069, de 30 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial nº. 4.310, de 03 de fevereiro de 2015.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 13 de maio de 2015.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, aos 12 dias do mês de maio de 2015.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

ATO Nº 267, DE 12 DE MAIO DE 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº. 055, de 27 de maio de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear EMERSON GARCIA no cargo em comissão de Coordenador de Transporte – DADP- 7, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 13 de maio de 2015.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, aos doze dias do mês de maio de 2015.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

EDITAL Nº 076, DE 12 DE MAIO DE 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Federal nº. 80, de 12 de janeiro de 1994, Lei Complementar Estadual nº. 55, de 27 de maio de 2009, e Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO o critério de antiguidade para o deferimento das solicitações de remoção efetuadas pelos Defensores Públicos de 2ª Classe, nos Autos/SEI 15.0.00000845-9, TORNA PÚBLICO o resultado do concurso inaugurado pelo Edital nº 064/2015, para provimento por remoção dos Órgãos de Atuação abaixo especificados, fixando-se o prazo de 03 (três) dias para apresentação de eventuais impugnações, a contar da publicação do presente edital, que deverão ser enviadas, mediante aviso de recebimento, para o endereço eletrônico gabinete@defensoria.to.gov.br.

ORGÃO DE ATUAÇÃO	ORGÃO DE EXECUÇÃO
Defensoria Pública de Pium- Diretoria Regional De Paraíso	POLLYANA LOPES ASSUNÇÃO
Defensoria Pública de Araguacema- Diretoria Regional De Paraíso	VANILSON GUIMARÃES DE SANTANA JUNIOR

PUBLIQUE-SE.

DADO e PASSADO nesta cidade de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de maio do ano de 2015.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

EDITAL Nº 077, DE 12 DE MAIO DE 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Federal nº. 80, de 12 de janeiro de 1994, Lei Complementar Estadual nº. 55, de 27 de maio de 2009, e Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Tocantins e considerando o critério de antiguidade para o deferimento das solicitações de remoção efetuadas pelos Defensores Públicos de 2ª Classe, nos Autos/SEI 15.0.00000567-0, TORNA PÚBLICO o resultado do concurso inaugurado pelo Edital nº 065/2015, para 8ª Defensoria Pública Especial Cível – Classe Especial, para qual NÃO HOUE INTERESSADOS, fixando-se o prazo de 03 (três) dias para apresentação de eventuais impugnações, a contar da publicação do presente edital, que deverão ser enviadas, mediante aviso de recebimento, para o endereço eletrônico gabinete@defensoria.to.gov.br.

PUBLIQUE-SE.

DADO e PASSADO nesta cidade de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos doze (12) dias do mês de maio (05) de dois mil e quinze (2015).

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

EDITAL Nº 078, DE 12 DE MAIO DE 2015.

RESULTADO FINAL DO CONCURSO DE REMOÇÃO
EDITAL Nº 054/2015

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Federal nº. 80, de 12 de janeiro de 1994, Lei Complementar Estadual nº. 55, de 27 de maio de 2009 e Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

CONSIDERANDO o resultado do Edital nº. 070/2015, de 04 de maio de 2015, publicado no DOE Nº 4.368 de 06 de maio de 2015;

CONSIDERANDO o decurso do prazo in albis sem apresentação de impugnação;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o resultado final do concurso inaugurado pelo Edital nº 054/2015, para a Defensoria Pública de Paranã – Diretoria Regional de Porto Nacional para qual NÃO HOUE INTERESSADOS.

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE.

DADO E PASSADO NO GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, nesta cidade de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos doze (12) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e quinze (2015).

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

EDITAL Nº 079, DE 12 DE MAIO DE 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Federal nº. 80, de 12 de janeiro de 1994, Lei Complementar Estadual nº. 55, de 27 de maio de 2009 e Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, TORNA PÚBLICA a existência de 1 (uma) vaga para fins de PROMOÇÃO, na Defensoria Pública de Paranã – Diretoria Regional de Porto Nacional.

PUBLIQUE-SE.

DADO e PASSADO nesta cidade de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos doze (12) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e quinze (2015).

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral: **CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA**

PORTARIA Nº 377/2015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, da Lei Complementar nº 51, de 2 de janeiro de 2008, e em conformidade ao disposto pelo art. 37 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 c/c o Ato nº 095/2010, de 07 de dezembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor FERNANDO AUGUSTO CÂMARA MORAES, matrícula nº 67207, para, em substituição, exercer o cargo de Encarregado de Área, no período de 07 a 08 de maio de 2015, durante o afastamento do titular do cargo Jadson Martins Bispo.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 11 de maio de 2015.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 378/2015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 51, de 2 de janeiro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Promotor de Justiça AIRTON AMILCAR MACHADO MOMO para responder, cumulativamente, pela 1ª Promotoria de Justiça de Colinas do Tocantins – TO, no período de 12 de maio a 03 de junho de 2015.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 11 de maio de 2015.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 379/2015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 51, de 2 de janeiro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Promotor de Justiça BENEDICTO DE OLIVEIRA GUEDES NETO para atuar na Sessão Plenária do Tribunal do Juri da Comarca de Wanderlândia, dia 19 de maio de 2015, Autos nº 5000099-26.2013.827.2741.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 11 de maio de 2015.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 380/2015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 51, de 2 de janeiro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Promotora de Justiça MÁRCIA MIRELE STEFANELLO VALENTE para responder, cumulativamente, pela 6ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional – TO, no período de 12 a 14 de maio de 2015.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 11 de maio de 2015.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

ASSUNTO: Compensação de plantão
INTERESSADO: MARCOS LUCIANO BIGNOTTI

DESPACHO Nº 174/2015 – Considerando as informações consignadas nos assentamentos funcionais e sistema de arquivos da Diretoria de Expediente, DEFIRO, nos termos do art. 17, inciso V, alínea “h”, item 1, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008 e Ato nº 068/2014, o pedido formulado pelo Promotor de Justiça MARCOS LUCIANO BIGNOTTI, para conceder-lhe 01 (um) dia de afastamento, a ser usufruído no dia 15 de maio de 2015, em compensação aos dias 28 e 29 de março de 2015, os quais permaneceu de plantão na 8ª Regional.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 11 de maio de 2015.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: JOSÉ WAGNER PRAXEDES

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 106/2015/RELT1-CODIL

Processo nº 2890/2014 – Assunto: Prestação de Contas de Ordenador de Despesas do Exercício 2013. Nos termos do Despacho nº 258/2015, em atenção ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts.3º, 5º e 6º da Instrução Normativa – TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor Ary de Araújo Arraes – Gestor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de Paraíso do Tocantins à época, a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02 – Palmas - TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação Implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de maio de 2015, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Pedro Dias de Araújo digitei e conferi.

Severiano José Costandrade de Aguiar
Conselheiro Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 107/2015/RELT1-CODIL

Processo nº 2890/2014 – Assunto: Prestação de Contas de Ordenador de Despesas do Exercício 2013. Nos termos do Despacho nº 258/2015, em atenção ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts.3º, 5º e 6º da Instrução Normativa – TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor Wagnes Marinho de Medeiros – Controle Interno da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de Paraíso do Tocantins à época, a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02 – Palmas - TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação Implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de maio de 2015, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Pedro Dias de Araújo digitei e conferi.

Severiano José Costandrade de Aguiar
Conselheiro Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 108/2015/RELT1-CODIL

Processo nº 0866/2014 – Assunto: Tomada de Contas Especial referente ao Convênio nº 014/2012. Nos termos do Despacho nº 149/2015, em atenção ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts.3º, 5º e 6º da Instrução Normativa – TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO a Senhora Maria Dalva Medeiros de Sousa – Prefeita Municipal de Presidente Kennedy à época, a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02 – Palmas - TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação Implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de maio de 2015, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Pedro Dias de Araújo digitei e conferi.

Severiano José Costandrade de Aguiar
Conselheiro Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 109/2015/RELT1-CODIL

Processo nº 0866/2014 – Assunto: Tomada de Contas Especial referente ao Convênio nº 014/2012. Nos termos do Despacho nº 149/2015, em atenção ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts.3º, 5º e 6º da Instrução Normativa – TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor Renan Bezerra de Melo Pereira – Superintendente de Residência Rodoviária da SEINFRA à época, a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02 – Palmas - TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação Implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de maio de 2015, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Pedro Dias de Araújo digitei e conferi.

Severiano José Costandrade de Aguiar
Conselheiro Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 110/2015/RELT1-CODIL

Processo nº 3933/2014 – Assunto: Tomada de Contas Especial referente ao Convênio nº 020/2001. Nos termos do Despacho nº 040/2015, em atenção ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts.3º, 5º e 6º da Instrução Normativa – TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor José Ronaldo de Oliveira – Presidente do Sindicato Rural de Colinas do Tocantins e Região à época, a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02 – Palmas - TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação Implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de maio de 2015, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Pedro Dias de Araújo digitei e conferi.

Severiano José Costandrade de Aguiar
Conselheiro Relator

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA

**RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 047/2015**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA-TO torna público o resultado do processo licitatório Pregão Presencial 026/2015, objetivando a locação de veículo tipo caçamba, para atender demanda da Prefeitura Municipal deste Município, realizado às 09h00min do dia 13 de abril de 2015, onde chegou-se ao seguinte resultado: A pessoa VALDECI GOMES DE ASSIS, inscrita no CPF Nº 903.121.281-34, foi vencedora do item julgado, com valor total de R\$ 43.200,00 (Quarenta e três mil e duzentos reais), portanto desde a data desta publicação a pessoa acima citada deverá comparecer no prazo máximo de 05 dias para assinatura do contrato com esta municipalidade.

ARAGUACEMA - TO, 20 de Abril de 2015.

Rafael Nogueira Leite
Pregoeiro

**EXTRATO DE CONTRATO
REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL**

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL torna público o resultado do CONTRATO, referente ao processo licitatório Pregão Presencial 026/2015. OBJETO: Objetivando a locação de veículo tipo caçamba, para atender demanda da Prefeitura Municipal deste Município. CONTRATADO: VALDECI GOMES DE ASSIS, inscrito no CPF Nº 903.121.281-34, foi vencedor do item julgado, com valor total de R\$ 43.200,00 (Quarenta e três mil e duzentos reais). VIGÊNCIA: 08 (oito) Meses, a partir de sua publicação. BASE LEGAL: Com base na Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002; Decreto nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000.

ARAGUACEMA - TO, 20 de Abril de 2015.

Isabella Alves Simas Pereira
Prefeita

**TERMO DE RATIFICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 001-2015**

Ratifico o Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4.371, no dia 11 de maio de 2015, que tem como objeto contratação de empresa na construção do Centro de Eventos em Araguacema-TO, devido no aviso não constar o local, horários e os dados telefone, para a retirada do edital, sendo a assim a comissão através do Sr. presidente republicará o aviso/edital.

Araguacema - TO, 11 de Maio de 2015.

Valdemar Pereira da Silva
Presidente da CPL

**REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 001/2015**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA, através da Comissão Permanente de Licitação/Presidente da CPL, torna público que fará realizar a seguinte licitação abaixo discriminada, na sala de reuniões da CPL, situada na Praça Gentil Veras, nº 380, Centro, Araguacema - TO:

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2015, dia 01 de Junho de 2015 às 09h00min, tipo Menor Preço global, visando a contratação de empresa na construção do Centro de Eventos em Araguacema-TO. O edital deverá ser retirado junto a CPL, das 07:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, Tel. (63) 3472-1315. Araguacema-TO.

Araguacema - TO, 11 de Maio de 2015.

Valdemar Pereira da Silva
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAS

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAS-TO torna pública a realização do seguinte processo licitatório: - TOMADA DE PREÇO nº 001/2015: Contratação de empresa de engenharia para serviços por empreitada global na pavimentação em ruas e avenidas na sede do município de Arraias, conforme Planilha Orçamentária e Projetos, conforme Termo de Referência - ANEXO I do edital. Data: 03/06/2015. Maiores informações pelo telefone: (63) 3653-1370.

Jurival Aquino Carvalho
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2015
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2015**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil para a Construção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA, Porte I, no Município de Augustinópolis/TO, conforme especificações contidas no Edital. TIPO: Menor Preço por empreitada global. DATA: 16/06/2015. HORA: 08h00min (horário local) ENDEREÇO PARA INFORMAÇÕES: Rua Dom Pedro I, 352 - Centro - Augustinópolis/TO. Fone (63) 3456-1232, HORÁRIO DE ATENDIMENTO LOCAL. E-mail: pmaugustinopolis@hotmail.com

Augustinópolis - TO, 12/05/2015.

Ralsonato Gonçalves Santana
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS

AVISO

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL torna público que fará realizar: PREGÃO PRESENCIAL - PM - CTO - 005/2015, com abertura prevista para o dia 29/05/2015 às 08:00h, objetivando o REGISTRO DE PREÇO visando à contratação de empresa para fornecimento de pneus novos de 1ª linha, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar e acessórios (câmara de ar e fitão), para a manutenção e conservação dos veículos e motocicletas que compõem a frota do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, de acordo com as especificações e quantidades constantes do edital e seus anexos que será fornecido pela Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Tiradentes, nº 1635. Mais informações (63) 3476 7003.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL torna público que fará realizar: PREGÃO PRESENCIAL - PM - CTO - 006/2015, com abertura prevista para o dia 29/05/2015 às 14:00h, objetivando o REGISTRO DE PREÇO visando à contratação de empresa para fornecimento de Gás GLP 13K, solicitado pelo Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, de acordo com as especificações e quantidades constantes do edital e seus anexos. Mais informações (63) 3476 7003.

Colinas do Tocantins - TO, 07 de Abril de 2015.

Divina Herly de Carvalho
Secretária de Ass. Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ

**EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA
TIPO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015**

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Guará através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania a LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL sob o Edital nº 002/2015, com a finalidade de selecionar proposta mais vantajosa para contratação de empresa prestadora de serviços em locação de veículo para atender as necessidades do Centro de Referência de Assistência Social, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital.

Serão observados os seguintes horários e datas: Início da Sessão para o credenciamento: às 09h:00min, do dia 27/05/2015, no Paço Municipal Pacífico Silva, situado na Av. Bernardo Sayão, s/nº, Centro.

Guará - TO, 13 de Maio de 2015.

Cleube Roza Lima
Pregoeiro

**RETIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Guaraí/TO torna público que a data de abertura do torneio licitatório, PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015, com a finalidade de contratação de empresa para prestação de serviços em assessoria contábil governamental, teve sua data de abertura prorrogada para o dia 27/05/2015, às 15h:00min, anteriormente marcado para o 15/05/2015, em razão da alteração do Edital e seus anexos.

Guaraí - TO, 13 de Maio de 2015.

Cleube Roza Lima
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - GURUPI-TO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015 – SRP**

A Secretaria Municipal de Cultura, por intermédio da Pregoeira Oficial, torna público que realizará o Pregão Presencial, tipo menor Preço Valor Global, no dia 27 de maio de 2015 às 09h na sala de Licitações instalada na Av. Pará, nº 1210-A, Centro, CEP: 77403-010, Gurupi-TO. Objeto: Registro de preços para futura, eventual e parcelada prestação de serviços de *buffet*. Processo nº 1363/2015. Legislação: Lei 10.520/02, Lei 123/06, Decreto nº 7.892/2013 e subsidiariamente Lei 8.666/93. O Edital e anexos serão disponibilizados das 8h às 18h junto à CPL e via e-mail: cplgurupi@hotmail.com.

Gurupi - TO, 13 de Maio de 2015.

Ynara Dourado Cabral
Pregoeira Oficial

TERMO DE ADESÃO - ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2014

Processo nº: 00087/2015. Ato: Adesão Parcial à ARP nº 017/2014, Concorrência nº 001/2014, Processo Licitatório nº 3449/2013. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Infraestrutura. Carona: Instituto de Previdência dos Servidores de Gurupi-TO. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa de Engenharia, Arquitetura e/ou Construção Civil especializada na elaboração de estudos técnicos, serviços preliminares, anteprojetos, projetos básicos, projetos executivos e apoio técnico. Referente aos itens: 01; 02; 03; 04; 05; 08; 09; 10; 13; 14 e 15. Fornecedor: SC Arquitetura e Consultoria Ltda - EPP, inscrita no CNPJ nº. 01.934.604/0001-78. Vigência: Desta ARP nº 017/2014 até 07/08/2015. Íntegra da Adesão encontra-se no site da Prefeitura Municipal de Gurupi/TO (www.gurupi.to.gov.br). Assinatura: 13/05/2015.

Mario Luiz Pelizari
Presidente

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2015**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, TORNA PÚBLICO que realizará o Leilão Público Nº 001/2015, no dia 01 de junho de 2015 a partir das 09h (horário local) no pátio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, instalada na Rua Antônio Nunes da Silva, nº 2.195, Setor Parque das Acácias, cujo objeto é a venda de bens móveis inservíveis e sucatas, pertencentes ao município de Gurupi, no estado de conservação que se encontram. Processo Administrativo nº 581/2015. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93, Lei 8.934/94 e demais normas pertinentes e atualizações. O Edital e anexos serão disponibilizados das 8h às 18h junto à CPL e via e-mail: cplgurupi@hotmail.com e através do site www.nortesulleioes.com.br.

Gurupi - TO, 13 de Maio de 2015.

Milton César Guerra
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015

A Prefeitura Municipal de Itacajá, através de sua Pregoeira, comunica aos interessados que realizara licitação na modalidade: Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL E POR KM/RODADO, Objeto: Locações de veículos para atender as demandas das Secretarias Municipais de Obras, Urbanismo e Transporte e Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Itacajá - TO, as rotas dos veículos destinados ao transporte de alunos da Zona Rural até a linha dos ônibus escolares encontram-se no Anexo I – Termo de Referência, que será regido pela Lei nº 10.520/2002, LC-123/06, e pela Lei nº. 8.666/1993 e alterações, DIA: 28 de maio de 2015, HORÁRIO: 14:00h, LOCAL: na sede da Prefeitura Municipal de Itacajá - TO.

O Edital poderá ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Itacajá, localizada na Avenida Paulo Falcão Teixeira, nº 403, Centro, Itacajá-TO. Informações pelo telefone: (63) 3439-1411.

Itacajá - TO, 13 de Maio de 2015.

Elineusa do Nascimento Ramos
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZINÓPOLIS

AVISO DE RETIFICAÇÃO

APREFEITURA MUNICIPAL DE LUZINÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, torna público que na publicação do dia 13 de fevereiro de 2015, no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4.316, folha 116, onde se lê: Valor global do aditivo: R\$ 143.000,00. Leia-se: Valor global do aditivo: R\$ 132.000,00 (Cento e trinta e dois mil reais).

Luzinópolis - TO, 12 de Maio de 2015.

Roberson Pereira da Silva
Pregoeira

**AVISO DE RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 006/2015**

**REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015 – SRP
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZINÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, torna público o resultado do Pregão Presencial 004/2015, objetivando a aquisição de pneus e vâmaras de ar para veículos e motos, junto à prefeitura de Luzinópolis-TO, no Sistema Registro de Preço, realizado às 17h00min do dia 23 de fevereiro de 2015, onde chegou-se ao seguinte resultado: a empresa CURINGA DOS PNEUS LTDA venceu os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25. Portanto desde a data desta publicação, o proponente acima citado deverá comparecer no prazo máximo de 05 dias para assinatura da Ata de Registro de Preços com esta municipalidade.

Luzinópolis - TO, 23 de Fevereiro de 2015.

Roberson Pereira da Silva
Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015

A Prefeitura Municipal de Luzinópolis, Estado do Tocantins, mediante Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, objetivando a Aquisições de Material de Limpeza, Utensílios, Consumo e Alimentação, junto à Prefeitura de Luzinópolis-TO, com abertura das propostas prevista para o dia 28 de maio de 2015, às 08:00 horas (horário local), na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Luzinópolis-TO. Informações: (63) 3491-1118.

Luzinópolis - TO, 13 de Maio de 2015.

Roberson Pereira da Silva
Pregoeiro

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015**

O Fundo Municipal de Saúde de Luzinópolis, Estado do Tocantins, mediante Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, objetivando a aquisição de medicamentos e materiais hospitalares, com abertura das propostas prevista para o dia 28 de maio de 2015, às 08:00 horas (horário local), na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Luzinópolis-TO. Informações: (63) 3491-1118.

Luzinópolis - TO, 13 de Maio de 2015.

Roberson Pereira da Silva
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ALEGRE

**EXTRATO DE CONTRATO
REFERENTE TOMADA DE PREÇO Nº 001/2015
CONTRATO Nº 003-2015**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVO ALEGRE-TO, ESTADO DO TOCANTINS, torna público o Extrato do contrato, referente ao processo licitatório Tomada de Preço 001/2015.

OBJETO: Execução de Pavimentação Asfáltica em Tratamento Superficial Duplo (TSD), em Ruas e Avenidas do município de Novo Alegre - TO, realizado em 29 de Abril de 2015 às 09:08 horas.

CONTRATADO: CONSTRUTORA VALE DO PALMA LTDA-ME, inscrito no CNPJ Nº. 09.604.894/0001-01, foi vencedora do item julgado com um montante de: R\$ 294.848,03 (duzentos e noventa e quatro mil oitocentos e quarenta e oito reais e três centavos).

BASE LEGAL: Lei 8.666-93, Leis Comp. 123/06, 147/2014 e alterações. VIGÊNCIA: 06 meses, a partir de sua Assinatura / Publicação / Ordem de serviço.

DATA DÁ ASSINATURA: 12 de maio de 2015.

Novo Alegre - TO, 13 de Maio de 2015.

WILSON SOUZA E SILVA
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO
REFERENTE TOMADA DE PREÇO Nº 002/2015
CONTRATO Nº. 004-2015**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVO ALEGRE-TO, ESTADO DO TOCANTINS, torna público o Extrato do contrato, referente ao processo licitatório Tomada de Preço 002/2015.

OBJETO: Execução de Pavimentação Asfáltica em Tratamento Superficial Duplo (TSD), em Ruas e Avenidas do município de Novo Alegre - TO, realizado em 29 de Abril de 2015 às 10:00 horas.

CONTRATADO: CONSTRUTORA VALE DO PALMA LTDA-ME, inscrito no CNPJ Nº. 09.604.894/0001-01, foi vencedora do item julgado com um montante de: R\$ 252.833,36 (duzentos e cinquenta e dois mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos).

BASE LEGAL: Lei 8.666-93, Leis Comp. 123/06, 147/2014 e alterações. VIGÊNCIA: 06 meses, a partir de sua Assinatura / Publicação / Ordem de serviço.

DATA DÁ ASSINATURA: 12 de maio de 2015.

Novo Alegre - TO, 13 de Maio de 2015.

WILSON SOUZA E SILVA
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO
REFERENTE TOMADA DE PREÇO Nº 003/2015
CONTRATO Nº. 005-2015**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVO ALEGRE-TO, ESTADO DO TOCANTINS, torna público o Extrato do contrato, referente ao processo licitatório Tomada de Preço 003/2015.

OBJETO: Execução de Construção de arquibancada e iluminação do Campo de Futebol de Novo Alegre TO, realizado em 29 de Abril de 2015 às 11:30 horas.

CONTRATADO: MASTER CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ Nº. 22.137.861/0001-59, foi vencedora do item julgado com um montante de: R\$ 257.989,40 (duzentos e cinquenta e sete mil novecentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos).

BASE LEGAL: Lei 8.666-93, Leis Comp. 123/06, 147/2014 e alterações. VIGÊNCIA: 06 meses, a partir de sua Assinatura / Publicação / Ordem de serviço.

DATA DÁ ASSINATURA: 12 de maio de 2015.

Novo Alegre - TO, 13 de Maio de 2015.

WILSON SOUZA E SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura e o Fundo de Saúde de Oliveira de Fátima tornam público que realizarão a LICITAÇÃO a seguir caracterizada:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015 – dia 26 de Maio de 2015 às 10:00, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a contratação de empresa para ministrar cursos para os profissionais do Fundo de Saúde e profissionais da Secretaria de Educação do município de Oliveira de Fátima.

Maiores informações junto à comissão de licitação das 07:00 às 11:00, de segunda a sexta-feira.

Juliana Rodrigues Lopes
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRANTE

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRANTE, ESTADO DO TOCANTINS, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 27 de maio de 2015, às 08:00 horas, PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, Fundamentado nas Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujo objeto visa a contratação de empresas especializadas no fornecimento de medicamentos hospitalares, farmácia básica, controlados e materiais hospitalares, para manutenção da Secretária Municipal de Saúde de Palmeirante com recursos oriundos de Programas Federais e Recursos Próprios, conforme especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência), o qual fica fazendo parte integrante do presente edital. O Edital referente ao Pregão Presencial nº 001/2015, estará disponível gratuitamente na sede da Prefeitura Municipal de Palmeirante-TO, (impresso), das 07:00 às 13:00 diariamente de segunda a sexta-feira, a retirada será mediante assinatura do recibo de aquisição do edital. Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Palmeirante/TO, na Avenida Tocantins, nº 754, Centro, das 07h00min às 13h00min. Fone (063) 3493-1276.

Palmeirante - TO, 12 de Maio de 2015.

Malvina da Cruz Nascimento
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO

**AVISO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 011/2015 – Proc. nº 157/2015, abertura dia 27/05/2015 às 10h30min, visando a aquisição de material elétrico, para atender a demanda da Prefeitura de Pedro Afonso. Edital e seus Anexos estarão disponíveis a todos os interessados na sala de licitações por meios magnéticos (CD ROM, PEN DRIVE e IMPRESSOS), no horário compreendido entre 07:00hs e 13:00hs. Mais informações através do Fone: (063) 3466-1220, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Pedro Afonso - TO, 11 de Maio de 2015.

Joelma Gorete C. de Oliveira
Pregoeira

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DO PREGÃO Nº 004/2015 FMS
PROC. Nº 143/2015**

ESPECIE: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: ALMEIDA E AZEVEDO LTDA-ME
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preço para futura aquisição de material de expediente, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Pedro Afonso –TO
VIGÊNCIA: a vigência da ata será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação.
BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 004/2015 Lei nº 8.666/93
VALOR TOTAL: R\$ 132.644,00 (cento e trinta e dois mil e seiscentos e quarenta e quatro reais)
RECURSOS: Classificação funcional: 10.122.0003.2.018, natureza da despesa: 3.3.90.30 fonte 40
SIGNATÁRIOS: MARIA DE FATIMA CAMARA e ALMEIDA E AZEVEDO LTDA-ME

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DO PREGÃO Nº 004/2015 FMS
PROC. Nº 143/2015**

ESPECIE: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: JN COMÉRCIO VAREJISTA DE COM. E INFORMÁTICA LTDA
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preço para futura aquisição de material de expediente, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Pedro Afonso –TO
VIGÊNCIA: a vigência da ata será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação.
BASE LEGAL: Pregão Presencial nº004/2015 Lei nº8.666/93
VALOR TOTAL: R\$ 59.074,56,00 (Cinquenta e nove mil e setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)
RECURSOS: Classificação funcional: 10.122.0003.2.018, natureza da despesa: 3.3.90.30 fonte 40
SIGNATÁRIOS: MARIA DE FATIMA CAMARA e JN COMÉRCIO VAREJISTA DE COM. E INFORMÁTICA LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015
PROCESSO Nº 141/2015**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEQUIZEIRO, Estado do Tocantins, por meio de sua Pregoeira, designada pelo Ato Governamental nº 27/2015, de 04/06/2014, torna público que realizará às 09:00 horas do dia 28 de Maio de 2015, na Sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Salgado Filho, s/nº, Centro, Pequizeiro/TO, CEP 77730-000, a sessão pública da presente licitação, tem como objeto a escolha da melhor proposta visando a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços para o fornecimento de gás oxigênio medicinal. O edital completo e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, no placar da Prefeitura Municipal de Pequizeiro, no endereço já acima mencionado, bem como junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL deste município. Maiores informação estarão disponíveis pelos telefones: 63-3427-1103-1119.

Pequizeiro - TO, 13 de Maio de 2015.

ELAINE GUIMARÃES DE MELO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2015**

O Município de Porto Nacional-TO torna público que fará realizar no dia 16 de Junho de 2015 às 09:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA tipo MAIOR OFERTA, visando ALIENAÇÃO DA ÁREA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL. O edital deverá ser retirado junto ao site da prefeitura: www.portonacional.to.gov.br.

Porto Nacional - TO, 12 de Maio de 2015.

DOUGLAS RESENDE ANTUNES
Diretor de Licitações

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2015**

O Município de Porto Nacional-TO torna público que fará realizar no dia 16 de Junho de 2015 às 10:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA tipo MAIOR OFERTA, visando ALIENAÇÃO DA ÁREA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL. O edital deverá ser retirado junto ao site da prefeitura www.portonacional.to.gov.br.

Porto Nacional - TO, 12 de Maio de 2015.

DOUGLAS RESENDE ANTUNES
Diretor de Licitações

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2015**

O Município de Porto Nacional-TO torna público que fará realizar no dia 16 de Junho de 2015 às 15:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA tipo MAIOR OFERTA, visando ALIENAÇÃO DA ÁREA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL. O edital deverá ser retirado junto ao site da prefeitura www.portonacional.to.gov.br.

Porto Nacional - TO, 12 de Maio de 2015.

DOUGLAS RESENDE ANTUNES
Diretor de Licitações

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2015**

O Município de Porto Nacional-TO torna público que fará realizar no dia 16 de Junho de 2015 às 16:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA tipo MAIOR OFERTA, visando ALIENAÇÃO DA ÁREA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL. O edital deverá ser retirado junto ao site da prefeitura www.portonacional.to.gov.br.

Porto Nacional - TO, 12 de Maio de 2015.

DOUGLAS RESENDE ANTUNES
Diretor de Licitações

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015**

BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e Decreto Federal 7.892/13.

OBJETO: Registro de preços para locação de estrutura para eventos, para atender as necessidades das unidades administrativas da Prefeitura de Porto Nacional.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Porto Nacional-TO.
FORNECEDORES: Osmério Alves Felipe, CNPJ sob nº. 01.760.535/0001-23.
VALOR TOTAL REGISTRADO OSMÉRIO ALVES FELIPE: R\$ 1.619.050,00.

DATA DA ASSINATURA: 05/02/2015.

VIGÊNCIA DA ATA: 12 meses

DISPONIBILIDADE DA ATA E ANEXOS: <http://www.portonacional.to.gov.br> ou pelo Fone: (63) 3363-6000, ramal 214 e/ou via e-mail: cpl@portonacional.to.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO, sito à Praça Três Poderes, Centro – Riachinho/TO, através do Pregoeiro, avisa que, fará realizar no dia 26 de Maio de 2015, às 10h30min, neste Órgão, sito à Praça Três Poderes, Centro – Riachinho/TO, Licitação “PREGÃO PRESENCIAL 024/2015”, em atendimento a Lei 8.666/93. Objeto: aquisição de legumes, verduras, hortaliças e frutas destinados a compor o cardápio da merenda escolar, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde, conforme edital e anexo. Maiores informações no endereço acima ou pelo Fone: (63) 3443-1155.

Riachinho - TO, 13 de Maio de 2015.

RICARDO CESAR FERREIRA BARBOSA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO, sito à Praça três Poderes, Centro – Riachinho/TO, através da Comissão de Licitação avisa que, fará realizar no dia 21 de maio de 2015, às 10h30min, neste Órgão, sito à Praça três Poderes, Centro – Riachinho/TO, Licitação “CARTA CONVITE 01/2015”, em atendimento a Lei 8.666/93. Objeto: Contratação de Pessoa Física ou Pessoa Jurídica para prestar os serviços de engenharia sendo realização de visita técnica, alimentação de sistema, acompanhamento de obra, aferir as medições de obra quando executada corretamente e outros serviços de sua competência junto a este município pelo período de 07 (sete) meses, conforme edital e anexo. Maires informações no endereço acima ou pelo Fone: (63) 3443-1155.

Riachinho - TO, 13 de Maio de 2015.

Fransergio Alves Rocha
Prefeito

SEGUNDA CHAMADA PREGÃO PRESENCIAL 020/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO, sito à Praça Três Poderes, Centro – Riachinho/TO, através do Pregoeiro avisa que fará realizar no dia 26 de Maio de 2015, às 09h00min, neste Órgão, sito à Praça Três Poderes, Centro – Riachinho/TO, Licitação “A SEGUNDA CHAMADA PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 020/2015”, Em atendimento a Lei 10.520/02 e 8.666/93. Objeto: Contratar os serviços elétricos para manutenção nas frotas de veículos automotores de uso de propriedade desta Administração, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social durante o exercício de 2015. Maires informações no endereço acima ou pelo Fone: (63) 3443-1155.

Riachinho - TO, 13 de Maio de 2015.

RICARDO CESAR FERREIRA BARBOSA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS**EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 26/2015**

MODALIDADE: Contratação Direta. PARTES: Prefeitura do Município de São Bento do Tocantins/TO, CNPJ nº 25.063.983/0001-36 e ADVOCACIA Drs. RAIMUNDO DE MOURA SILVA e MARX SUEL LUZ BARBOSA DE MACEDA, advogados, regularmente inscritos na Ordem do Advogados do Brasil – Seccional do Tocantins, sob nº 5.155 e 4.439, respectivamente, OBJETO: exclusão ou cancelamento de inscrição do Município de São Bento do Tocantins/TO, do SIAFI - Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal/CAUC - Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias/CADIN – Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2015. VALOR: R\$ 7.950,00 (sete mil e novecentos e cinquenta reais). FONTE DE RECURSOS: Próprios.

São Bento do Tocantins - TO, 06 de Maio de 2015.

Claudivan da Silva Tavares
Prefeito Municipal

**EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 27/2015**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Carta Convite nº 04/2015. PARTES: Prefeitura do Município de São Bento do Tocantins/TO, CNPJ nº 25.063.983/0001-36 e CONSTRUTORA E SERRALHERIA GURGUEIA - LTDA, CNPJ: 07.822.476/0001-57, OBJETO: Construção da Ponte de Madeira de Lei (15,00x4,30) sobre o córrego Grotona. VIGÊNCIA: 02 (DOIS) meses. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 04 de maio de 2015. VALOR: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais). FONTE DE RECURSOS: Próprios.

São Bento do Tocantins - TO, 06 de Maio de 2015.

Claudivan da Silva Tavares
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS

O Município de São Bento do Tocantins, mediante Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 28 de maio de 2015, a partir das 09h00min (horário local) o Tomada de Preços nº 02/2015, objetivando Aquisição de Tijolos e Telhas de Primeira e Segunda Qualidade.

O Edital pode ser adquirido junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Praça Osvaldo Franco, 62, Centro. Informações: (63) 3487-1171, E-mail: pmsblicitacoes@gmail.com.

São Bento do Tocantins - TO, 13 de Maio de 2015.

Antônio Pereira da Silva
Presidente da CPL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE**AVISO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

A Câmara Municipal de São Valério-TO torna público que realizará licitação na modalidade Pregão presencial, do Tipo Menor Preço por Item, visando a aquisição continuada de combustível (gasolina) para abastecimento do veículo próprio do Poder Legislativo. A sessão para processamento do pregão ocorrerá no dia 28 de maio de 2015 (28/05/2015) às 09h00min (horário local), na Câmara Municipal de São Valério da Natividade - TO.

Edital e maiores informações se encontram à disposição com a Pregoeira abaixo descrita, pelo telefone (63) 3359-1145, ou no prédio da Câmara, durante horário de expediente das 08h00min às 12h00min, 14h00min às 18h00min.

São Valério da Natividade - TO, 08 de Maio de 2015.

Poliana Lisboa da Cruz
PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2015**

A Prefeitura Municipal de Sucupira do Tocantins-TO torna público que fará realizar no dia 02 do MÊS DE JUNHO 2015 às 09:00 horas, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à Rua Angico, s/nº, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço por empreitada global, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA GARAGEM E SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES DA PREFEITURA DE SUCUPIRA-TO.

O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas de segunda a sexta-feira. Mais informação através do fone: 0xx63 3399-1161.

Sucupira do Tocantins - TO, 14 de Maio de 2015.

MAKCIONE GLÓRIA DE JESUS
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, mediante Pregoeiro e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 003/2015, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Wanderlândia-TO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015, objetivando futuras aquisições de combustíveis e lubrificantes e derivado de petróleo destinados a frota veicular da Prefeitura de Wanderlândia/TO, com abertura das propostas prevista para o dia 01 junho de 2015, às 08:00 horas (horário de Brasília).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2015, objetivando a contratação de empresa para o cadastramento dos imóveis urbanos com todas suas características e elaboração da planta de valores urbanos de Wanderlândia/TO, com abertura das propostas prevista para o dia 01 junho de 2015, às 09:00 horas (horário de Brasília).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2015, contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de *software* de sistema de arrecadação municipal junto a secretaria de finanças de Wanderlândia/TO, com abertura das propostas prevista para o dia 10 junho de 2015, às 10:00 horas (horário de Brasília).

Os Editais e anexos só poderão ser requeridos, junto à Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal, na Sala de Licitações na sede da Prefeitura de Wanderlândia - TO. Informações pelo fone: (63) 3453-1176.

WANDERLÂNDIA - TO, 13 de Maio de 2015.

Erasmio Miranda de Sousa
Pregoeiro

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE WANDERLÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, mediante Pregoeiro e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 003/2015, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Wanderlândia-TO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015, objetivando futuras aquisições de combustíveis e lubrificantes e derivado de petróleo destinados a frota veicular do Fundo Municipal de Saúde de Wanderlândia/TO, com abertura das propostas prevista para o dia 01 junho de 2015, às 11:00 horas (horário de Brasília).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015, REPUBLICAÇÃO, objetivando futuras aquisições de peças para a frota veicular pertencente ao Fundo Municipal de Saúde de Wanderlândia-TO, com abertura das propostas prevista para o dia 01 junho de 2015, às 13:00 horas (horário de Brasília).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2015, REPUBLICAÇÃO, objetivando a Prestação de serviços mecânicos em mão de obra para conserto e manutenção corretiva e preventiva de veículos automotores pertencente ao Fundo Municipal de Saúde de Wanderlândia-TO, com abertura das propostas prevista para o dia 01 junho de 2015, às 14:00 horas (horário de Brasília).

Os Editais e anexos só poderão ser requeridos, junto à Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal, na Sala de Licitações na sede da Prefeitura de Wanderlândia - TO. Informações pelo fone: (63) 3453-1176.

WANDERLÂNDIA - TO, 13 de Maio de 2015.

Erasmio Miranda de Sousa
Pregoeiro

**FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE WANDERLÂNDIA/TO, mediante Pregoeiro e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 003/2015, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Wanderlândia-TO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2015, objetivando futuras aquisições de combustíveis e lubrificantes e derivado de petróleo destinados a frota veicular do Fundo Municipal de Assistência Social de Wanderlândia/TO, com abertura das propostas prevista para o dia 01 junho de 2015, às 15:00 horas (horário de Brasília).

O Edital e anexos só poderão ser requeridos, junto à Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal, na Sala de Licitações na sede da Prefeitura de Wanderlândia - TO. Informações pelo fone: (63) 3453-1176.

WANDERLÂNDIA - TO, 13 de Maio de 2015.

Erasmio Miranda de Sousa
Pregoeiro

**FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DA EDUCAÇÃO BÁSICA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL**

O FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE WANDERLÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, mediante Pregoeiro e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 003/2015, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Wanderlândia-TO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2015, objetivando futuras aquisições de combustíveis e lubrificantes e derivado de petróleo destinados a frota veicular do FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA de Wanderlândia/TO, com abertura das propostas prevista para o dia 01 de junho de 2015, às 16:00 horas (horário de Brasília).

O Edital e anexos só poderão ser requeridos, junto à Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal, na Sala de Licitações na sede da Prefeitura de Wanderlândia - TO. Informações pelo fone: (63) 3453-1176.

WANDERLÂNDIA - TO, 13 de Maio de 2015.

Erasmio Miranda de Sousa
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ

AVISO DE LICITAÇÕES DESERTAS DAS TOMADAS DE PREÇOS

A Câmara Municipal de Xambioá - TO torna público que em virtude do não comparecimento de nenhum licitante foram declaradas desertas as seguintes licitações:

TOMADA DE PREÇO Nº 008/2015: Contratação de empresa para prestação de serviços na assessoria de comunicação e marketing e realização de eventos (cerimonial), destinados a suprir as necessidades junto a Câmara Municipal de Xambioá - TO, sendo que sua abertura seria realizada no dia 29 de Abril de 2015 às 09h00min;

TOMADA DE PREÇO Nº 009/2015: Aquisição de materiais de expedientes diversos, materiais de limpeza e higienização e gêneros alimentícios diversos, destinados a suprir as necessidades junto a Câmara Municipal de Xambioá-TO, com data de abertura prevista para ser realizado no dia 24 de Abril de 2015 às 09h00min;

A Comissão de Licitação comunica que vai ser feita a republicação do certame com a mesma numeração e com nova data e novo horário para a abertura da sessão.

EXTRATO DOS EDITAIS DE TOMADAS DE PREÇOS

A Câmara Municipal de Xambioá - TO torna público para o conhecimento dos interessados que realizara a reabertura das licitações na Modalidade de Tomada de Preço nos seguintes objetos:

TOMADA DE PREÇO Nº 008/2015: Contratação de prestação de serviços na área de assessoria de comunicação, marketing e realização de eventos (cerimonial), destinados a suprir as necessidades junto a Câmara Municipal de Xambioá - TO, com data de abertura prevista para ser realizado no dia 29 de Maio de 2015 às 09h00min;

TOMADA DE PREÇO Nº 009/2015: Aquisição de materiais de expedientes diversos, materiais de limpeza e higienização e gêneros alimentícios diversos, destinados a suprir as necessidades junto a Câmara Municipal de Xambioá-TO, com data de abertura prevista para ser realizado no dia 29 de Maio de 2015 às 11h00min;

Os editais poderão ser lidos e obtidos com seus anexos bem como serão prestadas as informações necessárias somente na sala da CPL/CMX, nos dias úteis das 08h00min às 12h00min situada no paço da Câmara Municipal de Xambioá - TO.

Xambioá - TO, 08 de Maio de 2015.

JOSÉ JARDEL DA CRUZ ROCHA
Vereador Presidente

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

CAVALCANTI & OLIVEIRA LTDA - ME, nome fantasia TORNADO MOTOS, CNPJ nº 13.885.228/0001-58, torna público que requereu à Secretaria de Planejamento, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia da Prefeitura de Araguaina, a emissão de Licença Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade de comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas, localizada na Rua Treze de Maio, nº 386, Centro, Araguaina/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Conselho Regional de Administração do Tocantins - CRA-TO
Contratado: PRECISAASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E FINANCEIRA LTDA-ME

CNPJ: 14.193.608/000194
Objeto: Contratação para prestação de serviço de Assessoria de comunicação para atender as necessidades do CRA-TO
Dotação Orçamentária: 3.1.32.03
Valor Global: R\$ 30.399,00 (trinta mil trezentos e noventa e nove reais)
Tipo de Licitação: Carta Convite nº 001/2015
Assinatura: 30 de abril de 2015
Publicação: 14 de maio de 2015

IMPERADOR AGRO INDUSTRIAL DE CEREAIS S/A
CNPJ 01.772.039/0001-90

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO**

São convocados os senhores acionistas da IMPERADOR AGRO INDUSTRIAL DE CEREAIS S/A, a se reunirem em, ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, na sede social, à Rodovia TO 262 – Km 102 – 5 Km à direita – Zona Rural – Cristalândia-TO, às 10:00 horas do dia 18 de Maio de 2015, a fim de tratarem da seguinte ordem do dia:

a) Leitura, discussão e votação do relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstrações Financeiras relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2014;

b) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos exigidos pelo artigo 133 da Lei nº 6.404/76.

Cristalândia - TO, 29 de Abril de 2015.

IMPERADOR AGRO INDUSTRIAL DE CEREAIS S/A
Itelvino Pisoni
Presidente

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa QUALITY LABORATÓRIO CLÍNICO LTDA, CNPJ 38143442/0001-60 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos a Licença Ambiental Simplificada para atividade de Laboratório de Análises Clínicas, com endereço localizado à Avenida LO 01, Qd 103 Sul, nº 62, Plano Diretor Sul, Palmas - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

A Comissão Eleitoral convoca todos os sócios quites com suas obrigações estatutárias, da SOCIEDADE DE APOIO A LUTA PELA MORADIA DO TOCANTINS – SALM-TO, portadora do CNPJ nº 03.330.820/0001-30, para a Assembleia Geral Extraordinária que será realizada na sede da SALM-TO, na Quadra 1306 Sul, QI 01, Alameda 02, Lote 42, Palmas - TO, no dia 15 de junho de 2015, em primeira convocação às 18:00hs e em segunda convocação às 19:00hs, com a seguinte ordem do dia:

Eleição e posse da nova Diretoria e Conselho Fiscal

Palmas - TO, 12 de Maio de 2015.

Magnolia Viana Corrêa
Presidente da Comissão Eleitoral

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Umuarama veículos Ltda, CNPJ nº 13.407.625/0001-14, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a mudança de razão social para a atividade com o varejo de automóveis, com endereço na Qd 103 Norte ao Jk 149, Palmas-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A AMERICEL S/A, CNPJ nº 01.685.903/0001-16, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), as Licenças Ambientais Prévia, de Instalação e de Operação para Estação Rádio - Base (torre de celular) localizada: Fazenda Água Limpa, Rodovia TO - 335, Zona Rural, Município de Palmeirante do Estado do Tocantins.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO
SINDICATO RURAL DE AUGUSTINÓPOLIS - TO**

A Presidente do Sindicato Rural de Augustinópolis - TO, no uso de suas atribuições convoca todos os membros da categoria econômica, senhores empresários, empregadores ou Produtores Rurais, Pessoa Física ou Jurídica que empreende atividade econômica rural, inclusive de agroindústria no que se refere às atividades primárias, proprietário ou não, mesmo em regime de economia familiar, nos termos da legislação vigente, dos Municípios de Carrasco Bonito e Buriti do Tocantins. Para Assembleia Geral Extraordinária do Sindicato Rural de Augustinópolis - TO. A ser realizada às 9:00 horas do dia 20 de Julho (segunda), no Clube de Eventos do Parque de Exposições Dilson Martins em Augustinópolis/TO, cumprindo as exigências da Portaria número 326/13, do Ministério do Trabalho e Emprego, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1 - Alteração estatutária do Sindicato Rural de Augustinópolis-TO;

2 - Mudança da base territorial do Sindicato Rural de Augustinópolis-TO, abrangendo os municípios de Carrasco Bonito e Buriti do Tocantins;

3 - Alteração da redação da categoria econômica constante no art. 1º do Estatuto Social do Sindicato Rural de Augustinópolis;

4 - E o que houver.

Augustinópolis - TO, 12 de Maio de 2015.

Cássia Rejane Cayres Teixeira
Presidente

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

DELSON HANSEN, CPF: 549.994.569-15, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – Naturatins, a Licença Prévia – LP, Licença de Instalação – LI e Licença de Operação – LO, para a atividade de FRUTICULTURA E PARA A OBRA CIVIL NÃO LINEAR / BARRAGEM a ser instalado no FAZENDA LAGEDO II, Zona Rural do município de RIO DOS BOIS-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 237/97 e Resolução COEMA 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

OSVINO RICARDI, CPF: 074.519.469-91, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – Naturatins, a Licença Prévia – LP, Licença de Instalação – LI e Licença de Operação – LO, para a atividade de Obra civil Linear/Linha de transmissão de energia a ser instalado na Fazenda Paraná, Zona Rural do município de Palmeirante-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 237/97 e Resolução COEMA 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Odebrecht Ambiental | Saneatins - Companhia de Saneamento do Tocantins, CNPJ Nº 25.089.509/0001-83, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente, a Autorização Ambiental referente à Ampliação e Melhoria da Adutora de Captação (Água Bruta) do Distrito de Taquaruçu - 1ª Etapa, localizada na sede do município de Palmas - TO, cujo empreendimento se enquadra nas Resoluções Conama 237/1997 e Coema 007/2005, que dispõem sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

Palmas - TO, 04 de Maio de 2015.

Pablo Ferraço Andreão
Diretor Presidente



SERRA DO ESPÍRITO SANTO JALAPÃO
MATEIROS - TO